

RELATÓRIO

LEVANTAMENTO DE DADOS

DO ANO 2017 DAS INSPEÇÕES

REALIZADAS EM UNIDADES DE

INTERNAÇÃO E

SEMILIBERDADE E DO

CADASTRO NACIONAL DE

ADOLESCENTES EM CONFLITO

COM A LEI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha

Conselheiros

Corregedor Nacional de Justiça:

Supervisor do DMF:

Conselheiros:

Ministro João Otávio de Noronha

Márcio Schiefler Fontes

Ministro Aloysio Corrêa da Veiga

Maria Iracema Martins do Vale

Daldice Maria Santana de Almeida

Fernando César Baptista de Mattos

Valtércio Ronaldo de Oliveira

Francisco Luciano de Azevedo Frota

Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior

André Luis Guimarães Godinho

Valdetário Andrade Monteiro

Maria Tereza Uille Gomes

Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral:

Júlio Ferreira de Andrade

**Coordenadora do Departamento de
Monitoramento e Fiscalização do Sistema
Carcerário e do Sistema de Execução de
Medidas Socioeducativas (DMF):**

Maria de Fátima Alves da Silva

Diretora-Geral:

Julhiana Miranda Melloh Almeida

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

**Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema
de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)**

Equipe

Renato Campos Pinto De Vitto
Tatiana Pereira Almeida
Ana Teresa Perez Costa
Luiz Victor Espírito Santo da Silva
Wesley Oliveira Cavalcante
Célia de Lima Viana Machado
Erica Rosana Silva Tanner
Thanise Maia Alves
Ana Luiza Gama Lima de Araújo
Felipe de Brito Belluco
Viviane Kaliny Lopes de Souza
Jessica Santos de Sousa
Louislane Duarte Dias
Luiz Gustavo Ribeiro de Souza
Shara Reis Gomes
Suzana Teixeira Rodrigues
Thiago Silva Rosa
Helen dos Santos Reis
Joseane Soares da Costa Oliveira
Juliana Cirqueira de Sarto
Karla Marcovecchio Pati
Thaís Gomes Ferreira
Camilo Pinho da Silva

2018

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 norte, lote 9, bloco D, Brasília-DF
Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	7
CADASTRO NACIONAL DE INSPEÇÕES EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE (CNIUIS)	9
DADOS GERAIS	10
DADOS POR ESTADOS	13
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	13
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas	16
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	17
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	20
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	22
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	26
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	30
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	37
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	41
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	41
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	44
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	47
Tribunal de Justiça do Estado do Pará	54
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	58
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	61
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	65
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí	69
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	71
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	77
Tribunal de Justiça do Estado de Rio Grande do Sul	80
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	86
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	89
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	90
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	96
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	117
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	119

CADASTRO NACIONAL DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI (CNAEL)	123
Quantitativo de adolescentes cadastrados no sistema	124
Idade dos adolescentes cadastrados	124
Quantitativo de guias expedidas por Tribunal	125
Natureza da medida socioeducativa aplicada.....	128
Atos infracionais mais registrados por adolescentes.....	129

APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta as informações constantes no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUIS) e no Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAACL), relativas ao ano de 2017, extraídas do sistema entre os dias 20 e 29 de junho de 2018.

O CNIUIS é alimentado de acordo com o estabelecido na Resolução CNJ nº 77/2009, posteriormente alterada pela Resolução CNJ nº 188/2014, que determina a realização de inspeções bimestrais nas Unidades de Internação e de Semiliberdade, sob a responsabilidade dos juízes das Varas da Infância e da Juventude.

O CNAACL, por sua vez, é alimentado conforme a Resolução CNJ nº 77/2009, que dispõe sobre a implantação do cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei, e a Resolução CNJ nº 165/2012 posteriormente alterada pela Resolução CNJ nº 191/2014, que dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito da internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas.

Neste relatório, inicialmente, apresenta-se um panorama do CNIUIS, sob a ótica nacional, indicando a quantidade de Unidades de Internação e Semiliberdade de cada estado; quantas unidades foram fiscalizadas pelo menos uma vez durante o ano; quantos estabelecimentos foram inspecionados bimestralmente; e quais relatórios de inspeção foram incluídos no sistema.

Em seguida, compila-se os dados por tribunais de justiça estaduais, identificando a quantidade de estabelecimentos que foram fiscalizados pelo menos uma vez durante o ano; quantas unidades foram inspecionadas bimestralmente; além de constar uma lista nominal dos estabelecimentos, com as respectivas capacidades dos estabelecimentos, as informações de fiscalização e as principais observações encontradas nos relatórios de inspeção.

Importante ressaltar que os dados descritos são relativos às informações alimentadas pelos Tribunais até o mês de junho de 2018, referentes ao ano de 2017. Dessa forma, é possível que algum estabelecimento tenha sido fiscalizado, mas não alimentado no CNIUIS ou alimentado posteriormente à coleta dos dados pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Execução de Medidas Socioeducativas – DMF.

Por fim, serão apresentadas informações do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei, como o quantitativo de adolescentes cadastrados; as idades dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; o quantitativo de guias expedidas por Tribunal; o quantitativo de adolescentes conforme a natureza da medida socioeducativa aplicada; e a análise dos atos infracionais mais registrados por adolescentes.

Salienta-se que, diante da importância do Cadastro de Inspeções de Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUIS) e do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAEL) – muito utilizados por outros órgãos governamentais e não governamentais, para fins de elaboração de políticas públicas -, o Juiz Auxiliar da Presidência Dr. Alexandre Takaschima, conforme processo SEI 13354/2017, encaminhou ofício aos Grupos de Monitoramento e Fiscalização dos Tribunais (Resolução nº 214/2015 do CNJ) solicitando os préstimos para adotarem as medidas que entendessem necessárias para verificação do preenchimento e a idoneidade dos dados constantes nos Cadastros.

Registra-se ainda o Cumprdec 0007472-67.2009.2.00.0000, em que constam informações apresentadas pelos tribunais acerca do efetivo cumprimento da Resolução CNJ 77/2009 e de suas posteriores modificações.

CADASTRO NACIONAL DE INSPEÇÕES EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE (CNIUIS)

Fundamentado na peculiar condição do adolescente como pessoa em processo de desenvolvimento, e na obrigatoriedade, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, de fiscalização pelo Poder Judiciário das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao adolescente, elencadas no artigo 90 da mesma norma, foi instituído pelo CNJ o Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade.

O CNIUIS é ferramenta eletrônica para cadastro dos dados colhidos durante as inspeções bimestrais nas unidades de internação e semiliberdade para adolescentes em conflito com a lei, alimentado pelos juízes das Varas da Infância e da Juventude, de acordo com o estabelecido na Resolução CNJ nº 77/2009, posteriormente alterada pela Resolução CNJ nº 188/2014.

Conforme disposto na Resolução, os juízes - sejam das Varas da Infância e da Juventude ou de outros juízos, inclusive juízo único - com competência para a matéria referente à execução das medidas socioeducativas, devem realizar pessoalmente inspeção bimestral nas Unidades de Internação e de Semiliberdade sob sua responsabilidade e adotar as providências necessárias para o seu adequado funcionamento.

Feita a inspeção, o juiz deverá preencher, até o dia 10 do mês seguinte ao bimestre de referência, o formulário eletrônico disponível no sistema. Nesse formulário, o magistrado cadastrará dados gerais da unidade visitada e referentes à administração do local, além de informações relativas à estrutura física e funcionamento da própria unidade, sobretudo quanto à existência de atividade pedagógica e equipe técnica.

A Resolução determina ainda que: “constatada qualquer irregularidade na entidade de atendimento ao adolescente, o juiz tomará as providências necessárias para a apuração dos fatos e de eventual responsabilidade, comunicando as medidas tomadas à Corregedoria-Geral e ao magistrado Coordenador da Infância e Juventude do respectivo Tribunal.”.

A seguir, apresenta-se um panorama do CNIUIS, relativo ao ano de 2017, sob a ótica nacional, indicando a quantidade de Unidades de Internação e Semiliberdade de cada estado; quantas unidades foram fiscalizadas pelo menos uma vez durante o ano; quantos estabelecimentos foram inspecionados bimestralmente; e quais relatórios de inspeção foram incluídos no sistema; e compila-se os dados por tribunais de justiça estaduais.

DADOS GERAIS

Atualmente, há 461 (quatrocentos e sessenta e um) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS, dos quais 418 (quatrocentos e dezoito) foram inspecionados pelo menos uma vez no ano de 2017.

Salienta-se que 367 (trezentos e sessenta e sete) foram inspecionados todos os bimestres, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 77/2009, obtendo-se uma média percentual de preenchimento no ano de 2017 de 87% dos estabelecimentos cadastrados.

Ademais, registra-se que foram incluídos ao todo 2.414 relatórios de inspeções em unidades de internação e semiliberdade.

Tabela: quadro resumo – Brasil (2017)

Tribunal	Nº de Estabelecimentos ativos cadastrados	Quantos foram inspecionados pelo menos uma vez	Quantos foram inspecionados bimestralmente
TJAC	7	7	3
TJAL	8	0	0
TJAP	4	4	4
TJAM	5	5	5
TJBA	11	6	1
TJCE	15	15	12
TJDFT	13	13	12
TJES	13	13	13
TJGO	9	8	8
TJMA	0	-	-
TJMT	9	4	2
TJMS	10	10	9
TJMG	39	32	23
TJPA	14	14	10

TJPB	7	2	0
TJPR	27	27	27
TJPE	20	18	14
TJPI	6	5	5
TJRJ	25	25	25
TJRN	10	10	6
TJRS	23	22	21
TJRO	15	10	5
TJRR	0	-	-
TJSC	24	23	23
TJSP	136	134	132
TJSE	4	4	4
TJTO	7	7	3
Total	461	418	367

Fonte: CNIUIS.

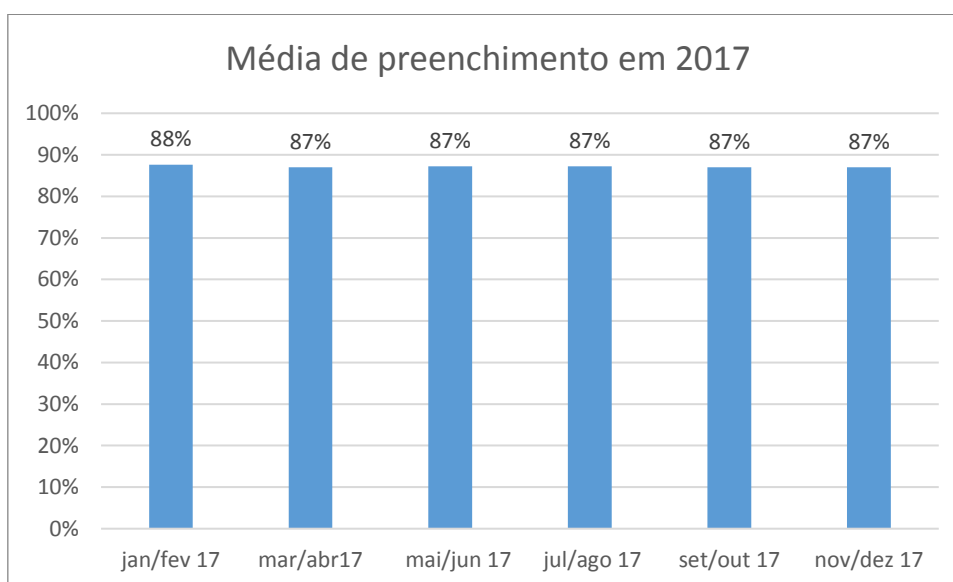
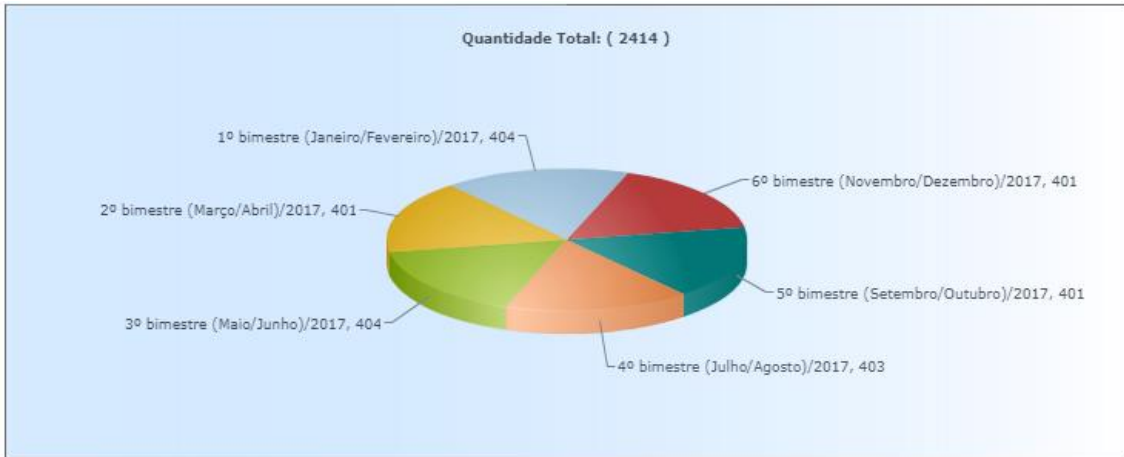


Gráfico: Quantidade de inspeções cadastradas em 2017



Fonte: CNIUIS

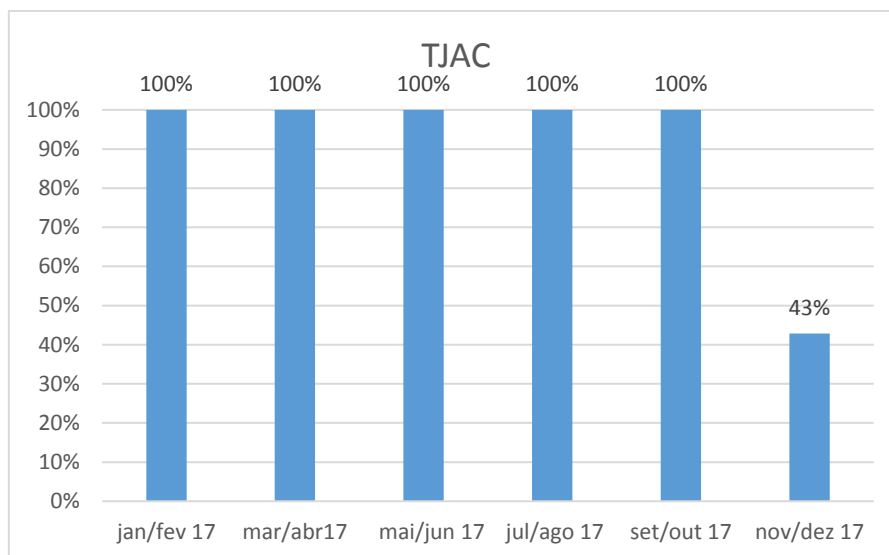
DADOS POR ESTADOS

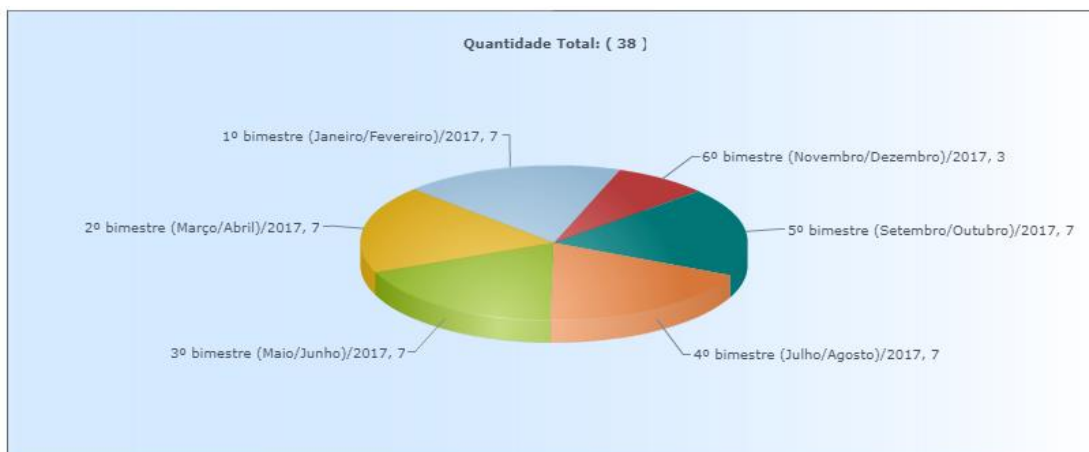
Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Acre, há, atualmente, 7 (sete) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS, sendo todos inspecionados pelo menos uma vez no ano de 2017.

Registra-se que 3 (três) estabelecimentos cumpriram integralmente a Resolução CNJ nº 77/2009, sendo inspecionados bimestralmente. Os demais estabelecimentos não registraram o relatório de inspeção do 6º bimestre, mas foram inspecionados regularmente nos bimestres anteriores de 2017.

Ao todo, foram incluídos no sistema 38 relatórios de inspeção durante o ano de 2017, com uma média de 6 inspeções cadastradas por mês.





Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO SOCIEDUCATIVO MOCINHA MAGALHÃES	RIO BRANCO	Ativo	27 - Internação	5	1	Não	5º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO ACRE	RIO BRANCO	Ativo	46 - Internação	5	1	Não	5º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO AQUIRY	RIO BRANCO	Ativo	76 - Internação	5	1	Não	5º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO FEIJÓ	FEIJÓ	Ativo	32 - Internação 32 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO JURUÁ	CRUZEIRO DO SUL	Ativo	25 - Internação 4 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO PURUS	SENA MADUREIRA	Ativo	40 - Internação 05 - Semiliberdade 14 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA JULIANA	RIO BRANCO	Ativo	69 - Internação 30 - Provisória	5	1	Não	5º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	RIO BRANCO	Inativo	-	-	-	Não	-

Principais observações constantes nos relatórios do TJAC

Conforme relatório do 1º bimestre de 2017 do Centro Socioeducativo Acre, verificou-se que a reforma do Bloco estava concluída, faltando apenas alguns detalhes. Ressaltou-se, contudo, que a redistribuição ainda não havia sido realizada. Já no relatório do 3º bimestre apontou-se a ocorrência de 1 (uma) fuga e a apreensão de 10 (dez) instrumentos capazes de ofender a integridade física. No relatório do 5º bimestre, por sua vez, o magistrado determinou que todos os adolescentes oriundos do interior fossem transferidos para a CSE ACRE. O relatório do 6º bimestre não foi registrado no sistema.

No Centro Socioeducativo Aquiry, o relatório do 3º bimestre registrou que foram encontrados 33 (trinta e três) instrumentos capazes de ofender a integridade física. Já no relatório do 5º bimestre, informou-se que foram encontrados 6 (seis) instrumentos, e registrou-se a ocorrência de 1 (uma) morte por homicídio. Salienta-se que, ainda no mesmo relatório, foi determinada a estrita observância acerca da rigorosa separação dos adolescentes internados por critério de idade, compleição física e gravidade da infração (artigo 123 do ECRIAD/ECA).

Quanto ao Centro Socioeducativo Feijó, o relatório do 5º bimestre apresentou a ocorrência de 3 (três) fugas e a apreensão de 3 (três) instrumentos capazes de ofender a integridade física. Apontou-se ainda a superlotação, uma vez que o estabelecimento com capacidade projetada de 20 (vinte) vagas, possuía, na data da inspeção, 45 (quarenta e cinco) adolescentes cumprindo medida de internação.

Segundo o relatório do 2º bimestre do Centro Socioeducativo de Juruá, o magistrado determinou: a construção de um espaço para o refeitório; a construção de um espaço para cumprimento de medida em semiliberdade; a pintura e reforma em todos os alojamentos; construção de um espaço para biblioteca; reparos na parte hidráulica das instalações da unidade. Já no relatório do 6º bimestre, além das mesmas determinações do magistrado, indicando descumprimento das medidas, verificou-se que a capacidade projetada de internação

do estabelecimento era de 25 (vinte e cinco) vagas, sendo que havia 43 (quarenta e três) adolescentes cumprindo medida de internação.

Quanto ao Centro Socioeducativo Santa Juliana, a inspeção realizada no 2º bimestre relatou que o Centro não estava em harmonia com os princípios norteadores do SINASE, devendo o Instituto Socioeducativo, bem como o Centro providenciar urgentemente a adoção das providências necessárias. Informou-se ainda a ocorrência de 1 (uma) morte por homicídio, e a superlotação da unidade, que com capacidade para 29 (vinte e nove) internos, abrigava, na data da inspeção, 122 (cento e vinte e dois) adolescentes. Ademais, relatório do 5º bimestre determinou a estrita observância acerca da rigorosa separação dos adolescentes internados por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração (artigo 123 do ECRAD/ECA).

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça de Alagoas, há, atualmente, 8 (oito) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS. No entanto, nenhum relatório de inspeção foi cadastrado no sistema durante o ano de 2017, descumprindo o estabelecido na Resolução CNJ nº 77/2009.

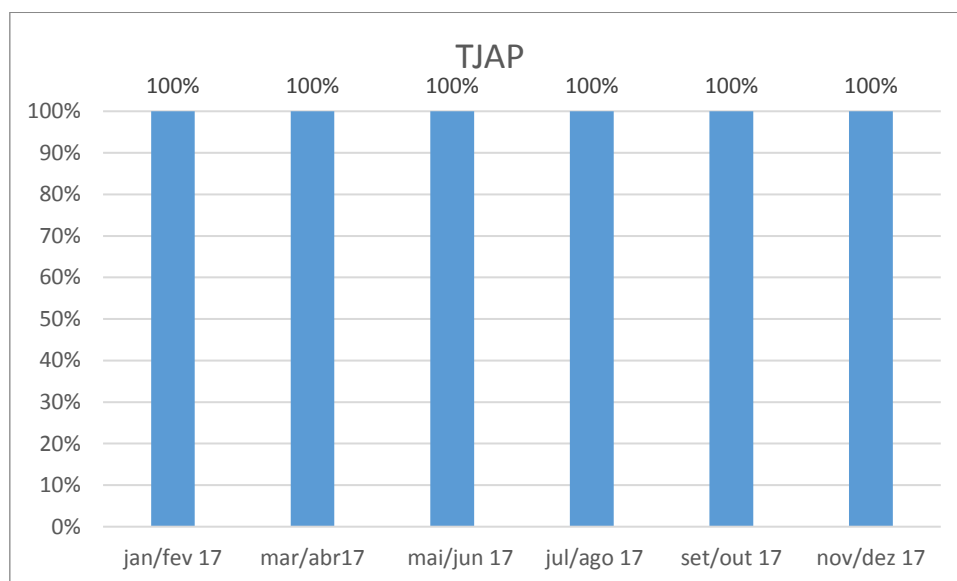
Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA	MACEIÓ	Ativo	-	0	6	Não	-
UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA	MACEIÓ	Ativo	-	0	6	Não	-
UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA – EXTENSÃO	MACEIÓ	Ativo	-	0	6	Não	-
UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA - EXTENSÃO II	MACEIÓ	Ativo	-	0	6	Não	-

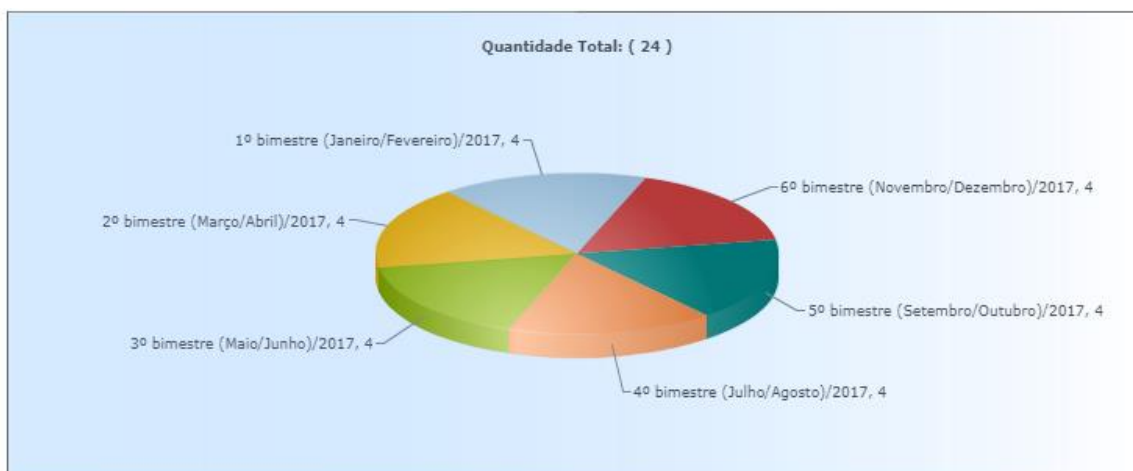
Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	RIO LARGO	Ativo	-	0	6	Não	-
UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA	MACEIÓ	Ativo	-	0	6	Não	-
UNIDADE DE SEMILIBERDADE MASCULINA	MACEIÓ	Ativo	-	0	6	Não	-
UNIDADE DE SEMILIBERDADE MASCULINA USM II	MACEIÓ	Ativo	-	0	6	Não	-

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Amapá, há, atualmente, 4 (quatro) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, tendo todos sido inspecionados bimestralmente no ano de 2017, conforme determina a Resolução CNJ nº 77/2009.

Ao todo, foram incluídos no sistema 24 (vinte e quatro) relatórios de inspeção durante o ano de 2017.





Fonte: CNIUIS.

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE INTERNAÇÃO FEMININO (CIFEM)	MACAPÁ	Ativo	12 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	MACAPÁ	Ativo	6 (Fem) - Provis. 40 (Masc) - Provis.	6	0	Sim	6º bimestre
NÚCLEO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO MASCULINA (CESEIN)	MACAPÁ	Ativo	40 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
NÚCLEO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE	MACAPÁ	Ativo	88 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre

Principais observações constantes nos relatórios do TJAP

No Centro de Internação Feminino (CIFEM), o relatório do 6º bimestre recomendou à unidade de atendimento a realização de limpeza no entorno do prédio do CIFEM com serviço de capina, e o esgotamento da fossa séptica.

Quanto ao Centro de Internação Provisória, o relatório do 6º bimestre de 2017 informou que o cenário da estrutura física era insalubre quanto à higiene, saneamento básico e infraestrutura, e ressaltou que os socioeducandos continuavam sem banho de sol diário, ainda sob a alegação de não dispor de efetivo para cuidar dos adolescentes na área destinada. No referido relatório acrescentou-se ainda que o CIP não estava ofertando cursos profissionalizantes aos socioeducandos.

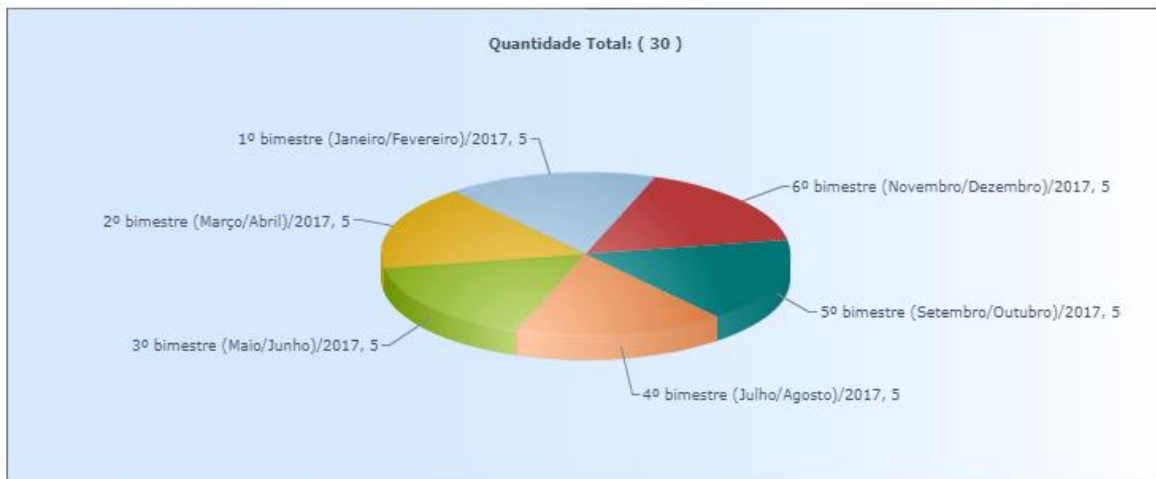
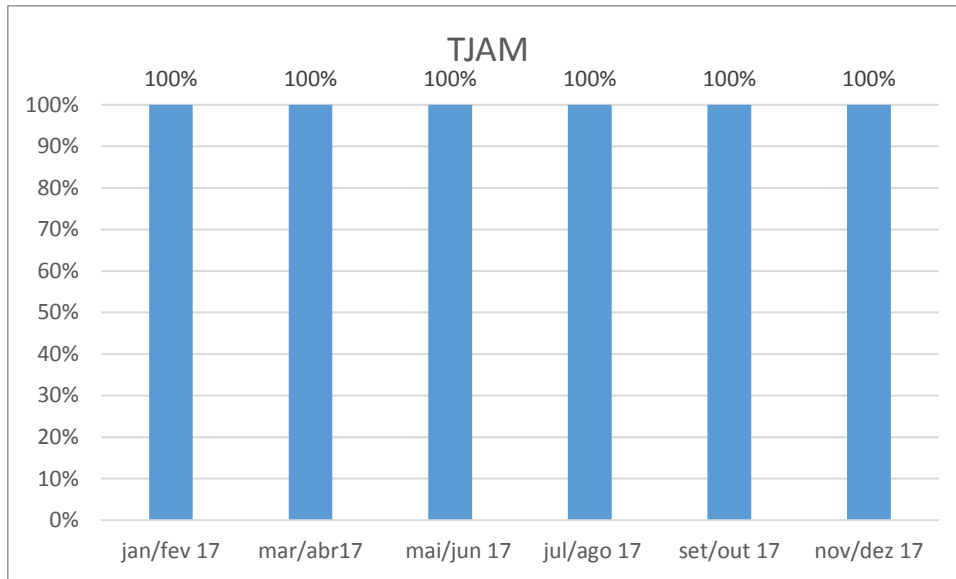
Segundo o relatório do 6º bimestre do Núcleo de Medida Socioeducativa de Internação Masculina (CESEIN), verificou-se que a unidade era projetada para a recepção de até 40 (quarenta) socioeducandos, todavia, conforme constatado no ato inspeccional, o CESEIN possuía 97 (noventa e sete) internos. Afirmou-se ainda que o estado insalubre dos alojamentos continuava em razão da falta de reforma dos banheiros, que estavam com as caixas de descargas externas quebradas, e que os socioeducandos continuavam sem tomar banho de sol regularmente. Ressaltou-se que a reforma dos alojamentos, especificamente da rede elétrica, grades de proteção e banheiros já havia sido solicitada a FCRIA, não tendo, entanto, nada sido realizado depois de 6 meses.

Por sua vez, o relatório do 6º bimestre do Núcleo de Medida Socioeducativa de Semiliberdade constatou que a Casa de Semiliberdade continuava sem funcionar, uma vez que não havia colchões, nem camas. Informou-se ainda que a semiliberdade continuava funcionando nos moldes da medida de liberdade assistida, em total descumprimento à proposta socioeducativa firmada pelo ECA e pelo SINASE para uma medida em meio semiaberto, cuja natureza, em verdade, é de transição entre a internação e a liberdade assistida. Diante dessas observações, o magistrado recomendou à unidade de atendimento, por oportuno, as seguintes diligências/providências: 1) Reinstalação/Adequação de unidade para atendimento às socioeducandas; 2) Disponibilização de cursos profissionalizantes aos socioeducandos em caráter periódico e não sazonal, e com maior oferta de vagas, visando ampliar a quantidade de jovens atendidos, haja vista que se trata de uma necessidade substancial comum a todos; 3) Aumento do número de oficinas sociopedagógicas, visando maior frequência e assiduidade no atendimento socioeducativo; 4) Acompanhamento diário dos socioeducandos, e não mensal, conforme proposta do SINASE para a execução da medida de semiliberdade.

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Amazonas, há, atualmente, 5 (cinco) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, tendo todos sido inspecionados bimestralmente no ano de 2017, conforme determina Resolução CNJ nº 77/2009.

Ao todo, foram incluídos no sistema 30 (trinta) relatórios de inspeção durante o ano de 2017.



Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DAGMAR FEITOZA	MANAUS	Ativo	62 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE	MANAUS	Ativo	18 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO MARISE MENDES	MANAUS	Ativo	10 (fem) - Intern. 5 (fem) - Semilib.	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO SENADOR RAIMUNDO PARENTE	MANAUS	Ativo	36 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	MANAUS	Ativo	12 (fem) - Provis. 36 (masc) - Provis.	6	0	Sim	6º bimestre

Principais observações constantes nos relatórios do TJAM

No Centro Socioeducativo Dagmar Feitoza, o relatório do 4º bimestre informou que, no dia 07/08/2017 por volta das 09h30 min, ocorreu uma rebelião que teve início nas salas de aula e na quadra poliesportiva, desencadeando na fuga de 37 (trinta e sete) adolescentes. A polícia militar foi acionada e de imediato iniciaram as buscas dos socioeducandos. Foram recapturados 25 (vinte e cinco) adolescentes, e emitidos mandados de busca e apreensão para os demais. Relatou-se ainda que, no dia 09/08/17, por volta de 11h15 min, houve um homicídio contra o adolescente GCM causado por um interno, que recebeu voz de prisão em flagrante delito, e por ser maior de 18 anos, foi encaminhado a cadeia pública.

Quanto ao Centro Socioeducativo de Semiliberdade, em todos os relatórios apresentados constatou-se a ocorrência de fugas e evasões. No relatório do 1º bimestre, houve a evasão de 1 (um) adolescente. No relatório do 2º bimestre, informou-se que 3 (três) adolescentes não retornaram do final de semana com família. Já no relatório do 4º e 5º bimestres, relatou-se a fuga de 1 (um) adolescente. Por fim, no relatório do 6º bimestre do Centro Socioeducativo de Semiliberdade, foi informado que, no dia 12/12/2017 às 19:30h,

aproximadamente, ocorreu uma rebelião no referido centro socioeducativo, totalizando a fuga de 5 (cinco) adolescentes, dos quais 3 (três) foram apreendidos. Acrescentou-se que, na ocasião, foram quebradas portas de madeira, janelas de vidro (da qual foram feitos estoques), camas e beliches, e um socioeducador foi agredido fisicamente e encaminhado ao pronto socorro. O magistrado esclareceu que estavam sendo tomadas providências para a busca e apreensão dos adolescentes foragidos e para reparos aos danos materiais do referido centro socioeducativo.

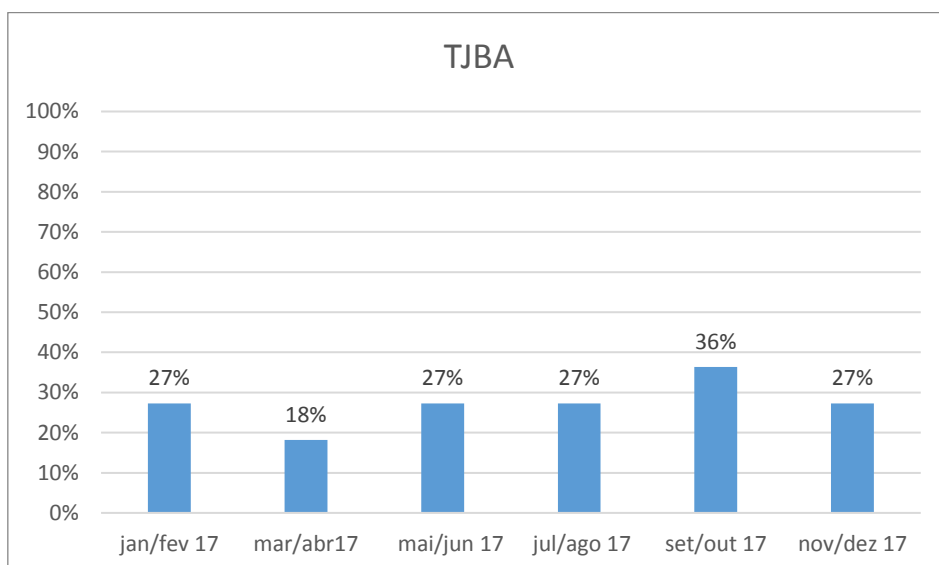
Quanto à Unidade de Internação Provisória, o relatório do 5º bimestre indicou superlotação: com capacidade projetada para 36 (trinta e seis) vagas, havia 44 (quarenta e quatro) adolescentes cumprindo medida de internação provisória. Ademais, relatou-se que foram encontrados 8 (oito) instrumentos capazes de ofender a integridade física.

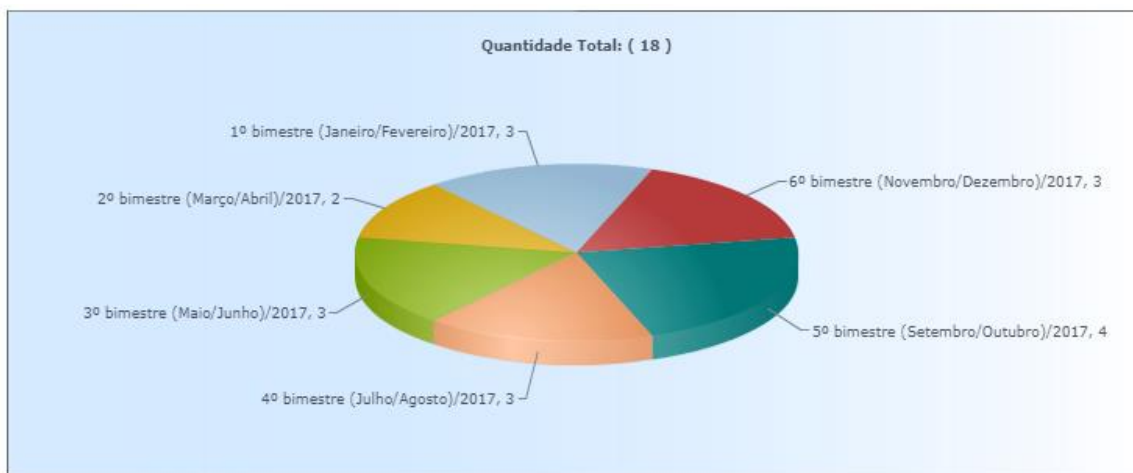
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Bahia, existem 11 (onze) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS.

Registra-se que apenas 6 (seis) estabelecimentos foram inspecionados pelo menos uma vez no ano de 2017, e somente 1 (um) foi inspecionado todos os bimestres, conforme previsto na Resolução CNJ nº 77/2009.

Ao todo, foram incluídos no sistema apenas 18 (dezoito) relatórios de inspeção durante o ano de 2017, com uma média de 3 inspeções cadastradas por bimestre, conforme gráfico abaixo.





Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO CIA	SALVADOR	Ativo	95 - Internação	4	2	Não	6º bimestre
COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SALVADOR MASCULINA	SALVADOR	Ativo	150 - Internação 40 - Provisória	3	3	Não	6º bimestre
COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO IRMÃ DULCE	CAMACARI	Ativo	72 - Internação	1	5	Não	6º bimestre
COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO JUIZ MELO MATOS	FEIRA DE SANTANA	Ativo	-	0	6	Não	-
COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO SALVADOR FEMININA	SALVADOR	Ativo	35 (fem) - Intern. 16 (fem) - Provis.	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO ZILDA ARNS	FEIRA DE SANTANA	Ativo	-	0	6	Não	-
UNIDADE DE SEMILIBERDADE CASE BROTAS	SALVADOR	Ativo	30 - Semiliberdade	3	3	Não	3º bimestre
UNIDADE DE SEMILIBERDADE ESTAÇÃO VIDA I	PORTO SEGURO	Ativo	-	0	6	Não	-
UNIDADE DE SEMILIBERDADE ESTAÇÃO VIDA II	TEIXEIRA DE FREITAS	Ativo	-	0	6	Não	-
UNIDADE DE SEMILIBERDADE GEY ESPINHEIRA	JUAZEIRO	Ativo	-	0	6	Não	-
UNIDADE DE SEMILIBERDADE NA VARANDA	VITÓRIA DA CONQUISTA	Ativo	20 - Semiliberdade	1	5	Não	4º bimestre
UNIDADE DE SEMILIBERDADE COLIBRI	FEIRA DE SANTANA	Inativo	-	-	-	Não	-

Principais observações constantes nos relatórios do TJBA

O relatório do 3º bimestre de 2017 da Comunidade de Atendimento Socioeducativo CIA informou: necessidade de substituição dos colchões que não era feita há dezesseis meses; falta de lençóis e cobertas para atendimento a todos os internos; necessidade urgente de reformas em vários quartos individualizados, colocando-se camas, consertos dos lavatórios e banheiros para o devido uso; existência de vagas não utilizadas porque os quartos estavam fechados, necessitando das condições de uso acima mencionadas; reposição dos lavatórios em número de mais dois em cada casa (alojamento), uma vez que cada casa tinha apenas um em funcionamento; necessidade de contratação de profissional de educação física para ministrar aulas de esporte diversos para os socioeducandos, vez que há piscina e espaço para a prática de outros esportes.

Quanto à Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Salvador Masculina, no 5º bimestre de 2017, relatou-se que a unidade era carente de muitas reformas, tais como ampliação do número de camas nos alojamentos, maior higiene, necessidade de instalação de câmeras e de um maior número de socioeducadores, educadores de medida, técnicos como advogados, assistentes sociais e psicólogos para atender à demanda da unidade. Já no relatório do 6º bimestre, informou-se que, apesar de ter sido construído uma unidade de internação provisória em anexo ao prédio da internação definitiva, a unidade mantinha as diversas carências apontadas nas inspeções anteriores. Afirmou-se ainda que se tratava de unidade, a qual já tinha sido autorizada a demolição judicialmente, porém, ainda não realizada. Ressalta-se que, à data da inspeção, a capacidade projetada de internação era de 150 (cento e cinquenta) vagas, mas havia na unidade 279 (duzentos e setenta e nove) adolescentes cumprindo medida de internação.

Segundo relatório do 6º bimestre da Comunidade de Atendimento Socioeducativo Salvador Feminina, apesar da constatação da necessidade de se intensificar atividades externas de cultura e lazer, informou-se que unidade instalou um curso de informática, que vinha atendendo as socioeducandas.

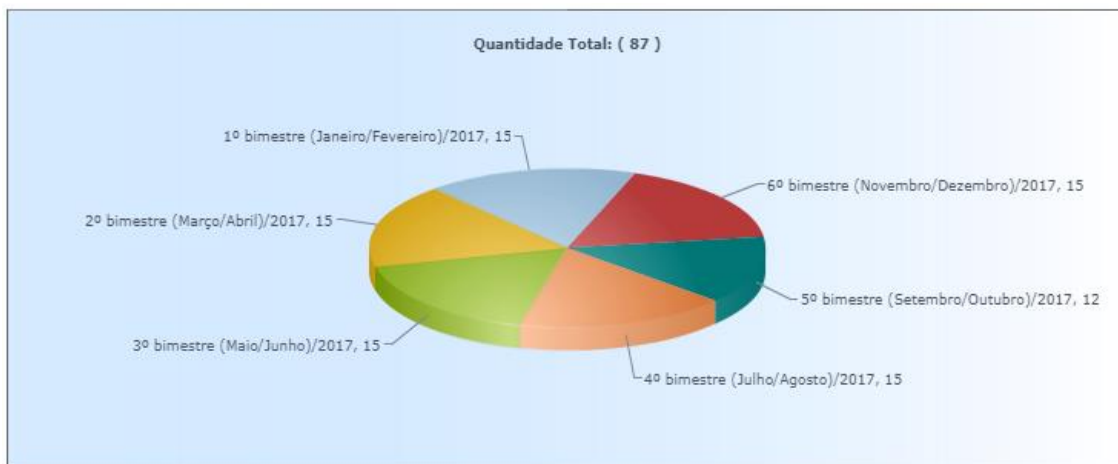
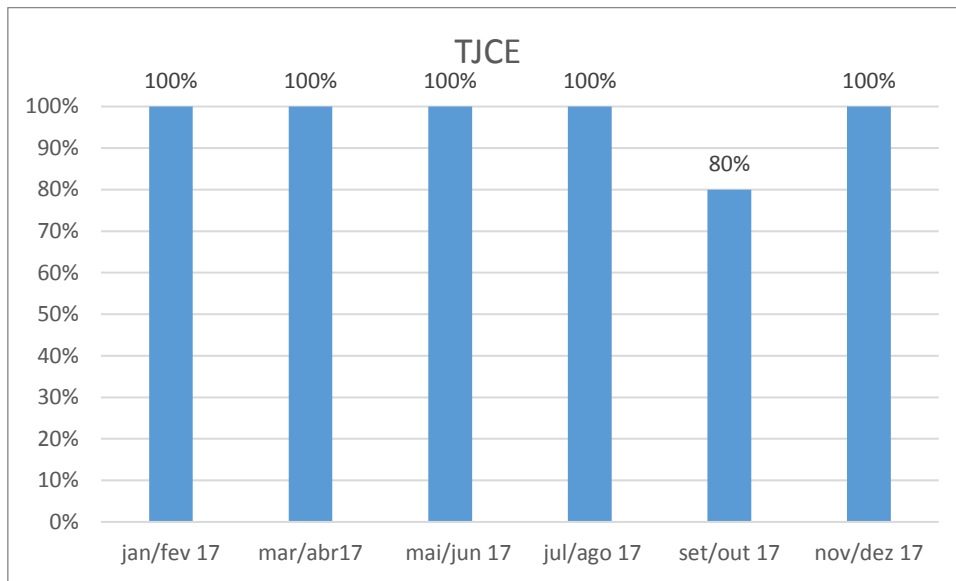
Na unidade de Semiliberdade Case Brotas, o relatório do 1º bimestre apresentou a necessidade de reformas físicas nos banheiros, alojamentos e na parte administrativa. Afirmou-se ainda que não havia controle de entrada e saída de socioeducandos, embora este fato já tivesse sido tratado com a gerente da unidade, e que os socioeducandos transitavam pela área externa da unidade sem controle. Salienta-se que no relatório do 3º bimestre se informou a ocorrência de 4 (quatro) fugas e a apreensão de 8 (oito) instrumentos capazes de ofender a integridade física.

Quanto à Unidade de Semiliberdade na Varanda, no relatório do 4º bimestre o magistrado informou a necessidade de se adotarem providências para que todos os adolescentes estivessem inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme determinado na Meta 4 do CNJ. Ressaltou-se ainda que a entidade devia buscar meios de viabilizar cursos profissionalizantes para os socioeducandos, visto que não havia nenhum curso oferecido, além de procurar inseri-los no mercado de trabalho. Acrescenta-se que foi apreendido um aparelho de comunicação e relatou-se a ocorrência de 3 (três) fugas.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Ceará, há, atualmente, 15 (quinze) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS, todos inspecionados pelo menos uma vez no ano de 2017. Ressalta-se que 12 (doze) estabelecimentos foram inspecionados bimestralmente, conforme determina a Resolução CNJ nº 77/2009.

Ao todo, foram incluídos no sistema 87 (oitenta e sete) relatórios de inspeção durante o ano de 2017, com uma média de 14 inspeções cadastradas por bimestre.



Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE SEMILIBERDADE DE JUAZEIRO DO NORTE	JUAZEIRO DO NORTE	Ativo	05 (fem) - Semilib. 20 (masc) - Semilib.	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO EDUCACIONAL ALDACIR BARBOSA	FORTALEZA	Ativo	20 (fem) - Intern. 20 (fem) - Semilib. 20 (fem) - Provis.	6	0	Sim	5º bimestre
CENTRO EDUCACIONAL CANINDEZINHO	FORTALEZA	Ativo	90 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO EDUCACIONAL CARDEAL ALOÍSIO LORSCHIEDER	FORTALEZA	Ativo	60 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO	FORTALEZA	Ativo	60 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO EDUCACIONAL MARTIR FRANCISCA	FORTALEZA	Ativo	40 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO EDUCACIONAL PASSARÉ	FORTALEZA	Ativo	90 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO EDUCACIONAL PATATIVA DO ASSARÉ	FORTALEZA	Ativo	60 - Internação	5	1	Não	6º bimestre
CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO	FORTALEZA	Ativo	60 - Provisória	5	1	Não	6º bimestre
CENTRO EDUCACIONAL SÃO MIGUEL	FORTALEZA	Ativo	60 - Provisória	5	1	Não	6º bimestre
CENTRO SÓCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO DR. ZEQUINHA PARENTE	SOBRAL	Ativo	90 - Internação 90 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO SOCIOEDUCATIVO JOSÉ BEZERRA DE MENEZES	JUAZEIRO DO NORTE	Ativo	48 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE SEMILIBERDADE DA REGIÃO DE CRATEÚS	CRATEÚS	Ativo	05 (fem) - Semilib. 20 (masc) - Semilib.	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE SEMILIBERDADE DE SOBRAL	SOBRAL	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE SEMILIBERDADE REGIONAL DE IGUATU	IGUATU	Ativo	05 (fem) - Semilib. 20 (masc) - Semilib.	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE RECEPÇÃO LUIZ BARROS MONTENEGRO	FORTALEZA	Inativo	-	-	-	Não	-

Principais observações constantes nos relatórios do TJCE

No Centro Educacional Aldacir Barbosa, o relatório do 6º bimestre de 2017 informou que, no dia 18/12/2017, foi realizado um evento denominado “Abraço em Família”, em que estavam presentes adolescentes, seus familiares e técnicas. O evento foi marcado pelas homenagens que as adolescentes fizeram para as técnicas, reconhecendo seus preciosos trabalhos. Relatou-se, ainda, que o centro educacional realizava diversas atividades, tais como; sala de aula, lazer, esporte, cultura, oficinas, e que devido às férias escolares, algumas atividades (sala de aula, oficinas, esportes) seriam suspensas, porém, para supri-las, foi realizado um cronograma (colônia de férias). Quanto à estrutura, afirmou-se que, embora não fosse a ideal, atendia as adolescentes, sendo fornecidos todos os materiais necessários para higiene. Acrescentou-se que as equipes interdisciplinares realizavam satisfatoriamente os atendimentos, porém os relatórios psicossociais continuavam superficiais no tocante à omissão de envolvimento nos incidentes. Ademais, relatou-se a ocorrência 3 (três) fugas e 1 (uma) rebelião.

Quanto ao Centro Educacional Canindezinho, o relatório do 3º bimestre informou que o Centro sediou as Olimpíadas do Sistema Socioeducativo, trazendo novas perspectivas para os jovens. Já no 6º bimestre, relatou-se que durante o período de férias foi criado um cronograma com Jogos, esportes e cursos. Afirmou-se, ainda, que a higiene nos dormitórios teve mudanças positivas, o que se refletiu positivamente no ânimo dos jovens durante vitórias, inspeções, atendimentos pontuais e tratamento com socioeducadores. O magistrado responsável pela inspeção ressaltou que o perfil da unidade era de jovens até 15 anos, porém afirmou que estavam ingressando na Casa jovens de todas as faixas etárias, dificultando o trabalho realizado pela equipe do Centro. Ademais, foi relatada a ocorrência de 2 (duas) fugas.

Segundo relatado no 2º bimestre de 2017, quanto ao Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider, as atividades de educação, esporte, cultura e lazer não estavam sendo realizadas; não existiam atividades em grupos formulados pelas equipes multidisciplinares; as oficinas e salas de aula estavam sem quaisquer materiais e sem iluminação elétrica adequada; não havia biblioteca, livros, aparelhos de televisão e nem outras formas de entretenimento para os adolescentes; os dormitórios estavam destruídos, sem iluminação elétricas, paredes perfuradas, vazamento de água nos banheiros, as lâmpadas dos postes no pátio ao redor dos blocos não ascendiam e a higiene era bastante precária. Conforme informado pela direção, os adolescentes estariam separados nos blocos por facções (Comando Vermelho, GDE, Massa e PCC), ameaçando constantemente socioeducadores, e seus familiares estariam levando drogas para Unidade. Ademais, verificou-se que a capacidade projetada de internação na unidade era de 60 (sessenta) vagas, no entanto, havia, na data da inspeção, 91 (noventa e um) adolescentes cumprindo medida de internação.

No relatório do 6º bimestre do Centro Educacional Dom Bosco, o magistrado informou que rebeliões, motins e presença de facções não estavam sendo comunicados ao juízo. Relatou-se, ainda, que na semana anterior à visita teve início uma rebelião, motivada pela separação da Casa por facções. Acrescentou-se que a unidade não tem suas alas separadas, porém já havia se iniciado o processo de divisão, separando-se os dormitórios por territórios.

Quanto ao Centro Educacional Patativa do Assaré, o relatório do 3º bimestre comunicou a apreensão de 12 (doze) aparelhos de telefone, além da ocorrência de 2 (duas) rebeliões e 17 (dezessete) fugas, que acarretaram danos em vários pontos da unidade. Já no relatório do 6º bimestre, apontou-se a divisão entre facções e massa na Unidade. Acrescentou-se que, no dia da visita, 08 (oito) adolescentes estavam cumprindo sanções disciplinares, por tentarem iniciar uma rebelião no período de confraternização com os pais e adolescentes.

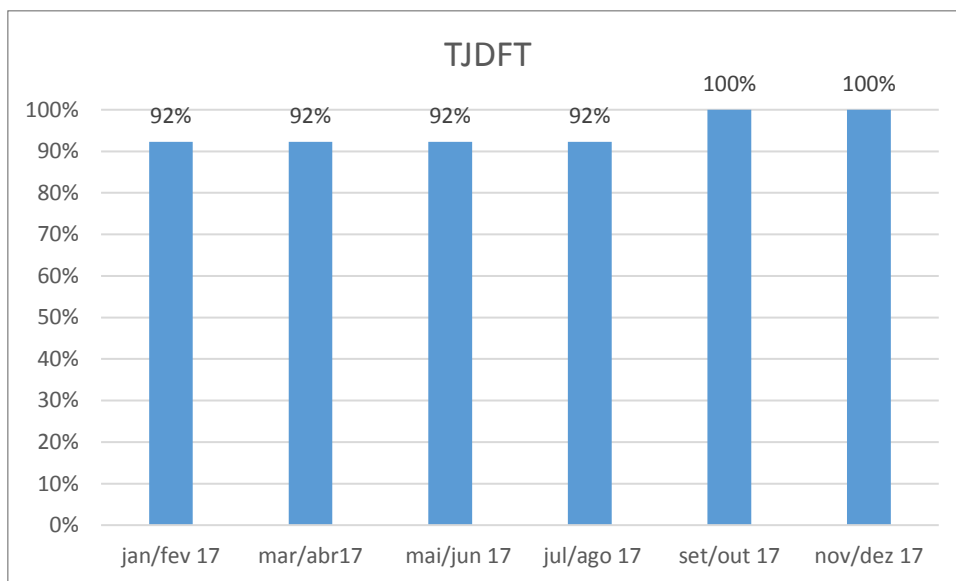
No Centro Educacional São Miguel, o relatório do 3º bimestre esclareceu que foi realizada uma reforma nas salas de aulas e oficinas, no entanto, as atividades, exceto uma iniciativa inexpressiva, não haviam sido retomadas. Apontou-se, ainda, que os dormitórios exalavam odores desagradáveis, pois estavam em péssimas condições de salubridade, saúde e higiene, e relatou-se a ocorrência de 2 (duas) rebeliões e a apreensão de 20 (vinte) aparelhos de comunicação.

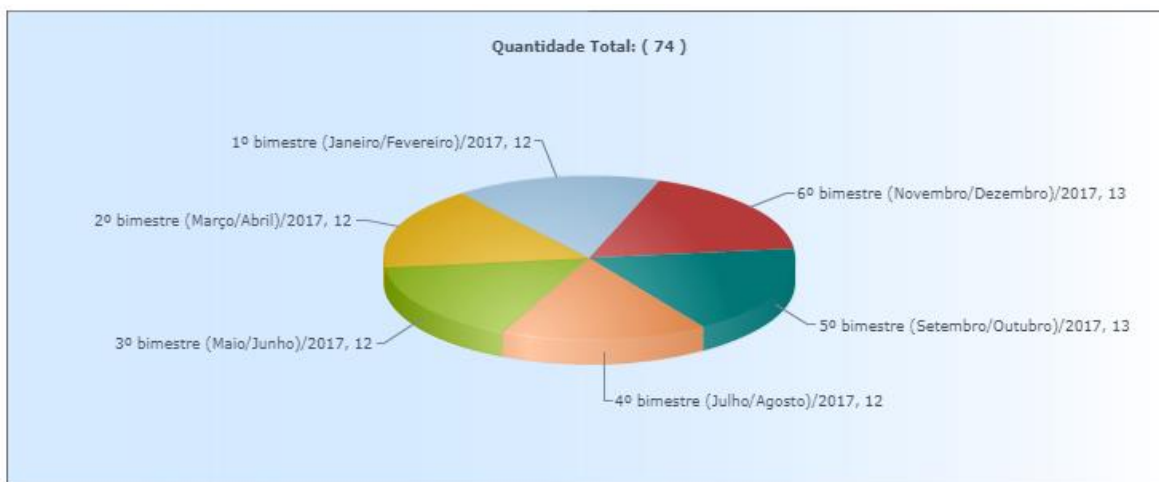
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, há, atualmente, 13 (treze) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, tendo todos sido inspecionados pelo menos uma vez no ano de 2017.

Registra-se que 12 (doze) estabelecimentos foram inspecionados todos os bimestres, conforme previsto na Resolução CNJ nº 77/2009.

Ao todo, foram incluídos no sistema 74 (setenta e quatro) relatórios de inspeção durante o ano de 2017, com uma média de 12 inspeções cadastradas por bimestre.





Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA	BRAZLÂNDIA	Ativo	60 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE PLANALTINA	PLANALTINA	Ativo	84 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SAÍDA SISTEMÁTICA	RECANTO DAS EMAS	Ativo	80 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SANTA MARIA	SANTA MARIA	Ativo	30 (fem) - Intern. 10 (fem) - Provis. 100 (masc) - Intern.	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO	SÃO SEBASTIÃO	Ativo	120 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO RECANTO DAS EMAS	RECANTO DAS EMAS	Ativo	180 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO SEBASTIÃO	SÃO SEBASTIÃO	Ativo	180 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
UNIDADE DE SEMILIBERDADE DE SANTA MARIA	GAMA	Ativo	16 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE SEMILIBERDADE DE TAGUATINGA I	TAGUATINGA	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE SEMILIBERDADE DE TAGUATINGA II	TAGUATINGA	Ativo	20 - Semiliberdade	2	4	Não	6º bimestre
UNIDADE DE SEMILIBERDADE DO GAMA	GAMA	Ativo	16 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE SEMILIBERDADE DO RECANTO DAS EMAS	RECANTO DAS EMAS	Ativo	15 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE SEMILIBERDADE FEMININA DO GUARÁ	GUARÁ	Ativo	12 (fem) - Semilib.	6	0	Sim	6º bimestre

Principais observações constantes nos relatórios do TJDFT

Na Unidade de Semiliberdade do Recanto das Emas, relatou-se no 6º bimestre de 2017 que a unidade enfrentava superlotação, possuindo mais que o dobro de adolescentes internados além da sua capacidade. Diante do excesso de internos, informou-se que não havia colchões para todos, fazendo com que alguns adolescentes, especialmente os que trabalham, estudam, têm cursos externos, mais tempo de medida e apoio da família dormissem 1 ou 2 dias na semana em casa. Além disso, alegou-se que faltavam lençóis, cobertores e máquina para cortar o cabelo. Foram relatadas ainda a ocorrência de 5 (cinco) fugas.

Conforme relatório do 6º bimestre da Unidade de Internação de Saída Sistemática, os socioeducandos apresentaram reclamações quanto: à qualidade da comida e dos lanches; à falta de produtos de limpeza; muitos insetos; falta de cursos e oficinas; poucos atendimentos técnicos; colchões velhos e falta de alguns medicamentos. Em contrapartida às reclamações

apresentadas, relatou-se que a unidade permanecia com um projeto com equipe do curso de psicologia da Universidade Católica de Brasília para atividades de reconstrução de valores e atendimentos aos adolescentes, além de cursos externos no Centro da Juventude de Ceilândia (gastronomia e assistente administrativo), no Coletivo Jovem do CESAM de Ceilândia e na Casa Azul.

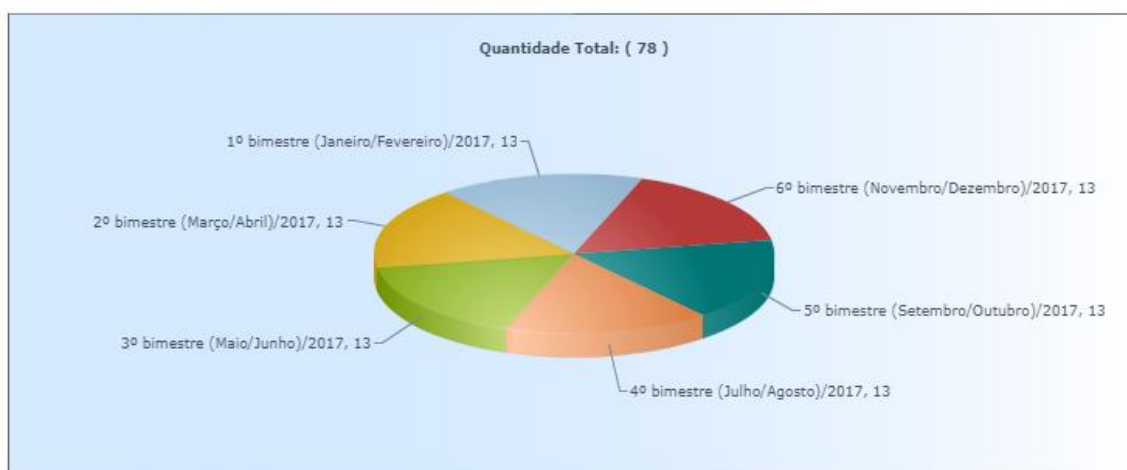
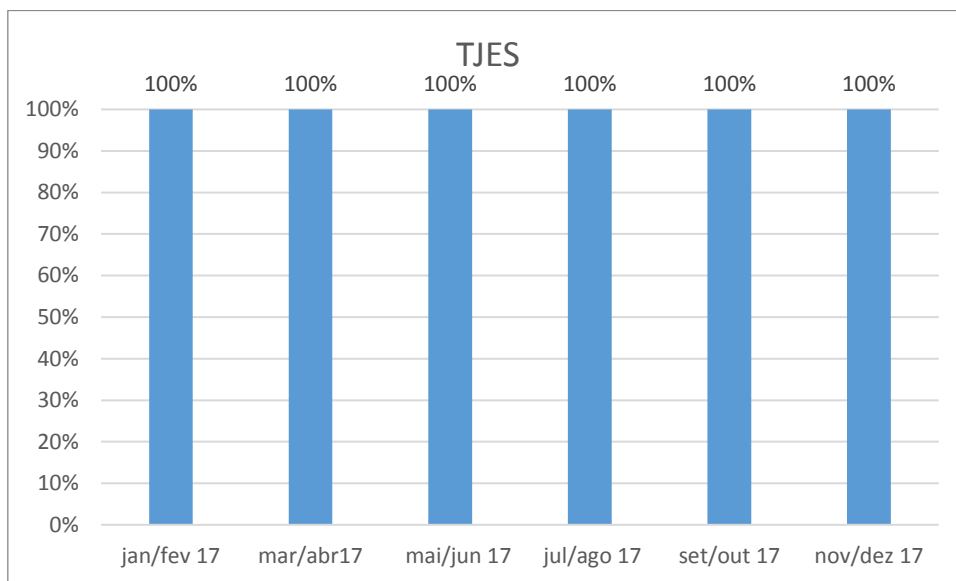
Na Unidade de Semiliberdade De Taguatinga I, o relatório do 6º bimestre de 2017 informou que a unidade permanecia em situação de superlotação. Com capacidade projetada de 20 (vinte) vagas, a unidade possuía, na data da inspeção, o efetivo de 32 (trinta e dois) jovens, faltando colchão para todos. Acrescentou-se que, no momento da inspeção, 17 (dezesete) jovens estavam matriculados e estudando, e 5 (cinco) estavam inseridos na oficina de horticultura, na própria Unidade. Além disso, havia 3 (três) socioeducandos participando de cursos profissionalizantes particulares (brigadista, informática e barbeiro). Relatou-se, ainda, a ocorrência de 23 (vinte e três) fugas.

Quanto ao Centro de Internação Santa Maria, no relatório do 6º bimestre, os adolescentes apontaram as seguintes reclamações: problemas estruturais nos módulos; como falta de energia; goteiras; falta de água; duchas quebradas; vaso sanitário entupido; infiltração; tomadas que não funcionavam; falta de lâmpadas; janela dos quartos permitindo a entrada de água em chuvas mais fortes; qualidade da comida, e qualidade e quantidade dos lanches; poucos atendimentos técnicos; poucas atividades e oficinas, e poucas aulas por semana; água fria nos chuveiros; banho de sol reduzido em alguns plantões; falta de sabonete, creme dental, lençol, cobertor, toalha de banho, sandália, peças de vestuário, barbeador, material de limpeza, absorvente; poucos atendimentos médicos e de dentista; poucas atividades esportivas e de lazer; tratamento inadequado e agressões de agentes; e poucos atendimentos da Defensoria Pública. O magistrado responsável pela inspeção informou que todos os problemas verificados seriam reportados à Secretária de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF para providências cabíveis.

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, há, atualmente, 13 (treze) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS, todos inspecionados bimestralmente no ano de 2017, conforme determina a Resolução CNJ nº 77/2009.

Ao todo, foram incluídos no sistema 78 (setenta e oito) relatórios de inspeção durante o ano de 2017, com uma média de 13 (treze) inspeções por bimestre.



Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CASA MARISTA DE SEMILIBERDADE VILA VELHA	VITÓRIA	Ativo	20 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CASA MONTEBELO DE SEMILIBERDADE	VITÓRIA	Ativo	16 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DA GRANDE VITÓRIA – CIASE	VITÓRIA	Ativo	08 (fem) - Intern. 20 (masc) - Intern.	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI – CSE	VITÓRIA	Ativo	98 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE INTERNAÇÃO METROPOLITANA – UNIMETRO	VITÓRIA	Ativo	90 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA REGIONAL NORTE	LINHARES	Ativo	60 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA REGIONAL SUL	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Ativo	64 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE INTERNAÇÃO REGIONAL NORTE	LINHARES	Ativo	90 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE INTERNAÇÃO REGIONAL SUL	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Ativo	90 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA – UNIS	VITÓRIA	Ativo	60 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE FEMININA DE INTERNAÇÃO – UFI	VITÓRIA	Ativo	21 (fem) - Intern. 13 (fem) - Provis.	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
UNIDADES DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - UNIP I	VITÓRIA	Ativo	60 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADES DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - UNIP II	VITÓRIA	Ativo	60 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CASA REPÚBLICA	VITÓRIA	Inativo	-	-	-	Não	-
UNIDADE DE ATENDIMENTO INICIAL – UNAI	VITÓRIA	Inativo	-	-	-	Não	-

Principais observações constantes nos relatórios do TJES

No relatório do 5º bimestre da Casa Marista de Semiliberdade de Vila Velha, informou-se a ocorrência de 26 (vinte e seis) fugas, e a apreensão de 2 (dois) instrumentos capazes de ofender a integridade física. O juiz responsável pela inspeção apresentou ainda dois ofícios determinando ao IASES informar: quais providências foram tomadas frente às reiteradas reclamações relativas aos lanches intermediários enviados pela empresa de alimentação e quais itens e materiais esportivos foram disponibilizados aos internos das casas de semiliberdade e demais unidades do IASES.

Na Unidade de Internação Metropolitana – Unimetro, o relatório do 1º bimestre informou que agentes penitenciários da SEJUS adentraram o espaço da UNIMETRO, sem autorização da gerência, e em procedimentos de contenção cometeram excessos, conforme posteriormente foi relatado pelos internos. Já nas assembleias com os socioeducandos foi dada ênfase nos problemas de salubridade e higiene da unidade (com o aparecimento sistemático de ratos, cobras, baratas e uma série de insetos e etc.); de alimentação (precariedade e qualidade baixa da comida, atrasos, comida estragada, entre outros); de ausência de atendimento adequado de saúde (jovem com suspeita de hanseníase, jovem com perda quase total da visão etc). Nesse sentido, o magistrado determinou diversas providências ao IASES.

Quanto à Unidade de Internação Regional Norte, o relatório de 6º bimestre de 2017 indicou superlotação, uma vez que com capacidade projetada de internação de 90 (noventa) vagas, havia, à época da inspeção, 222 (duzentos e vinte e dois) adolescentes cumprindo medida de internação. Conforme afirmou o magistrado, a superlotação impossibilitava o oferecimento do atendimento psicossocial, jurídico, médico e assistencial da forma como determinam o ECA (Lei 8.069/90) Sinasei do Sinase (Lei UNIP4/12).

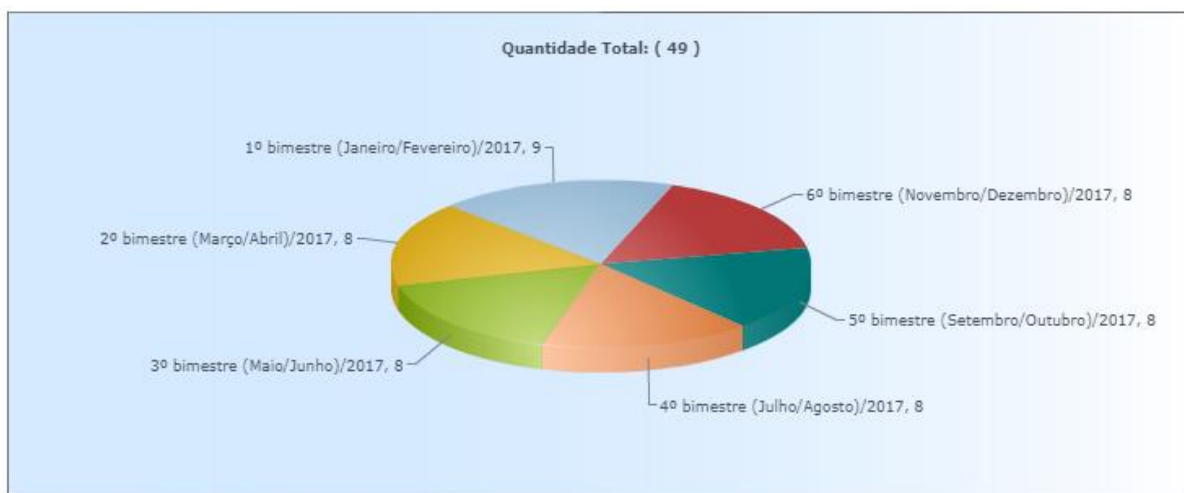
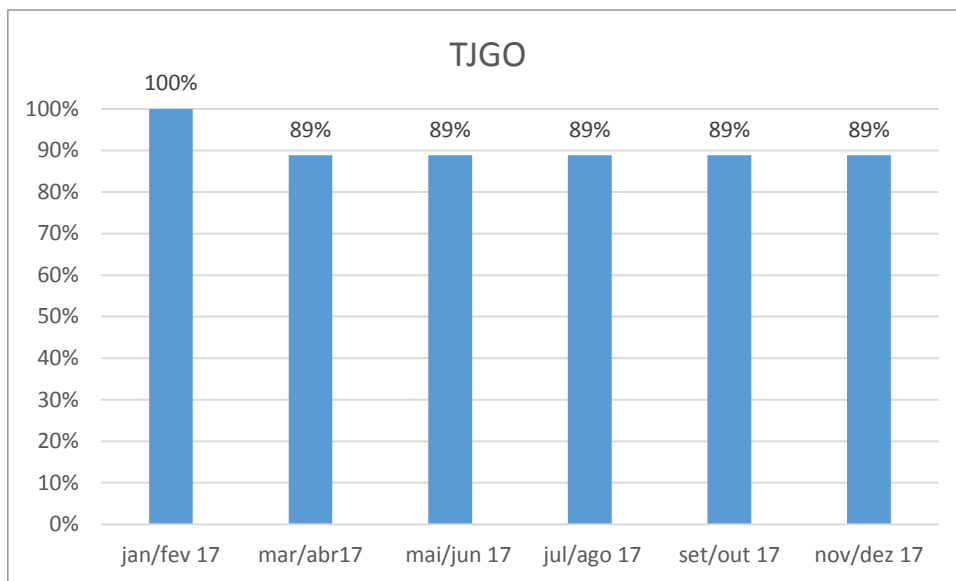
Nas Unidades de Internação Provisória - Unip I, o relatório do 6º bimestre apresentou a superlotação da unidade com um excedente de 12 (doze) adolescentes em relação ao quantitativo de vagas. Durante a reunião, a equipe mencionou que apesar do espaço físico ser inadequado, a proximidade entre os técnicos e os agentes socioeducativos favorecia a realização do trabalho socioeducativo. Foi mencionado ainda que a institucionalização da jornada pedagógica, com o atendimento realizado por meio de fases, e a diminuição do uso de algemas, também favoreceram a implementação da cultura da socioeducação, sobrepondo-se, dessa forma, à precariedade das instalações físicas.

Já nas Unidades de Internação Provisória – Unip II, o relatório do 4º bimestre informou que se mantiveram os problemas detectados na última inspeção, quais sejam: superlotação, adolescentes com medida de internação decretada acautelados em local inadequado e privados do direito à educação formal e demais atividades socioeducativas; além da precariedade das instalações físicas. O magistrado relatou que, em assembleia realizada com os adolescentes, foram citadas diversas violações de direitos humanos sofridas pelos internos, que se queixaram de tratamento desrespeitoso dispensado a eles por alguns agentes socioeducativos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Goiás, há, atualmente, 9 (nove) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS, dos quais 8 (oito) cumpriram o determinado na Resolução CNJ nº 77/2009, tendo sido inspecionados bimestralmente.

Ao todo, foram incluídos no sistema 49 (quarenta e nove) relatórios de inspeção durante o ano de 2017, com uma média de 8 inspeções cadastradas por bimestre, conforme gráfico abaixo.



Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CASA DE SEMILIBERDADE DE ANÁPOLIS	ANÁPOLIS	Ativo	15 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CASA DE SEMILIBERDADE DE GOIÂNIA	GOIÂNIA	Ativo	-	0	6	Não	-

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CASE - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	LUZIÂNIA	Ativo	60 - Internação 60 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	GOIÂNIA	Ativo	26 (fem) - Intern. 148 (masc) - Intern.	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FORMOSA (GO)	FORMOSA	Ativo	06 (fem) - Intern. 74 (masc) - Intern.	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PORANGATU	PORANGATU	Ativo	12 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES DE ANÁPOLIS	ANÁPOLIS	Ativo	45 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	GOIÂNIA	Ativo	52 - Internação 52 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE RECEPÇÃO AO ADOLESCENTE INFRATOR - CRAI	ITUMBIARA	Ativo	14 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE INTERNAÇÃO PARA ADOLESCENTES	GOIÂNIA	Inativo	-	1	-	Não	-

Principais observações constantes nos relatórios do TJGO

Segundo o relatório do 5º bimestre de 2017 do Centro de Internação de Adolescentes de Anápolis foi informado que: embora a Unidade tivesse sido construída recentemente, não possuía ainda o mobiliário e equipamentos de informática; havia poucas cadeiras e mesas; o espaço para recebimento e acomodação das famílias dos adolescentes em dias de visitas não possuía estrutura adequada; faltavam servidores para realizar o necessário acompanhamento

dos adolescentes e ainda monitorar possíveis atividades a serem desenvolvidas no local. Acrescentou-se, ainda, a ocorrência de 10 (dez) fugas e a apreensão de 3 (três) aparelhos de comunicação. No relatório do 6º bimestre, por sua vez, também foi relatada a ocorrência de 6 (seis) fugas, em razão do número reduzido de agentes e da estrutura inadequada dos alojamentos.

Quanto ao CASE - Centro de Atendimento Socioeducativo, o relatório do 4º bimestre informou que foram encaminhados ofícios ao GECRIA solicitando a reforma das alas danificadas nas rebeliões ocorridas em 09/02 e 13/08/2017, o que alterou a capacidade de internação da Unidade de 60 para 30 vagas, bem como solicitou a transferência de adolescentes envolvidos na última rebelião. Afirmou-se, ainda, que a unidade estava sem alvará de funcionamento e sem serviços de telefonia e internet havia 3 (três) meses por falta de pagamento do Estado de Goiás.

No Centro de Atendimento Socioeducativo de Formosa (GO), o relatório do 6º bimestre informou que não era possível separar rigorosamente os adolescentes por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração, bem como os provisórios dos definitivos, por falta de estrutura física adequada e pela insuficiência de socioeducadores, e também porque seria necessário que a separação nas alas observasse a existência de boa convivência entre os socioeducandos, para a garantia da vida e da integridade física dos mesmos. Acrescentou-se que a maioria dos socioeducandos eram de comarcas diversas daquelas previstas na regionalização normatizada pelo Provimento n. 05/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/GO, fato que vinha contribuindo negativamente para os trabalhos desenvolvidos no Centro de Atendimento Socioeducativo de Formosa, e afetando diretamente os adolescentes que, em razão da distância entre a unidade de atendimento socioeducativo e seus municípios de origem, se encontravam mais nervosos e agitados pela ausência constante dos seus familiares.

No Centro de Internação Provisória, o relatório do 6º bimestre apresentou o encaminhamento de ofício ao GECRIA comunicando as seguintes irregularidades: (1) superlotação; (2) falta de atendimento médico e odontológico; (3) pouco espaço para banho de sol; (4) falta de atividades recreativas; (5) reduzido número de pessoal; (6) reclamação quanto à qualidade das refeições.

Quanto ao Centro de Recepção ao Adolescente Infrator – CRAI, o relatório do 6º semestre indicou que a unidade estava em situação de interdição provisória, estabelecida em sede de Ação Civil Pública, cuja decisão já havia transitado em julgado, e encontrava-se em construção novo prédio na Comarca.

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Não foram localizados no CNIUIS, sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Maranhão, relatórios de inspeção, nem mesmo estabelecimentos cadastrados.

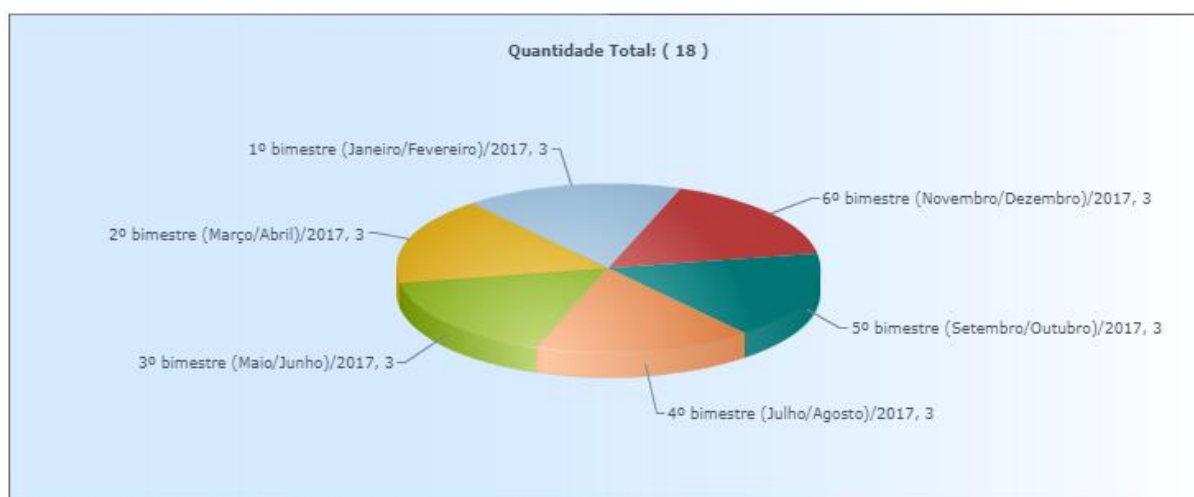
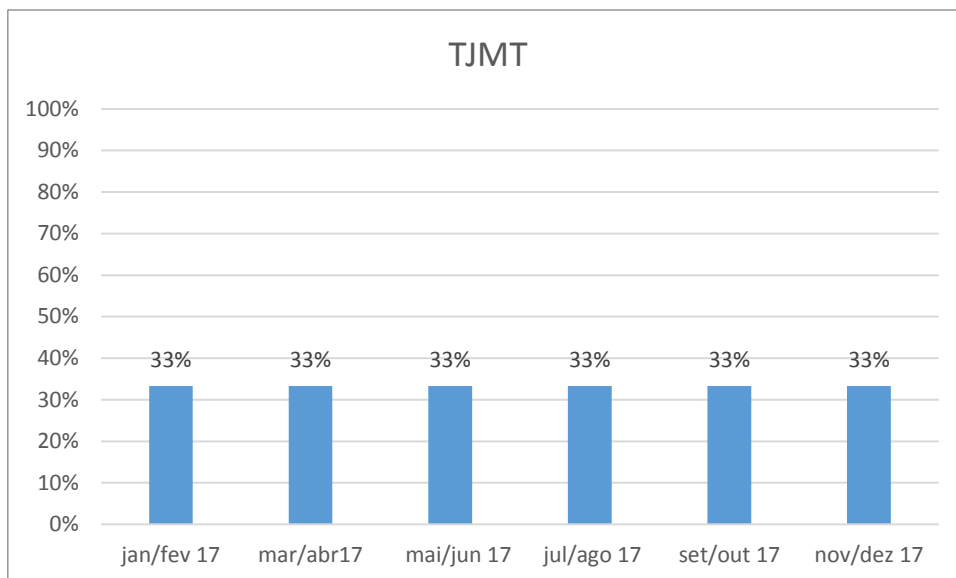
Em contato com o GMF do Tribunal de Justiça do Maranhão, foi informado a existência de conflito entre o normativo estadual, que estabelece como competente para a inspeção os GMFs, e a Resolução CNJ nº 77/2009, que aponta o juiz da Vara de Infância e Juventude como competente.

Embora o GMF afirme que as inspeções nas unidades de internação e semiliberdade foram realizadas, sem, contudo, terem sido registradas no sistema CNIUIS, a questão parece ser quem deverá alimentar o sistema, e o GMF se comprometeu a resolver a situação com a maior brevidade possível.

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, há, atualmente, 9 (nove) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS. Destes, 5 (cinco) estabelecimentos não apresentaram nenhum relatório no ano de 2017, e apenas 2 (dois) foram inspecionados bimestralmente como determina a Resolução CNJ nº 77/2009.

Ao todo, foram incluídos no sistema apenas 18 (dezoito) relatórios de inspeção durante o ano de 2017, com uma média de 3 inspeções cadastradas por bimestre.



Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	Ativo	16 - Internação 05 - Provisória	4	2	Não	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE CÁCERES	CÁCERES	Ativo	-	0	6	Não	-
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO MASCULINA - POLO CUIABÁ	CUIABÁ	Ativo	-	0	6	Não	-
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E INTERNAÇÃO FEMININA - POLO CUIABÁ	CUIABÁ	Ativo	-	0	6	Não	-
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA - POLO CUIABÁ	CUIABÁ	Ativo	-	0	6	Não	-
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE	Ativo	08 - Internação 07 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO MASCULINO - POLO SINOP	SINOP	Ativo	-	0	6	Não	-
CENTRO SÓCIO EDUCATIVO BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	Ativo	16 - Internação 05 - Provisória	2	4	Não	2º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	Ativo	07 - Internação 08 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre

Principais observações constantes nos relatórios do TJMT

No relatório do 6º bimestre de 2017 do Centro de Atendimento Socioeducativo de Lucas do Rio Verde, o magistrado responsável pela inspeção indicou como providências a serem tomadas: o aumento do número de agentes socioeducativos, com vista a possibilitar a oferta integral de vagas no Centro de Atendimento Socioeducativo de Lucas do Rio Verde-MT; e a Manutenção do número máximo de 15 (quinze) vagas, até que a unidade dispusesse de contingente suficiente de agentes socioeducativos, além da capacitação para garantir a plena realização das atividades pedagógicas em turno e contra turno. Já no relatório do 5º bimestre, restou informado que a unidade estava com dificuldade para receber os serviços de saúde, consultas, medicamentos e, principalmente, atendimento psiquiátrico, sendo este último imprescindível, já que a maioria dos internos possui problemas atrelados à dependência.

No relatório do 1º bimestre de 2017 do Centro Socioeducativo de Rondonópolis verificou-se que, apesar da capacidade projetada ser de 7 (sete) vagas, havia na unidade 12 (doze) adolescentes cumprindo medida de internação. Ademais, informou-se que foram apreendidos 3 (três) instrumentos capazes de ofender a integridade física.

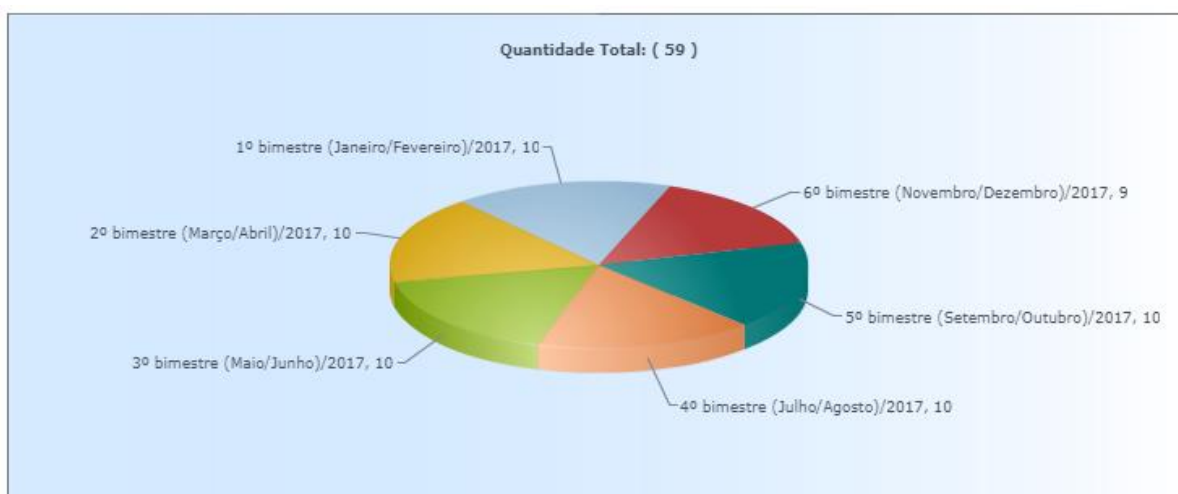
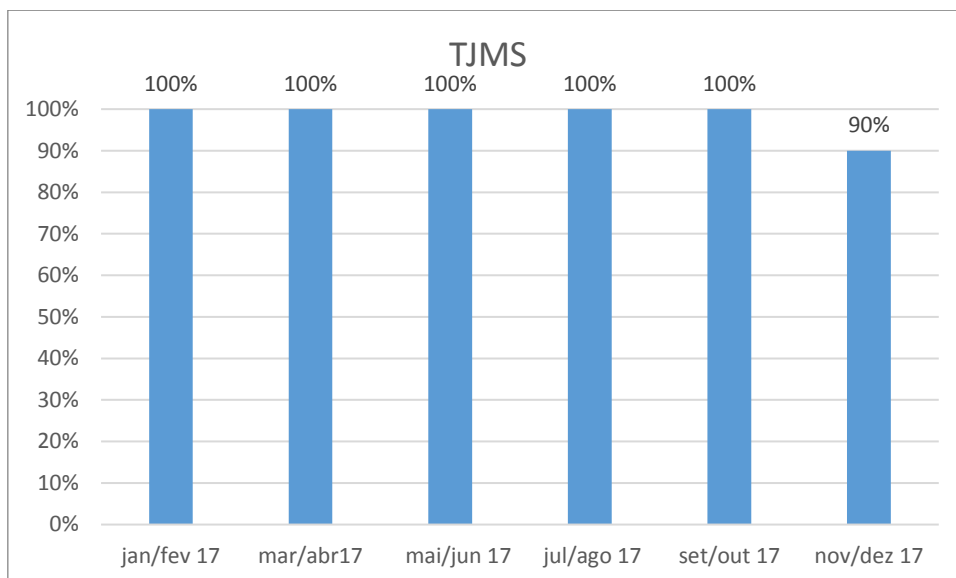
Quanto às demais unidades, não foram tecidas considerações pelos juízes responsáveis pela inspeção ou não foram apresentados relatórios de inspeção.

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, há, atualmente, 11 (onze) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, dos quais 1 (um) está inativo.

Dos 10 (dez) estabelecimentos ativos, 9 (nove) cumpriram a Resolução CNJ nº 77/2009 e foram inspecionados bimestralmente durante o ano de 2017.

Ao todo, foram incluídos no sistema 59 (cinquenta e nove) relatórios de inspeção durante o ano de 2017, com uma média de 9 inspeções cadastradas por bimestre, conforme gráfico abaixo.



Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
UNEI FEMININA ESPERANÇA	DOURADOS	Ativo	12 (fem) - Intern.	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
UNEI LARANJA DOCE	DOURADOS	Ativo	40 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
UNEI MITAI	PONTA PORÃ	Ativo	40 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO DO PANTANAL	CORUMBÁ	Ativo	21 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO FEMININA ESTRELA DO AMANHÃ	CAMPO GRANDE	Ativo	16 (fem) - Intern.	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO MASCULINA DOM BOSCO	CAMPO GRANDE	Ativo	80 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO MASCULINA TIA AURORA	TRÊS LAGOAS	Ativo	67 - Internação 10 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA NOVO CAMINHO	CAMPO GRANDE	Ativo	26 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE EDUCACIONAL DE SEMILIBERDADE DE CORUMBÁ	CORUMBÁ	Ativo	12 - Semiliberdade	5	1	Não	5º bimestre
UNIDADE EDUCACIONAL DE SEMILIBERDADE MASCULINA TUIUIU	CAMPO GRANDE	Ativo	16 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
UNEI MASCULINA LARANJA DOCE	-	Inativo	-	0	6	Não	-

Principais observações constantes nos relatórios do TJMS

Na Unidade de Unei Mitai, o relatório do 5º bimestre apresentou a ocorrência de 1 (uma) fuga.

Conforme relatório do 6º bimestre de 2017 da Unidade Educacional de Internação Masculina Dom Bosco, o magistrado foi à SAS para solicitar informações a respeito das reclamações dos adolescentes quanto à alimentação servida diariamente e à falta de produtos de higiene e limpeza. Verificou-se, ainda, a apreensão de 7 (sete) instrumentos capazes de ofender a integridade física.

Quanto à Unidade Educacional de Internação Masculina Tia Aurora, o relatório do 5º bimestre informou que a capacidade projetada era de 9 (nove) vagas, havendo, no entanto, 17 (dezessete) adolescentes em cumprimento de medida de internação à época da inspeção. Já o relatório do 6º bimestre informou que houve mudança de prédio para a nova Unidade em 18/12/2017. Ademais, relatou-se a apreensão de 1 (um) aparelho de comunicação e a ocorrência de 1 (uma) morte por homicídio.

Segundo relatório do 1º bimestre de 2017, apesar da Unidade Educacional de Internação Provisória Masculina Novo Caminho ter sido considerada como dentro da normalidade pelo magistrado responsável pela inspeção, indicou-se a ocorrência de 4 (quatro) fugas e a apreensão de 3 (três) instrumentos capazes de ofender a integridade física.

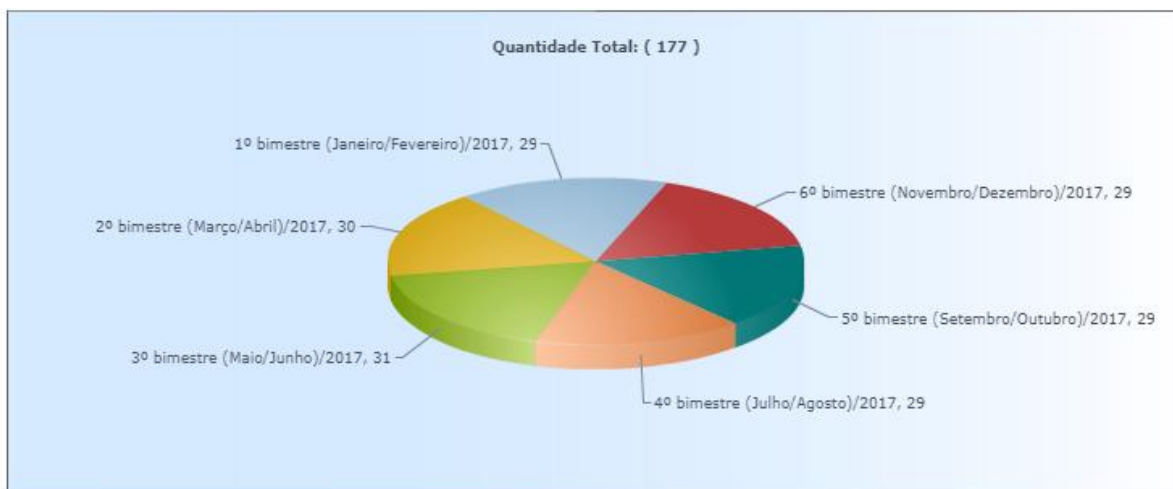
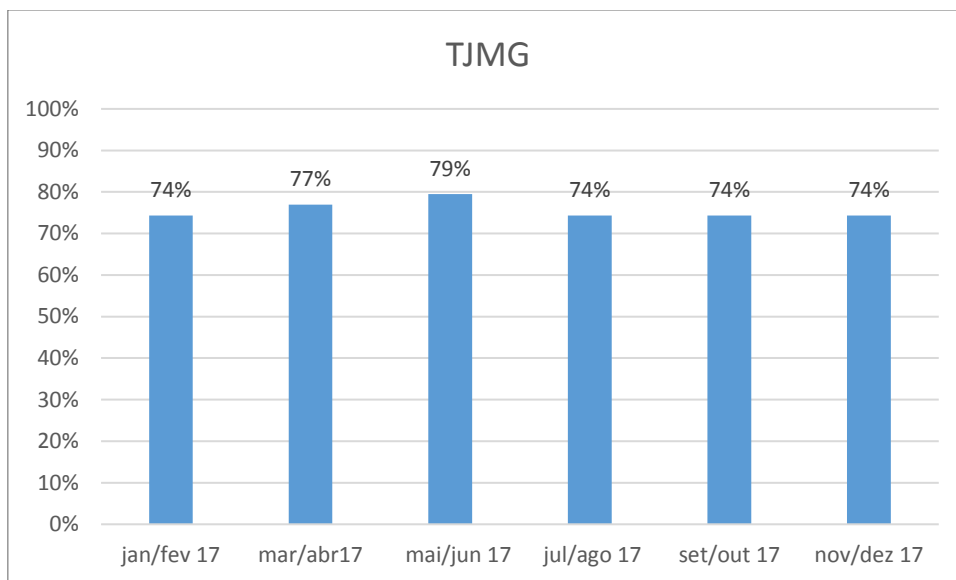
Quanto às demais unidades, não foram tecidas considerações pelos juízes responsáveis pela inspeção ou não foram apresentados relatórios de inspeção.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, há, atualmente, 39 (trinta e nove) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS. Destes, 7 (sete) não cadastraram nenhum

relatório de inspeção durante o ano de 2017, e 23 (vinte e três) cumpriram a Resolução CNJ nº 77/2009, realizando inspeções bimestralmente.

Ao todo, foram incluídos no sistema 177 (cento e setenta e sete) relatórios de inspeção durante o ano de 2017, com uma média de 29 inspeções cadastradas por bimestre.



Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CEIP-DB CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DOM BOSCO	BELO HORIZONTE	Ativo	106 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CEIP-SB CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA SÃO BENEDITO	BELO HORIZONTE	Ativo	56 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	BELO HORIZONTE	Ativo	30 - Internação	5	1	Não	6º bimestre
CENTRO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO	PATROCÍNIO	Ativo	27 - Internação 08 - Provisória	4	2	Não	4º bimestre
CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	Ativo	-	0	6	Não	-
CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA PATOS DE MINAS/MG	PATOS DE MINAS	Ativo	16 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL SÃO JERÔNIMO	BELO HORIZONTE	Ativo	43 (fem) - Intern. 15 (fem) - Provis.	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRAACIONAL- BH	BELO HORIZONTE	Ativo	04 (fem) - Provis. 15 (masc) - Provis.	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	GOVERNADOR VALADARES	Ativo	40 - Internação 40 - Semiliberdade	4	2	Não	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO SOCIOEDUCATIVO ANDRADAS	BELO HORIZONTE	Ativo	21 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS	Ativo	28 - Internação 20 - Provisória	4	2	Não	4º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE IPATINGA	IPATINGA	Ativo	40 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JUIZ DE FORA/SANTA LÚCIA	JUIZ DE FORA	Ativo	33 - Internação 23 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE PASSOS	PASSOS	Ativo	-	0	6	Não	-
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE PERDIZES	PERDIZES	Ativo	-	0	6	Não	-
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE PIRAPORA-MG	PIRAPORA	Ativo	30 - Internação 10 - Provisória	3	3	Não	6º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	Ativo	-	0	6	Não	-
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERABA	UBERABA	Ativo	50 - Internação 10 - Provisória	5	1	Não	5º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UNAÍ	UNAÍ	Ativo	90 - Internação 05 - Provisória	5	1	Não	6º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO HORTO	BELO HORIZONTE	Ativo	32 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO SOCIOEDUCATIVO NOSSA SENHORA APARECIDA	MONTES CLAROS	Ativo	40 - Internação 40 - Provisória	5	1	Não	6º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRÃO DAS NEVES	RIBEIRÃO DAS NEVES	Ativo	-	0	6	Não	-
CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CLARA	BELO HORIZONTE	Ativo	66 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA HELENA	BELO HORIZONTE	Ativo	36 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO SÃO COSME	TEÓFILO OTONI	Ativo	27 - Internação 03 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA	BELO HORIZONTE	Ativo	36 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
ESCOLA ESPERANÇA E VIDA	OURO FINO	Ativo	-	0	6	Não	-
POLO DE EVOLUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – BETHÂNIA	JUIZ DE FORA	Ativo	15 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
POLO DE EVOLUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS PEMSE (CASA CAMINHEIROS DE JESUS)	JUIZ DE FORA	Ativo	16 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
POLO DE EVOLUÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	MURIAÉ	Ativo	-	0	6	Não	-
PROGRAMA SEMILIBERDADE	GOVERNADOR VALADARES	Ativo	20 - Semiliberdade	4	2	Não	6º bimestre
SEMI LIBERDADE VENDA NOVA	BELO HORIZONTE	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
SEMILIBERDADE IPIRANGA	BELO HORIZONTE	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
SEMILIBERDADE LETÍCIA	BELO HORIZONTE	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
SEMILIBERDADE PLANALTO	BELO HORIZONTE	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
SEMILIBERDADE SANTA AMÉLIA FEMININA	BELO HORIZONTE	Ativo	11 (fem) - Semilib.	6	0	Sim	6º bimestre
SEMILIBERDADE SÃO JOÃO BATISTA	BELO HORIZONTE	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
SEMILIBERDADE SÃO LUÍS	BELO HORIZONTE	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	Inativo	-	6	0	Sim	6º bimestre
ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR	ARAGUARI	Inativo	-	-	-	Não	-
CENTRO SOCIO EDUCATIVO DE UNAÍ	UNAÍ	Inativo	-	-	-	Não	-

Principais observações constantes nos relatórios do TJMG

No Centro Socioeducativo Santa Helena, o relatório do 6º bimestre requisitou, dentre outras, providências para as seguintes irregularidades: ausência de um sistema eficaz para

visualizar a movimentação da área externa da unidade; precariedade dos detectores de metais, dos rádios de comunicação e de suas baterias, além do número insuficiente de veículos, alguns parados para manutenção havia mais de 08 (oito) meses; superlotação da unidade, com adolescentes obrigados a dormir no chão dos alojamentos; inexistência de equipe específica de enfermagem no período noturno; inexistência de tratamento odontológico e ortodôntico; necessidade de ampliação da quantidade de técnicos e agentes socioeducativos; inobservância da rigorosa separação dos adolescentes pelos critérios de idade, compleição física e ato infracional; e vazamento do sistema de esgoto na unidade.

O relatório do 6º bimestre do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente autor de ato infracional informou que: a estrutura logística da SUASE/CIA-BH era insuficiente para atendimento dos adolescentes apreendidos, assim como a quantidade de agentes socioeducativos; era necessária a reestruturação para atender os jovens adultos presos nos alojamentos destinados aos adolescentes, devido à falta de vagas para transferência dos mesmos; era necessária a manutenção dos rádios de comunicação e baterias utilizadas e dos veículos. Quanto à parte estrutural, foram relatados problemas de iluminação afetando a segurança; ocorrências de inundações no período de chuva, uma vez que a unidade se situa no subsolo; e a ausência de monitoramento por câmeras de vigilância.

Quanto ao Centro Socioeducativo de Andradas, o relatório do 6º bimestre demonstrou superlotação na unidade, tendo em vista que a capacidade projetada era de 21 (vinte e uma) vagas e havia 31 (trinta e um) adolescentes em cumprimento de sanção disciplinar. Relatou-se, ainda, a inobservância da rigorosa separação das adolescentes pelos critérios de idade, compleição física e ato infracional, além da ocorrência de 2 (duas) fugas.

No Centro Socioeducativo Nossa Senhora Aparecida, o relatório do 6º bimestre também indicou superlotação da unidade. Projetada para a internação de 40 (quarenta) adolescentes, o Centro contava, na data da inspeção, com 104 (cento e quatro) adolescentes cumprindo medida de internação.

Conforme relatório do 6º bimestre da Semiliberdade São João Batista, informou-se que: não havia equipe médica, de enfermagem e odontologia internas na unidade; perduravam as dificuldades na inserção dos jovens nos cursos profissionalizantes externos, em razão da escassa oferta de vagas, bem como dos critérios excludentes para admissão, que não contemplavam a grande maioria dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; e relatou-se a ocorrência de 5 (cinco) evasões, sendo que havia notícia de que um adolescente, evadido em outubro, havia falecido.

Quanto ao Centro Socioeducativo de Juiz de Fora/ Santa Lúcia, relatou-se no 6º bimestre de 2017 a superlotação da unidade. Projetada para 33 (trinta e três) vagas, havia 73 (setenta e três) adolescentes cumprindo medida de internação na unidade. O magistrado responsável pela inspeção indicou ainda as oficinas permanentes e os grupos de espiritualidade que existiam e atuavam na unidade.

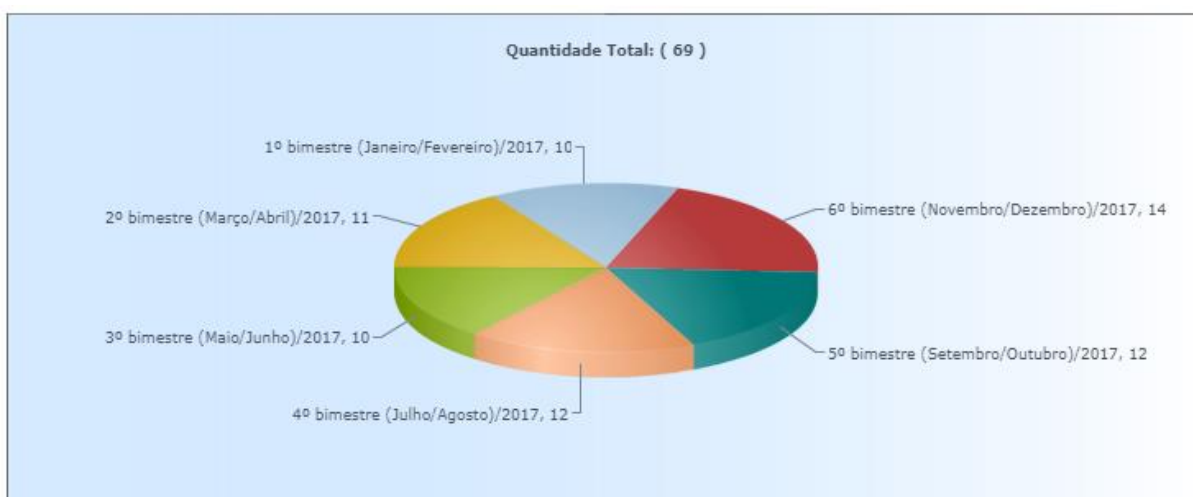
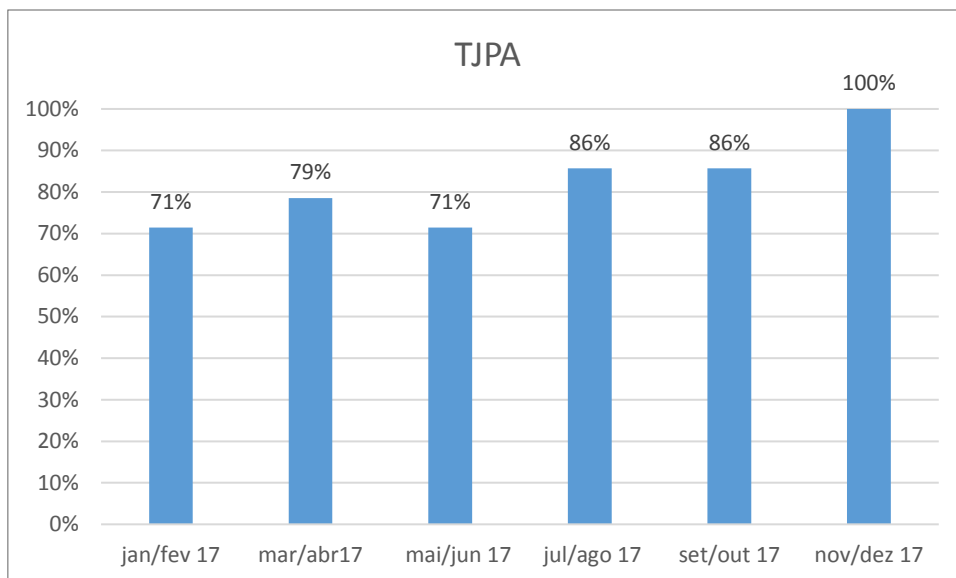
No Centro de Reeducação Social São Jerônimo, o relatório do 6º bimestre requisitou providências para as irregularidades verificadas, entre outras: a coexistência de internados em cumprimento de internação provisória, de internação definitiva e de internação sanção; a inobservância da rigorosa separação das adolescentes pelos critérios de idade, compleição física e ato infracional; a necessidade de troca dos vasos sanitários danificados pelas adolescentes e utilizados nas tentativas de suicídio e automutilação; e, a ausência de monitoramento por câmeras de segurança.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Pará, há, atualmente, 18 (dezoito) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, sendo que destes, 4 (quatro) estão inativos.

Dos 14 (quatorze) estabelecimentos ativos, 10 (dez) cumpriram a determinação da Resolução CNJ nº 77/2009, realizando inspeções bimestrais, e todos foram inspecionados ao menos uma vez durante o ano de 2017.

Ao todo, foram incluídos no sistema 69 (sessenta e nove) relatórios de inspeção durante o ano de 2017, com uma média de 11 inspeções cadastradas por bimestre, conforme gráfico abaixo.



Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CAS - CENTRO DE ADOLESCENTE EM SEMILIBERDADE	BELÉM	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CASF - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO FEMININO	BELÉM	Ativo	10 (fem) - Semilib.	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES MASCULINO	MARABÁ	Ativo	36 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA FEMININA	BELÉM	Ativo	12 (fem) - Provis.	3	3	Não	6º bimestre
CENTRO DE SEMILIBERDADE DE SANTARÉM	SANTARÉM	Ativo	20 - Semiliberdade	1	5	Não	6º bimestre
CESEF - CENTRO SOCIOEDUCATIVO FEMININO	BELÉM	Ativo	20 (fem) - Intern.	6	0	Sim	6º bimestre
CESEM - CENTRO SÓCIO EDUCATIVO MASCULINO	BELÉM	Ativo	70 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CIAM - CENTRO DE INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTE MASCULINO	BELÉM	Ativo	54 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CIJAM - CENTRO DE INTERNAÇÃO DE JOVENS ADULTOS MASCULINOS	BELÉM	Ativo	42 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CJM - CENTRO JUVENIL MASCULINO	BELÉM	Ativo	33 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA	SANTARÉM	Ativo	40 - Internação	3	3	Não	6º bimestre
UASE - UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SEMILIBERDADE – ICOARACI	BELÉM	Ativo	18 - Semiliberdade	2	4	Não	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
UASE ANANINDEUA	BELÉM	Ativo	36 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
UASE BENEVIDES	BELÉM	Ativo	80 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CIJOC - CENTRO INTERATIVO JOVEM CIDADÃO	ANANINDEUA	Inativo	-	-	-	Não	-
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNPAPA)	BELÉM	Inativo	-	-	-	Não	-
POLO DE LIBERDADE ASSISTIDA UNAMA	BELÉM	Inativo	-	-	-	Não	-
SAS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO SOCIAL	BELÉM	Inativo	-	-	-	Não	-

Principais observações constantes nos relatórios do TJPA

No relatório do 6º bimestre do CESEM - Centro Sócio Educativo Masculino, verificou-se a ocorrência de 1 (uma) rebelião, 9 (nove) fugas e as apreensões de 1 (um) aparelho de comunicação e de 10 (dez) instrumentos capazes de ofender a integridade física.

O Centro de Semiliberdade de Santarém, por sua vez, apresentou no 6º bimestre a ocorrência de 6 (seis) fugas e a apreensão de 1 (um) aparelho de comunicação. Relatou-se ainda que a unidade não possuía estrutura física para atender o número de vagas disponibilizado, sendo necessária a ampliação da unidade com a construção de mais quartos/alojamentos.

No CJM – Centro Juvenil Masculino, o relatório do 3º bimestre de 2017 indicou a ocorrência de 1 (uma) rebelião; 3 (três) fugas e a apreensão de 1 (um) instrumento capaz de ofender a integridade física.

Quanto à Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, o magistrado responsável pela inspeção do 4º bimestre relatou que o CSEBA tinha um clima institucional

tenso, com número alarmante de fugas (15 fugas), sendo uma delas com a atuação de agentes externos e outra tentativa de fuga usando um dos servidores da unidade como refém. O relatório informou, ainda, que a maioria dos novos servidores contratados não tinha experiência na socioeducação em meio fechado, nem recebeu capacitação antes de assumir o cargo. Dessa forma, o magistrado determinou a capacitação dos servidores para dotá-los da confiança necessária para manter um clima institucional favorável. Já no relatório do 6º bimestre, o magistrado reiterou o pedido de capacitação dos servidores, e informou que metade dos adolescentes privados de liberdade não tiveram acesso à escolarização a partir de setembro de 2017, em razão do uso das salas de aula como alojamentos protetivos (durante o clima tenso que a unidade vivenciava), assim como pela falta de professores.

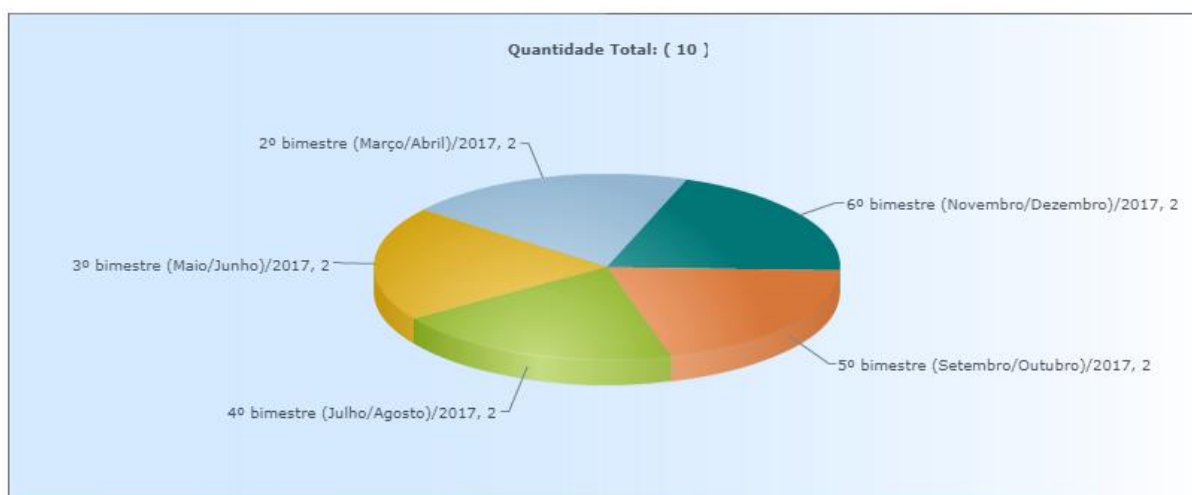
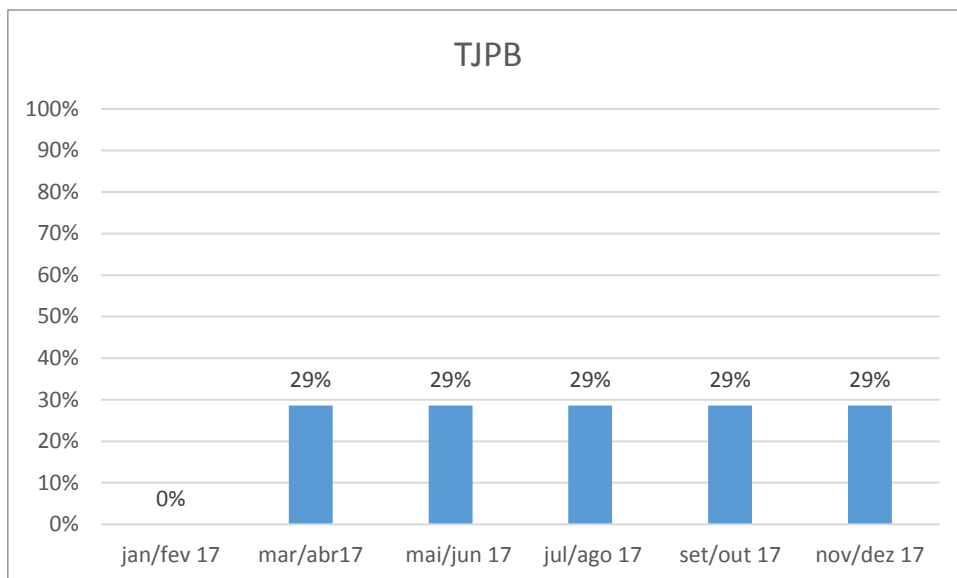
O relatório da UASE Ananindeua do 5º bimestre indicou a superlotação da unidade. Apesar da capacidade projetada de internação de 36 (trinta e seis) vagas, havia, na data da inspeção, 53 (cinquenta e três) adolescentes cumprindo medida de internação. Relatou-se, ainda, a ocorrência de 13 (treze) fugas, e a apreensão de 2 (dois) instrumentos capazes de ofender a integridade física.

Quanto à UASE Benevides, o relatório do 2º bimestre também demonstrou que a unidade se encontrava superlotada, uma vez que, com capacidade projetada de internação para 60 (sessenta) vagas, havia 74 (setenta e quatro) adolescentes cumprindo medida de internação. Ademais, apresentou-se a ocorrência de 1 (uma) rebelião, 5 (cinco) fugas, e as apreensões de 1 (um) aparelho de comunicação e de 2 (dois) instrumentos capazes de ofender a integridade física.

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Paraíba, há, atualmente, 7 (sete) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, dos quais 5 (cinco) estabelecimentos não registraram nenhum relatório durante o ano de 2017.

Ao todo, foram incluídos no sistema apenas 10 (dez) relatórios de inspeção durante o ano de 2017.



Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
ABRIGO PROVISÓRIO HAMILTON DE SOUSA NEVES	CAMPINA GRANDE	Ativo	30 - Internação 30 - Provisória	5	1	Não	6º bimestre
CASA EDUCATIVA – FEMININO	JOÃO PESSOA	Ativo	-	0	6	Não	-

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO EDUCACIONAL DO ADOLESCENTE	JOÃO PESSOA	Ativo	-	0	6	Não	-
CENTRO EDUCACIONAL DO JOVEM	JOÃO PESSOA	Ativo	-	0	6	Não	-
CENTRO SOCIOEDUCATIVO EDSON MOTA	JOÃO PESSOA	Ativo	-	0	6	Não	-
LAR DO GAROTO PADRE OTÁVIO SANTOS	CAMPINA GRANDE	Ativo	70 - Internação	5	1	Não	6º bimestre
SEMILIBERDADE	JOÃO PESSOA	Ativo	-	0	6	Não	-

Principais observações constantes nos relatórios do TJPB

Conforme relatório do 6º bimestre de 2017 do Abrigo Provisório Hamilton de Sousa Neves, houve o início de novo curso profissionalizante de serigrafia com 32 (trinta e duas) vagas para os internos provisórios/definitivos, e a instalação de 32 (trinta e duas) câmeras de segurança. Relatou-se, ainda, que, a cada 15 (quinze) dias, um médico e uma enfermeira do Município de Lagoa Seca/PB compareciam à Unidade, sem prejuízo dos atendimentos emergenciais, e que o atendimento odontológico era prestado no Município de Lagoa Seca/PB, sendo que todas as sextas-feiras, em média, eram encaminhados de 3 (três) a 4 (quatro) adolescentes para tratamentos.

Quanto ao Lar do Garoto Padre Otávio Santos, o relatório do 3º bimestre informou a ocorrência de 1 (uma) rebelião, 2 (duas) fugas e 6 (seis) mortes por homicídio. O magistrado responsável pela inspeção esclareceu que, ao tomar conhecimento da rebelião em 03/06/2017, autorizou a entrada da PM na unidade, requisitou reforço na área externa e autorizou a operação pente-fino. Acrescentou, ainda, que providenciou a transferência de 10 (dez) jovens para uma das Unidades de João Pessoa, e que era rotina da vara de Campina Grande a absoluta prioridade quanto aos pedidos de adolescentes internos, provisórios ou definitivos. Já no 5º bimestre, demonstrou-se que a unidade estava superlotada, com 83 (oitenta e três)

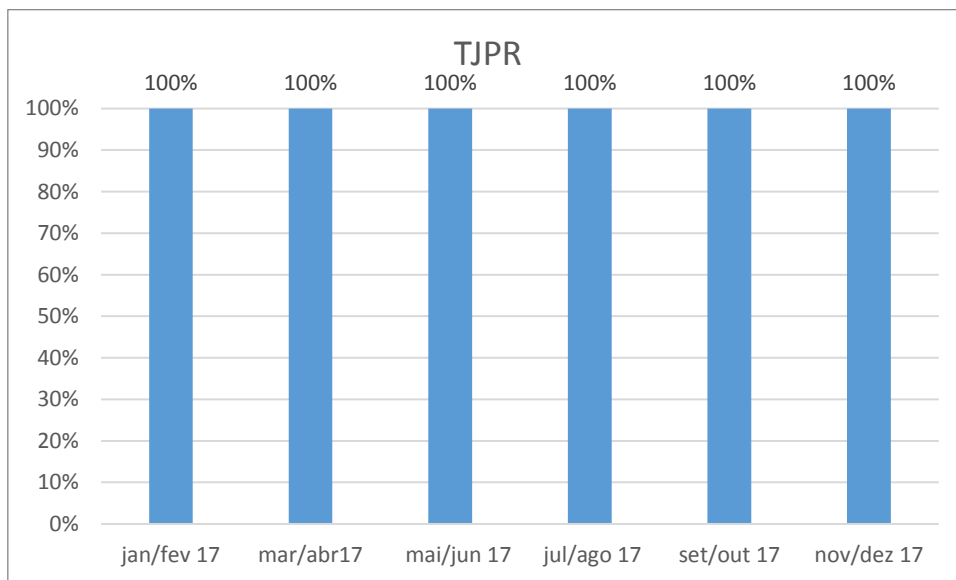
adolescentes cumprindo medida de internação, sendo a capacidade projetada de 70 (setenta) vagas. Informou-se ainda que estavam sendo construídos 6 (seis) alojamentos com capacidade para acolher cinco jovens cada, totalizando 30 (trinta) novas vagas. No 6º bimestre, por sua vez, relatou-se que a unidade não possuía refeitório, que existiam 5 (cinco) salas de aula em funcionamento no Projeto Escola cidadã Integral, e informou-se que ocorreram os primeiros jogos internos, com a participação quase total dos internos nas modalidades de futebol de campo e salão, vôlei e xadrez.

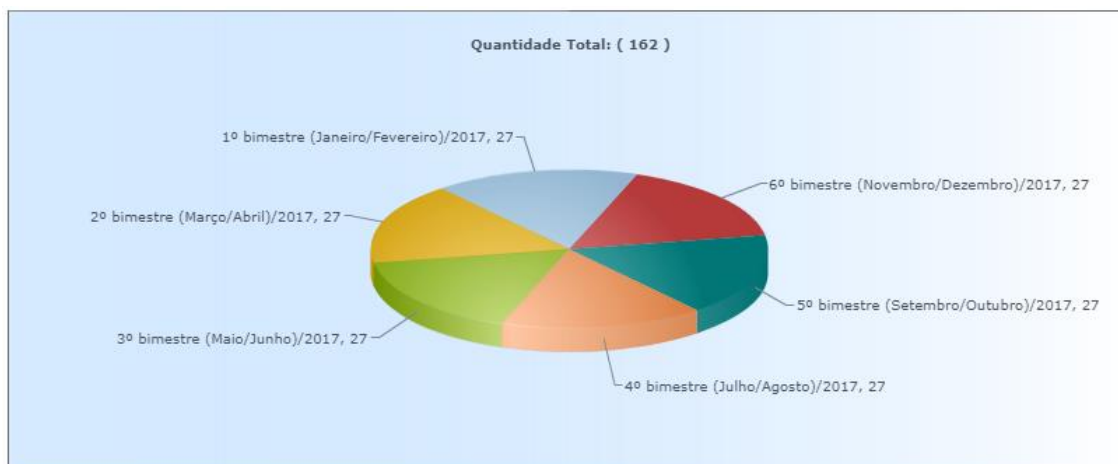
Quanto às demais unidades, não foram apresentados relatórios de inspeção no ano de 2017.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Paraná, há, atualmente, 27 (vinte e sete) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS, tendo todos sido inspecionados bimestralmente, conforme determina a Resolução CNJ nº 77/2009.

Ao todo, foram incluídos no sistema 162 (cento e sessenta e dois) relatórios de inspeção durante o ano de 2017.





Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENSE CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	Ativo	20 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENSE CASCAVEL 1	CASCAVEL	Ativo	24 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENSE CASCAVEL 2	CASCAVEL	Ativo	78 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENSE CURITIBA	CURITIBA	Ativo	08 (fem) - Provis. 92 (masc) - Provis.	6	0	Sim	6º bimestre
CENSE FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE	Ativo	30 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENSE FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	Ativo	03 (fem) - Provis. 54 (masc) - Intern. 40 (masc) - Provis.	6	0	Sim	6º bimestre
CENSE JOANA MIGUEL RICHÁ	CURITIBA	Ativo	30 (fem) - Intern.	6	0	Sim	6º bimestre
CENSE LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	Ativo	78 - Internação 10 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENSE LONDRINA 1	LONDRINA	Ativo	06 (fem) - Provis. 54 (masc) - Provis.	6	0	Sim	6º bimestre
CENSE LONDRINA 2	LONDRINA	Ativo	60 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENSE MARINGÁ	MARINGÁ	Ativo	86 - Internação 20 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENSE PARANAÍ	PARANAÍ	Ativo	22 - Internação 06 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENSE PATO BRANCO	PATO BRANCO	Ativo	15 - Internação 03 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENSE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	Ativo	57 (masc) - Intern. 23 (fem) - Intern. 08 (fem) - Provis.	6	0	Sim	6º bimestre
CENSE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	Ativo	16 - Internação 04 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENSE SÃO FRANCISCO	PIRAQUARA	Ativo	60 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENSE TOLEDO	TOLEDO	Ativo	25 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENSE UMUARAMA	UMUARAMA	Ativo	15 - Internação 02 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Ativo	48 - Internação 30 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
PROGRAMA DE SEMILIBERDADE SEBASTIÃO OSÓRIO MARTINS	PONTA GROSSA	Ativo	12 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
SEMILIBERDADE CASCAVEL	CASCAVEL	Ativo	18 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
SEMILIBERDADE CURITIBA	CURITIBA	Ativo	18 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
SEMILIBERDADE FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	Ativo	18 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
SEMILIBERDADE JOANA RICHA	CURITIBA	Ativo	07 (fem) - Semilib.	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
SEMILIBERDADE LONDRINA	LONDRINA	Ativo	18 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
SEMILIBERDADE PARANAÍ	PARANAÍ	Ativo	12 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
SEMILIBERDADE UMUARAMA	UMUARAMA	Ativo	13 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
SEMILIBERDADE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	Inativo	-	-	-	Não	-

Principais observações constantes nos relatórios do TJPR

Conforme relatório do 6º bimestre de 2017 do Centro de Socioeducação de São José dos Pinhais, verificou-se que os adolescentes estavam com muito tempo ocioso, havendo dias em que permaneciam sem a realização de qualquer atividade. Outrossim, foi noticiado que não estava sendo propiciado 'banho de sol'. Acrescentou-se, ainda, que a unidade esteve acometida de alagamento na data de 15/12/2017, devido a fortes chuvas e, ao que parecia, deficiência da estrutura, com adoção de medidas improvisadas pela direção da unidade e socioeducadores na ocasião para evitar um dano maior.

Na unidade de Semiliberdade Cascavel relatou-se no 6º bimestre que o estabelecimento possuía aspecto limpo e organizado, no entanto, informou-se que a situação da calçada de acesso era precária, havia grave infiltração na sala multiuso e a unidade não possuía veículo que proporcionasse viagens com segurança.

Segundo relatório do 6º bimestre do CENSE Ponta Grossa, informou-se que estava em curso acompanhamento para viabilização de projetos para visitas íntimas e que o Ministério Público ingressou com uma ação civil pública, visando à instalação de unidade de internação para adolescentes do sexo feminino e de ala destinada a adolescentes com orientação sexual diversa da heterossexualidade.

Quanto ao CENSE Umuarama, o relatório do 6º bimestre informou que não havia estrutura física apta a garantir a absoluta distinção quanto à idade, compleição física e gravidade do ato infracional. Contudo, afirmou-se que a equipe técnica disponível realizava estudo de caso

sobre cada adolescente que ingressava na unidade, a fim de verificar as condições e comportamentos pessoais de cada um e alocá-los de acordo com suas compatibilidades individuais. Acrescentou-se, ainda, que não havia chuveiros nos banheiros dos alojamentos e nem sala de TV na unidade.

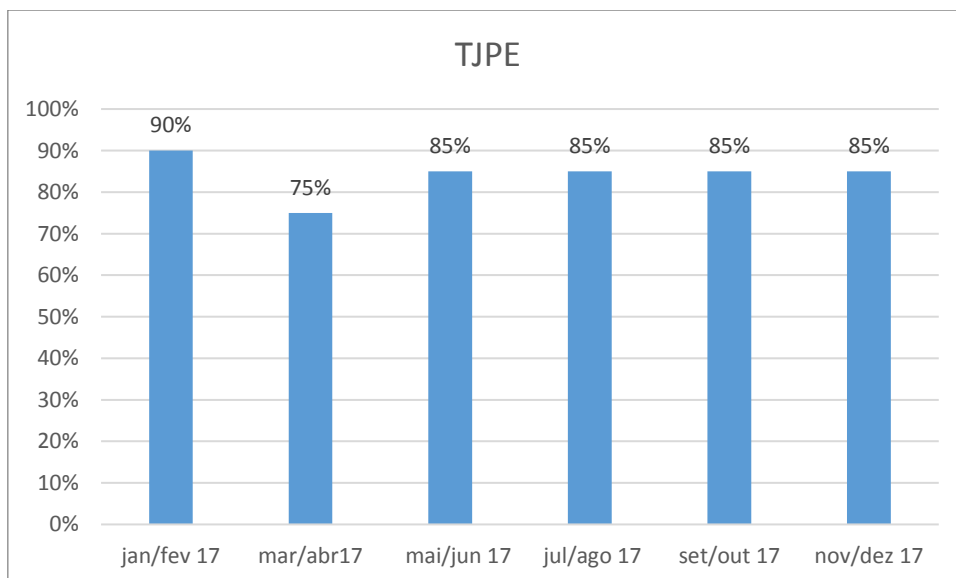
Por fim, no relatório do CENSE Fazenda Rio Grande do 6º bimestre de 2017, o magistrado informou que foi necessária a transferência de dois adolescentes que colocavam em risco o processo socioeducativo dos demais, inclusive tendo encontrado com um deles instrumento capaz de ofender a integridade física dando a indicação de que pretendiam matar outro adolescente.

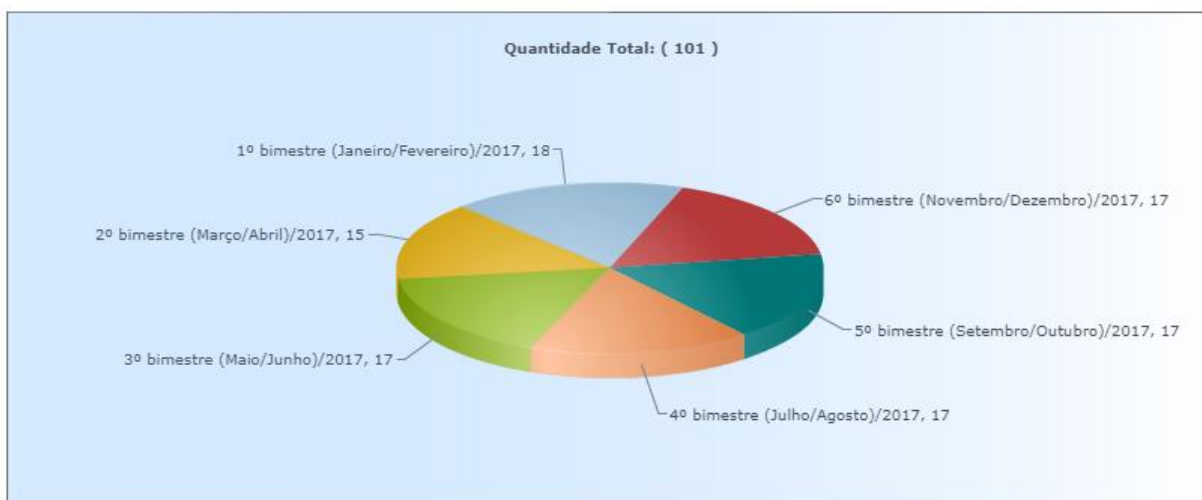
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça de Pernambuco, há, atualmente, 20 (vinte) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS.

Registra-se que 14 (quatorze) estabelecimentos cumpriram a Resolução CNJ nº 77/2009 e foram inspecionados bimestralmente, entretanto, 2 (dois) estabelecimentos não encaminharam nenhum relatório de inspeção no ano de 2017.

Ao todo, foram incluídos no sistema 101 (cento e um) relatórios de inspeção durante o ano de 2017, com uma média de 16 inspeções cadastradas por bimestre.





Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CASA DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO	CARUARU	Ativo	100 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA DE SEMILIBERDADE – CASEM	GARANHUNS	Ativo	20 - Semiliberdade	5	1	Não	6º bimestre
CASE/CABO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Ativo	166 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASE/CENIP ARCO VERDE	ARCOVERDE	Ativo	26 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASE/JABOATÃO DOS GUARARAPES	RECIFE	Ativo	72 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASE/SANTA LUZIA	RECIFE	Ativo	20 (fem) - Intern.	6	0	Sim	6º bimestre
CASEM CARUARU - CASA DE SEMILIBERDADE	CARUARU	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CASEM I	RECIFE	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CASEM II	RECIFE	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CASEM III / AREIAS	RECIFE	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CASEM/JABOATÃO DOS GUARARAPES	RECIFE	Ativo	20 - Semiliberdade	2	4	Não	2º bimestre
CASEM/SANTA LUZIA	RECIFE	Ativo	20 (fem) - Semilib.	6	0	Sim	6º bimestre
CENIP/RECIFE	RECIFE	Ativo	120 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENIP/SANTA LUZIA	RECIFE	Ativo	22 (fem) - Provis.	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	RECIFE	Ativo	98 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO – CASE	GARANHUNS	Ativo	83 - Internação 20 - Provisória	5	1	Não	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO – TIMBAUBA	GOIANA	Ativo	-	0	6	Não	-
CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA CENIP-CARUARU	CARUARU	Ativo	60 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
UNIAI	RECIFE	Ativo	-	0	6	Não	-
UNIDADE CASE - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Ativo	72 - Internação	5	1	Não	6º bimestre

Principais observações constantes nos relatórios do TJPE

Nos relatórios do TJPE, foram relatadas fugas em diversos estabelecimentos. Apenas no 6º bimestre registrou-se, dentre outras: 43 (quarenta e três) fugas no CASEM I; 24 (vinte e quatro) fugas no CASEM II; 10 (dez) no Centro de Atendimento Sócio Educativo – CASE; 8 (oito) fugas no CENIP/Recife; 6 (seis) na Casa de Semiliberdade – CASEM; e 5 (cinco) no CASE/ Santa Luzia.

Além disso, no Centro de Atendimento Sócio Educativo – CASE, o relatório do 6º bimestre apontou que houve princípio de tumulto no pavilhão dos adolescentes que já implementaram a maioria, e alguns adolescentes alegaram que foram agredidos por choque aplicado com arma não-letal por um dos agentes socioeducativos durante o amotinamento. Por outro lado, um agente socioeducativo informou ter sido agredido, mostrando, na oportunidade, pequena lesão no pescoço. Reiterou-se ainda as considerações feitas nos últimos relatórios acerca da falta de infraestrutura física e de pessoal da unidade, e das péssimas condições dos alojamentos por falta de salubridade.

Já no relatório do Centro de Atendimento Socioeducativo, também do 6º bimestre, verificou-se que o estabelecimento estava superlotado, uma vez que, com capacidade projetada de internação de 98 (noventa e oito) vagas, a unidade possuía, à época da inspeção, 209 (duzentos e nove) adolescentes cumprindo medida de internação. Relatou-se ainda a ocorrência de 3 (três) rebeliões, e as apreensões de 3 (três) aparelhos telefônicos e de 14 (quatorze) instrumentos capazes de ofender a integridade física.

No relatório do CASE/CABO do 6º bimestre também foi verificada superlotação. A unidade com capacidade para 166 (cento e sessenta e seis) vagas de internação, abrigava 328 (trezentos e vinte e oito) adolescentes em cumprimento de medida de internação.

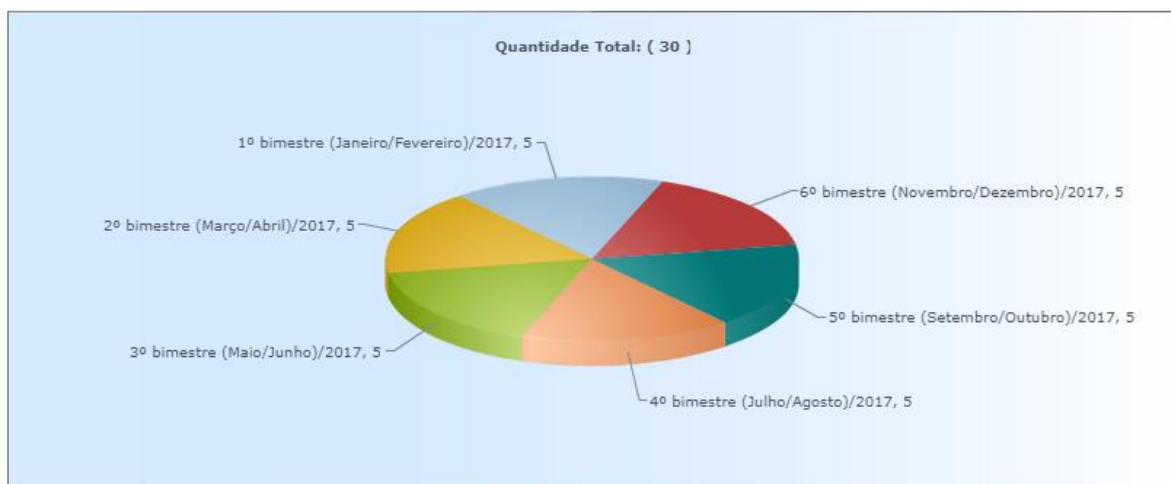
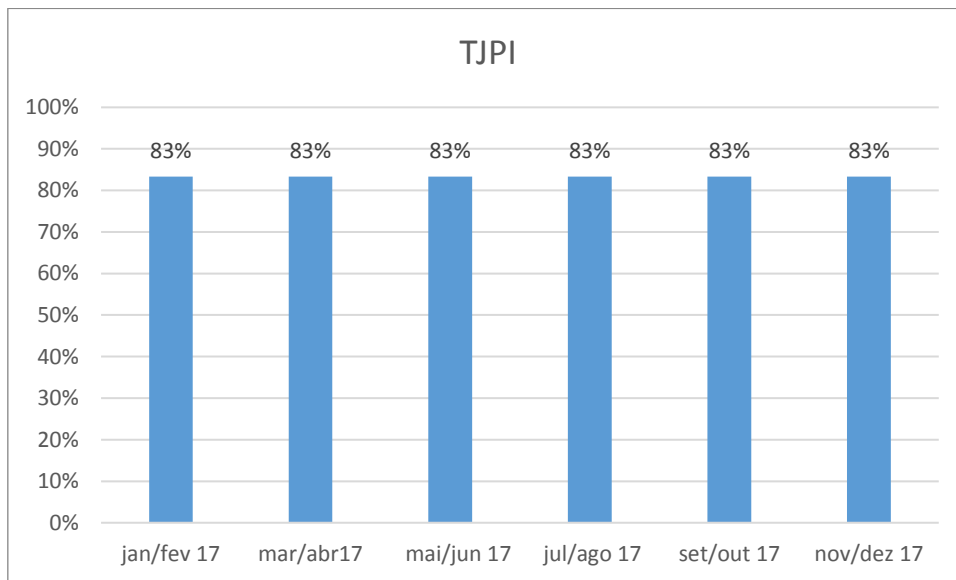
Por sua vez, o relatório do 6º bimestre da Casa de Atendimento Sócio Educativo registrou as apreensões de 10 (dez) aparelhos de comunicação e de 10 (dez) instrumentos capazes de ofender a integridade física. Relatou-se também a necessidade de contratação de pedagogos e advogado; de reforma da casa 3; e de conserto das câmaras de monitoramento.

No 5º bimestre, o relatório da Unidade CASE – Vitória de Santo Antão constatou que as estradas que levam à unidade estavam bastante esburacadas, comprometendo ainda mais o já difícil acesso de funcionários, adolescentes e familiares à instituição. Acrescentou-se que o sistema de monitoramento destruído em uma das rebeliões, inclusive os refletores, ainda não havia sido completamente restabelecido, e que a iluminação noturna externa ao CASE, a cargo do Município, era insuficiente.

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Piauí, há, atualmente, 6 (seis) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, dos quais 5 (cinco) foram inspecionados bimestralmente durante o ano de 2017 conforme a Resolução CNJ nº 77/2009, e 1 (um) não apresentou nenhum relatório de inspeção em 2017.

Ao todo, foram incluídos no sistema 30 (trinta) relatórios de inspeção durante o ano de 2017, com uma média de 5 (cinco) inspeções cadastradas por bimestre.



Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	TERESINA	Ativo	48 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO EDUCACIONAL FEMININO	TERESINA	Ativo	07 (fem) - Intern. 07 (fem) - Semilib. 07 (fem) Provis.	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO EDUCACIONAL MASCULINO	TERESINA	Ativo	103 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
COMPLEXO DE DEFESA DA CIDADANIA DE PARNAIBA	PARNAIBA	Ativo	-	0	6	Não	-
COMPLEXO DE DEFESA DA CIDADANIA DE PICOS	PICOS	Ativo	02 (fem) - Provis. 12 (masc) - Provis.	6	0	Sim	6º bimestre
SEMILIBERDADE	TERESINA	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre

Principais Observações constantes nos relatórios do TJPI

O Centro Educacional Masculino registrou em seu relatório do 6º bimestre que: as câmeras de segurança permaneciam sem funcionamento; a unidade estava superlotada com 15 (quinze) adolescentes internados além da capacidade; a quantidade de socioeducadores era insuficiente; havia apenas 70 (setenta) colchões para os internos, quando havia 118 (centro e dezoito) internos; e a padaria estava parada por falta de material. Acrescentou-se ainda a ocorrência de 2 (duas) fugas e a apreensão de 4 (quatro) instrumentos capazes de ofender a integridade física. No relatório do 4º bimestre, por sua vez, além da superlotação, informou-se a ocorrência de 14 (quatorze) fugas, e as apreensões de 10 (dez) aparelhos de comunicação e 40 (quarenta) instrumentos capazes de ofender a integridade física.

Quanto ao Centro Educacional Feminino, o relatório do 6º bimestre indicou que a estrutura do prédio estava em situação precária e inapropriada para o cumprimento da medida;

o projeto da horta continuava sem ser executado; não havia servidor na área de serviços gerais; as salas de aula e de atendimento técnico estavam sem climatização; e faltava capacitação de socioeducadores que os qualificassem para o atendimento da demanda.

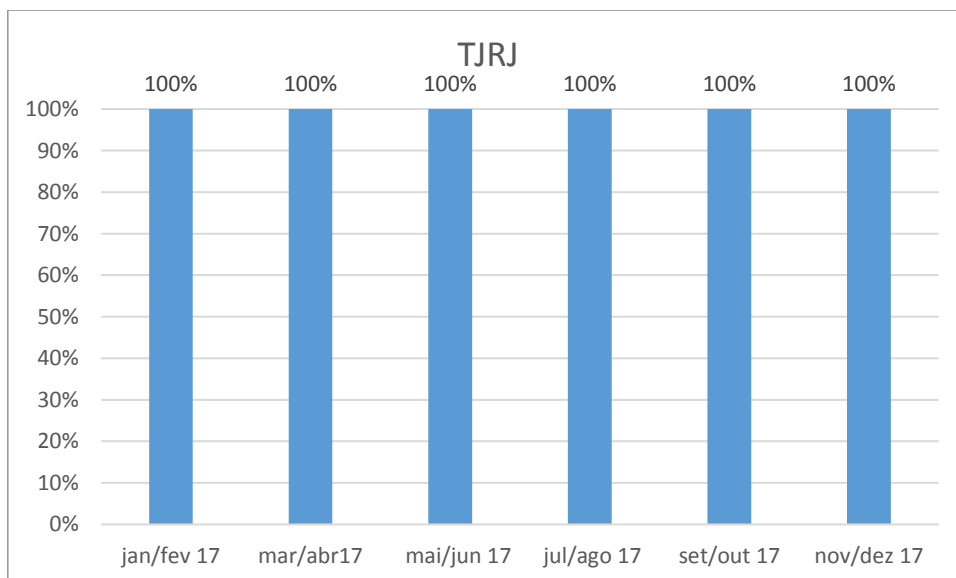
A Unidade Semiliberdade em Teresina apresentou no relatório do 6º bimestre a ocorrência de 13 (treze) fugas, sendo que 6 (seis) correspondiam a não retorno no final de semana. Afirmou-se, ainda, que a reforma a que a unidade estava sendo submetida estava parada. Já no 5º bimestre, informou-se que a unidade registrou 8 (oito) fugas.

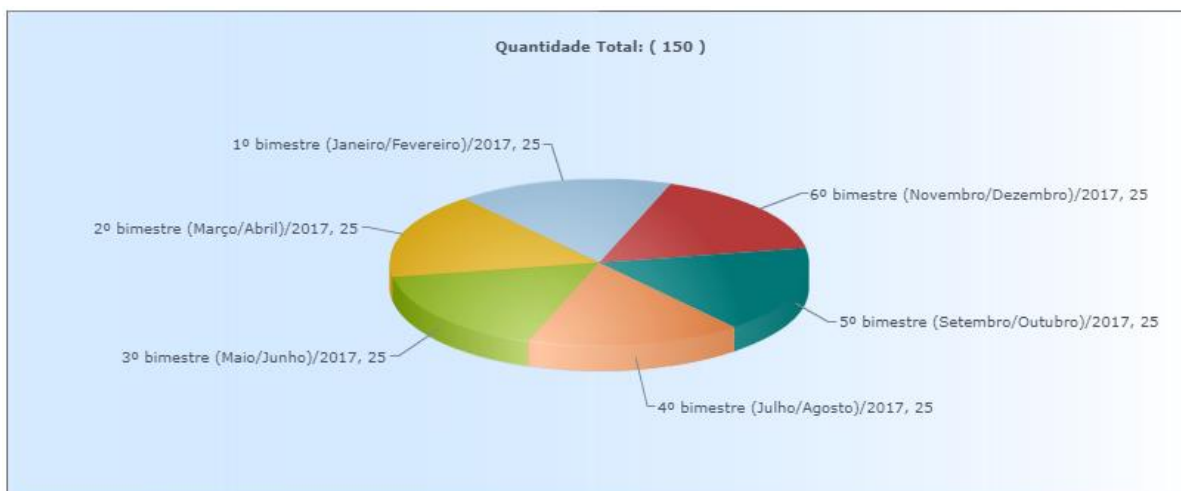
O relatório do Centro Educacional de Internação Provisória do 5º bimestre, por sua vez, informou que o gabinete odontológico permanecia sem equipamentos e profissionais, e que não havia oferta de oficinas socioeducativas para os adolescentes. Relatou-se também a ocorrência de 2 (duas) fugas.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, há, atualmente, 25 (vinte e cinco) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS, tendo todos sido inspecionados bimestralmente, conforme a Resolução CNJ nº 77/2009.

Ao todo, foram incluídos no sistema 150 (cento e cinquenta) relatórios de inspeção durante o ano de 2017, com uma média de 25 (vinte e cinco) relatórios por bimestre.





Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE ATENDIMENTO INTENSIVO	BELFORD ROXO	Ativo	164 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	MACAÉ	Ativo	16 (fem) - Semilib. 16 (masc) - Semilib.	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE DA PENHA	CAPITAL	Ativo	32 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE DE BANGU	CAPITAL	Ativo	32 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE DE BARRA MANSA	BARRA MANSA	Ativo	04 (fem) - Semilib. 32 (masc) - Semilib.	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE DE CABO FRIO	CABO FRIO	Ativo	32 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	Ativo	32 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE DE DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS	Ativo	32 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE DE NILÓPOLIS	NILÓPOLIS	Ativo	32 (fem) - Semilib.	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE DE NITERÓI	NITERÓI	Ativo	32 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE DE NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO	Ativo	16 (fem) - Semilib. 16 (masc) - Semilib.	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE DE NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU/ MESQUITA	Ativo	32 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE DE RICARDO DE ALBUQUERQUE	CAPITAL	Ativo	30 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ	CAPITAL	Ativo	32 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE DE TERESÓPOLIS	TERESÓPOLIS	Ativo	12 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA	VOLTA REDONDA	Ativo	32 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	SÃO GONÇALO	Ativo	32 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE SOCIEDUCAÇÃO IRMÃ ASUNCION DE LA GANDARA USTARA	VOLTA REDONDA	Ativo	70 - Internação 20 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DOM BOSCO	CAPITAL	Ativo	214 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO GELSO DE CARVALHO AMARAL	CAPITAL	Ativo	100 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO PROFESSOR ANTONIO CARLOS GOMES DA COSTA	CAPITAL	Ativo	44 (fem) - Intern. 28 (fem) - Provis.	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE SOCIOPROTEÇÃO PROFESSORA MARLENE HENRIQUE ALVES	CAMPOS DOS GOYTACAZES	Ativo	32 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
EDUCANDÁRIO SANTO EXPEDITO	CAPITAL	Ativo	216 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
ESCOLA JOÃO LUIZ ALVES	CAPITAL	Ativo	133 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE DA ILHA DO GOVERNADOR	CAPITAL	Inativo	-	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO PARA USO ABUSIVO DE DROGAS	CAPITAL	Inativo	-	-	-	-	-

Principais observações constantes nos relatórios do TJRJ

Nos relatórios de inspeção do TJRJ foram relatadas fugas em diversos estabelecimentos. Apenas no 6º bimestre registrou-se: 49 (quarenta e nove) fugas no Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Nova Iguaçu; 38 (trinta e oito) no Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Santa Cruz; 29 (vinte e nove) no Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente da Ilha do Governador; 17 (dezesete) no Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Volta Redonda; 14 (quatorze) no Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Nova Friburgo; 11 (onze) no Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Barra Mansa, entre outras.

Verificou-se ainda a ocorrência de superlotação em diversos estabelecimentos, como no Centro de Atendimento Intensivo, que com capacidade para 164 (cento e sessenta e quatro) vagas, possuía, no 6º bimestre, 303 (trezentos e três) adolescentes cumprindo medida de internação; no Educandário Santo Expedido, que projetada para 216 (duzentos e dezesseis) vagas, abrigava também no 6º bimestre, 492 (quatrocentos e noventa e dois) internos; e no Centro de Socioeducação Irmã Asuncion de La Gandara Ustara, que projetado para 70 (setenta) vagas, possuía 170 (cento e setenta) adolescentes.

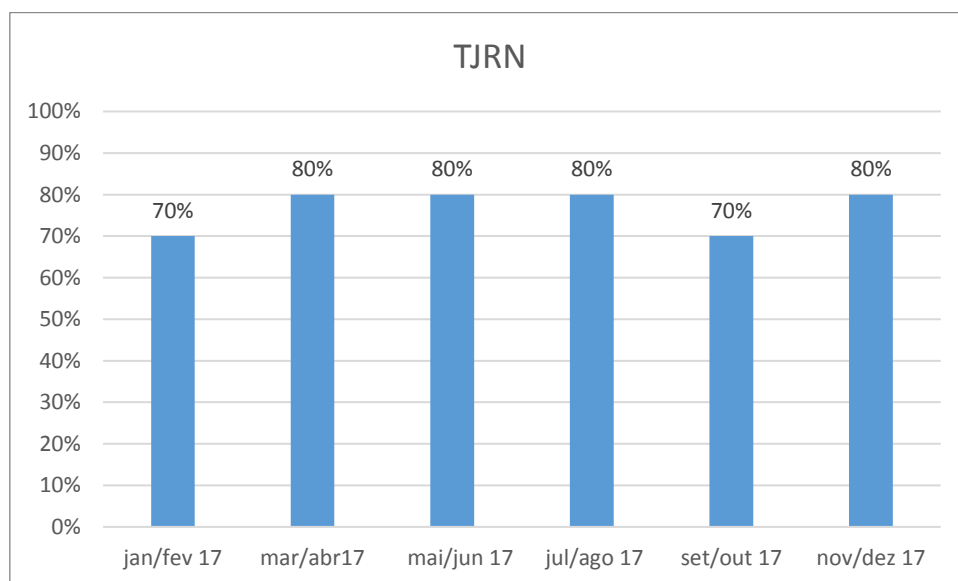
No Centro de Socioproteção Professora Marlene Henrique Alves, além da superlotação, que excedia 200% (60 vagas para 179 adolescentes internados), o magistrado responsável pela inspeção informou, no relatório do 5º bimestre, que havia adolescentes sem a guia de execução; que a segurança era insuficiente, havendo apenas um policial militar; e que não havia para-raios. Acrescentou-se ainda que estavam sendo feitas tratativas no sentido de transferir a unidade para um outro espaço visando por fim dirimir a superlotação.

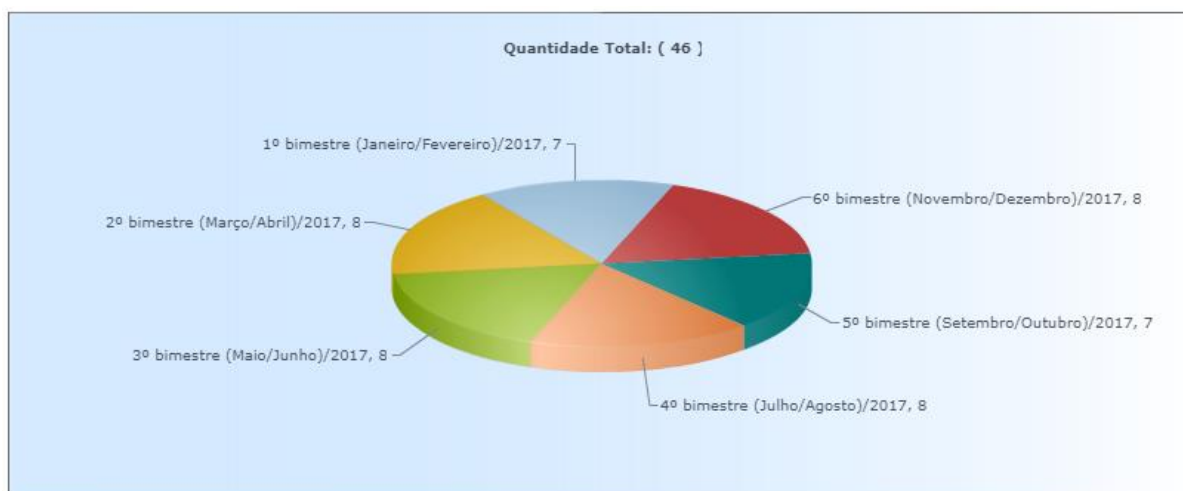
Quanto ao Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Campo dos Goytacazes, o relatório do 6º bimestre indicou que a unidade estava passando por reformas, inclusive sala própria para detecção de metais, colocação de scanner, e outras modificações na estrutura física para minimizar os efeitos da superlotação. Afirmou-se, ainda, que os adolescentes em cumprimento de medida foram liberados com retorno previsto para 08/01/2018, ocasião em que as obras deveriam estar concluídas.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, há, atualmente, 10 (dez) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS. Todos foram inspecionados ao menos uma vez durante o ano de 2017, e 6 (seis) estabelecimentos cumpriram integralmente a Resolução CNJ nº 77/2009, realizando inspeções todos os bimestres.

Ao todo, foram incluídos no sistema 46 (quarenta e seis) relatórios de inspeção durante o ano de 2017, com uma média de 7 inspeções cadastradas por bimestre.





Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CEDUC CAICÓ	CAICÓ	Ativo	32 - Internação	1	5	Não	6º bimestre
CEDUC SANTA CATARINA	NATAL	Ativo	10 (fem) - Semilib.	5	1	Não	6º bimestre
CENTRO EDUCACIONAL CAICÓ	CAICÓ	Ativo	28 - Internação	1	5	Não	1º bimestre
CENTRO EDUCACIONAL MOSSORÓ	MOSSORÓ	Ativo	48 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO EDUCACIONAL NAZARÉ	NATAL	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO EDUCACIONAL PADRE JOÃO MARIA	NATAL	Ativo	20 - Internação 20 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO EDUCACIONAL PITIMBU	PARNAMIRIM	Ativo	36 - Internação	3	3	Não	4º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO EDUCACIONAL SANTA DELMIRA	MOSSORÓ	Ativo	10 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO INTEGRADO DE MOSSORÓ	MOSSORÓ	Ativo	20 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - CIAD/NATAL	NATAL	Ativo	62 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre

Principais observações constantes nos relatórios do TJRN

O relatório do 6º bimestre do Centro Educacional Padre João Maria informou que estavam ocorrendo mais ações na Unidade, através de parcerias, como com a Secretaria Municipal de Saúde de Natal, que realizou uma campanha de saúde da mulher, com exames preventivos, de sangue e de DSTs, vacinas contra sífilis, HPV e tétano, e palestras em diversos temas relacionados a mulher, e com voluntários, que dialogaram sobre o feminicídio e o feminismo, além da realização da semana da beleza feminina. Na roda de conversa, as adolescentes relataram que estavam bem, devido a maior harmonia entre elas e a maior oferta de atividades. Entretanto, foram relatadas também algumas dificuldades, como a falta de material para as oficinas; a baixa qualidade dos produtos de higiene, especialmente a pasta de dente; problemas estruturais, como vasos quebrados, torneiras sujas e quebradas, mal cheiro, etc., bem como dos colchões antigos e mofados.

Quanto ao Centro Educacional Santa Delmira, o relatório do 6º bimestre indicou a ocorrência de 9 (nove) fugas, sendo a maioria delas em razão da divisão de facções, e acrescentou que a unidade continuava sem psicólogo, e que a CEDUC estava verificando a possibilidade de inclusão dos jovens em curso profissionalizante no início de 2018.

O Centro Educacional Nazaré apresentou no relatório do 6º bimestre a ocorrência de 4 (quatro) fugas, além de observações quanto à estrutura física da unidade, dentre as quais, paredes com muito mofo e infiltrações, algumas inclusive próximas às fiações de luz. Ainda nos relatos, afirmou-se que foi encontrado uma corda feita de lençóis, usada para machucar uns aos outros, para fugas e até mesmo para entupir sanitários.

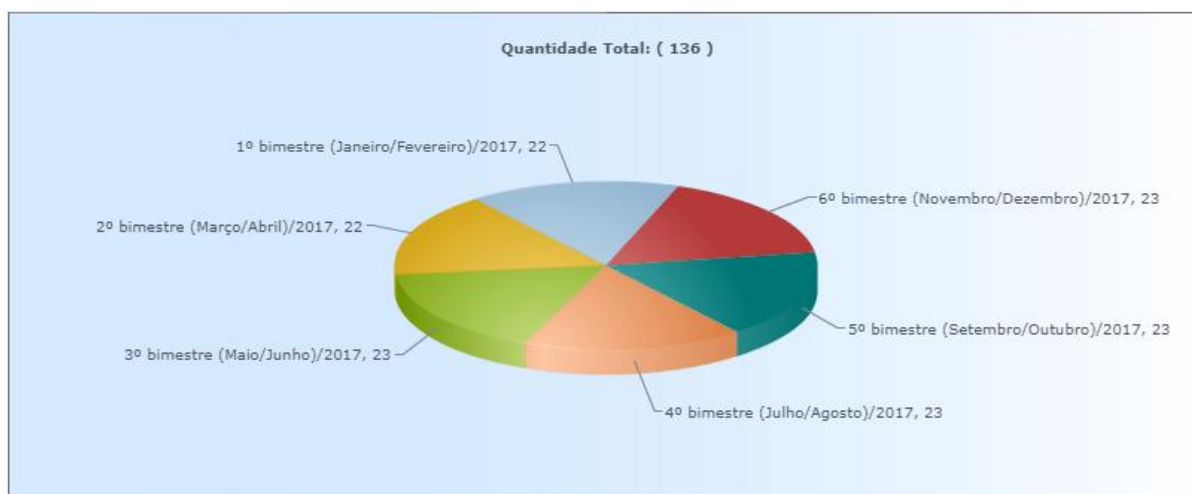
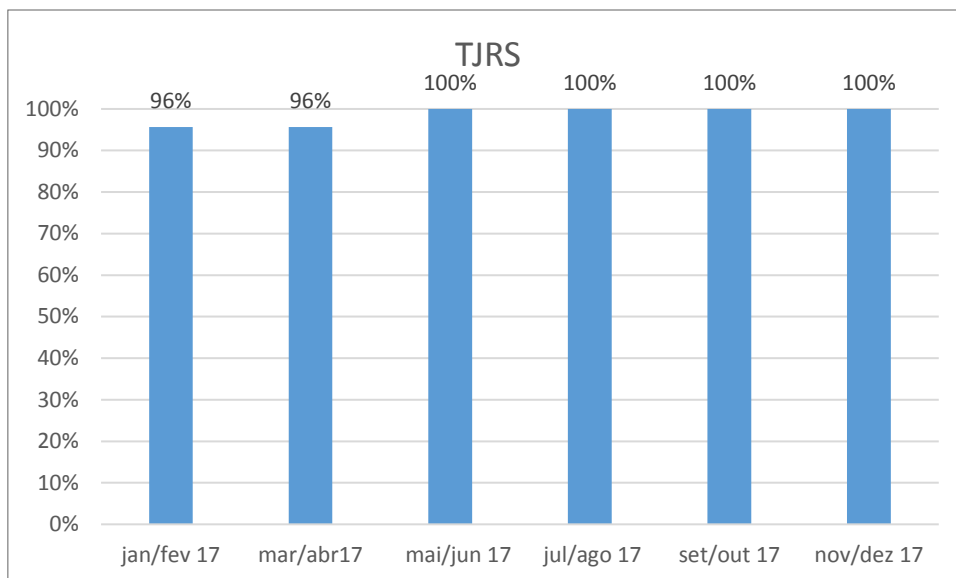
No CEDUC Caicó, relatou-se no 6º bimestre, quanto à equipe técnica, a precarização das condições de trabalho com quantitativo mínimo de agentes socioeducativos na unidade, situação que colocava todos em risco. Quanto aos alojamentos e a estrutura física da unidade, informou-se que os alojamentos eram insalubres e apresentavam mau cheiro, podendo causar doenças aos adolescentes. Acrescentou-se ainda que a iluminação interna dos alojamentos era mínima e quase inexistente em alguns. Uma das alas, onde houve incêndio em rebelião ocorrida no dia 30/10/2017, encontrava-se com as paredes escuras pelas cinzas do incêndio, deixando o ambiente ainda mais obscuro.

Quanto à unidade de Internação Provisória – CIAD/Natal, no 6º bimestre informou-se que a unidade enfrentava quadro crítico de déficit em recursos humanos e de condições estruturais para o bom funcionamento do serviço. Afirmou-se que a insalubridade na estrutura física tinha se agravado, que os alojamentos necessitavam de reforma, considerando a deterioração das paredes, banheiros, etc. Verificou-se, ainda, que o número de tentativas de fuga nas Unidades tinha crescido, em muito influenciado pelos problemas estruturais, materiais e lacunas de recursos humanos que limitavam o trabalho técnico da Unidade, gerando revolta e inquietação nos adolescentes. Apenas no referido bimestre, por exemplo, relatou-se a ocorrência de 18 (dezoito) fugas.

Tribunal de Justiça do Estado de Rio Grande do Sul

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, há, atualmente, 23 (vinte e três) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS, dos quais 21 (vinte e um) cumpriram a Resolução CNJ nº 77/2009 e realizaram inspeções bimestralmente.

Ao todo, foram incluídos no sistema 136 (cento e trinta e seis) relatórios de inspeção durante o ano de 2017, com uma média de 22 inspeções cadastradas por bimestre.



Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE ATENDIMENTO EM SEMILIBERDADE - REGIONAL DE CAXIAS DO SUL – CASEMI	CAXIAS DO SUL	Ativo	15 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE ATENDIMENTO EM SEMILIBERDADE DE PASSO FUNDO	PASSO FUNDO	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO EM SEMILIBERDADE DE PELOTAS	PELOTAS	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO EM SEMILIBERDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	SANTA CRUZ DO SUL	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO EM SEMILIBERDADE DE SANTA MARIA – CASEMI	SANTA MARIA	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO EM SEMILIBERDADE DE SANTO ÂNGELO	SANTO ÂNGELO	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO EM SEMILIBERDADE DE SÃO LEOPOLDO	SÃO LEOPOLDO	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO EM SEMILIBERDADE DE URUGUAIANA	URUGUAIANA	Ativo	20 - Semiliberdade	4	2	Não	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - REGIONAL DE NOVO HAMBURGO – CASE	NOVO HAMBURGO	Ativo	45 - Internação 15 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - REGIONAL DE PASSO FUNDO – CASE	PASSO FUNDO	Ativo	40 - Internação 06 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - REGIONAL DE SANTA MARIA – CASE	SANTA MARIA	Ativo	39 - Internação 39 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - REGIONAL DE URUGUAIANA – CASE	URUGUAIANA	Ativo	40 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE PELOTAS	PELOTAS	Ativo	40 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SANTO ÂNGELO – CASE	SANTO ÂNGELO	Ativo	40 - Internação 40 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO FEMININO – CASEF	PORTO ALEGRE	Ativo	21 (fem) - Intern. 12 (fem) - Provis.	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PADRE CACIQUE - CASE PC	PORTO ALEGRE	Ativo	40 - Internação 40 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PORTO ALEGRE I - CASE POA I	PORTO ALEGRE	Ativo	62 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO PORTO ALEGRE II - CASE POA II	PORTO ALEGRE	Ativo	72 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CAXIAS DO SUL	CAXIAS DO SUL	Ativo	40 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA CARLOS SANTOS	PORTO ALEGRE	Ativo	86 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
COMUNIDADE SOCIOEDUCATIVA – CSE	PORTO ALEGRE	Ativo	103 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEMILIBERDADE FEMININA - CASEMI F	PORTO ALEGRE	Ativo	12 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
SEMILIBERDADE MASCULINA DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	Ativo	-	0	6	Não	-
CENTRO DE ATENDIMENTO DE SEMILIBERDADE CASA LAR ESPERANÇA	PORTO ALEGRE	Inativo	-	6	0	Sim	6º bimestre

Nos relatórios do TJRS, verificou-se a ocorrência de superlotação em diversos estabelecimentos, como no Centro de Atendimento Socioeducativo – Regional de Uruguaiana - CASE, que com 40 (quarenta) vagas, possuía, no 6º bimestre, 76 (setenta e seis) adolescentes cumprindo medida de internação; no Centro de Atendimento Socioeducativo – Regional de Santa Maria - CASE, que com 39 (trinta e nove) vagas, abrigava, também no 6º bimestre, 79 (setenta e nove) internos; no Centro de Atendimento Socioeducativo Porto Alegre II – CASE POA II, que projetada para 72 (setenta e dois) internos, possuía 138 (cento e trinta e oito) adolescentes cumprindo medida de internação; e no Centro de Atendimento Socioeducativo Porto Alegre I – CASE POA I, que projetada para 62 (sessenta e duas) internações, abriga 123 (cento e vinte e três) adolescentes.

No Centro de Atendimento Socioeducativo Regional de Caxias do Sul, além da superlotação (capacidade: 40 vagas; adolescentes em cumprimento de internação: 74), o relatório do 6º bimestre indicou a apreensão de 25 (vinte e cinco) aparelhos de comunicação e a ocorrência de 2 (duas) fugas. Esclareceu-se, ainda, que em virtude de questões disciplinares, havia eventual necessidade de permuta entre adolescentes de regiões diferentes; e que havia 1 (um) adolescente com medida suspensa pelo Juízo, pois teria sido severamente agredido na rebelião, e teria ficado inválido, aparentemente, com hemiplegia, recebendo, portanto, cuidados em casa.

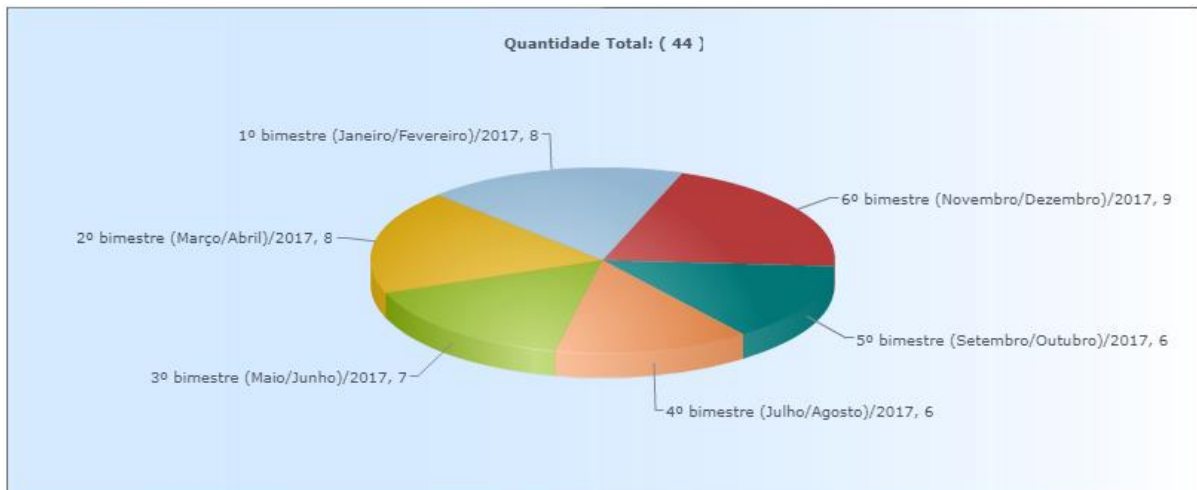
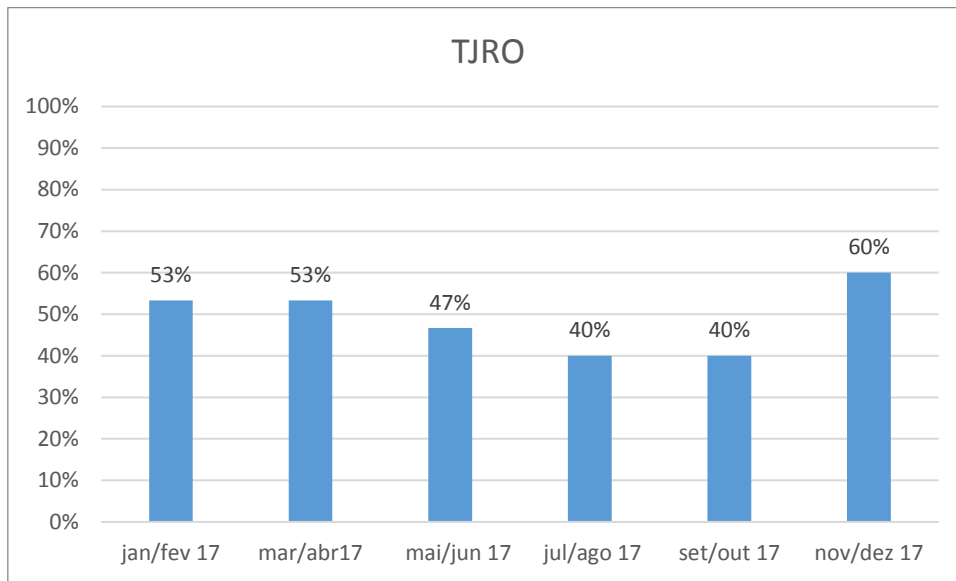
Quanto ao Centro de Atendimento Socioeducativo Regional de Novo Hamburgo, também se verificou no relatório do 6º bimestre a superlotação, uma vez que com capacidade para 45 (quarenta e cinco) internos, havia 133 (cento e trinta e três) adolescentes em cumprimento de internação. Ademais, o relatório indicou que a unidade ainda estava em interdição parcial, e apresentou a ocorrência de 4 (quatro) fugas e apreensão de 7 (sete) instrumentos capazes de ofender a integridade física.

Segundo relatório do 6º bimestre do Centro de Atendimento em Semiliberdade – Regional Caxias do Sul – CASEMI, informou-se sobre reforma realizada na unidade na área do refeitório, com troca de azulejos da parede em virtude de mofo, e a construção de quatro salas e dois banheiros na área dos fundos, para funcionários. Acrescentou-se a ocorrência de 4 (quatro) fugas, correspondentes a 4 (quatro) deserções, ou seja, não retorno após o final de semana ou após saída para o trabalho, e esclareceu-se que tais eventos aumentam no final do ano, pela proximidade dos festejos.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça de Rondônia, há, atualmente, 15 (quinze) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS. Destes, 5 (cinco) foram inspecionados bimestralmente, conforme determina a Resolução CNJ nº 77/2009, e 5 (cinco) não registraram nenhum relatório de inspeção durante o ano de 2017.

Ao todo, foram incluídos no sistema 44 (quarenta e quatro) relatórios de inspeção durante o ano de 2017, com uma média de 7 inspeções cadastradas por bimestre.



Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CASA DA CIDADANIA	VILHENA	Ativo	16 - Internação	1	5	Não	6º bimestre
CASA SOCIOEDUCATIVA	JARU	Ativo	-	0	6	Não	-
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO E AÇÃO SÓCIO EDUCATIVA – CRASE	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	Ativo	-	0	6	Não	-
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FRANCISCO FERNANDES MOURA JUNIOR	ALTA FLORESTA D'OESTE	Ativo	-	0	6	Não	-
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ARIQUEMES EDNA FABRICIO DA SILVA SANTOS	ARIQUEMES	Ativo	21 - Internação 04 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOAL	CACOAL	Ativo	14 - Internação 14 - Provisória	2	4	Não	6º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	Ativo	-	0	6	Não	-
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	Ativo	06 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE ATENDIMENTO AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE ALVARADA DO OESTE	ALVARADA D'OESTE	Ativo	-	0	6	Não	-

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA	PORTO VELHO	Ativo	22 - Provisória	4	2	Não	6º bimestre
UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADOS I	PORTO VELHO	Ativo	80 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADOS II	PORTO VELHO	Ativo	42 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO	JI-PARANÁ	Ativo	52 - Internação 10 - Provisória	2	4	Não	6º bimestre
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SENTENCIADAS FEMININA	PORTO VELHO	Ativo	19 (fem) - Intern.	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	Ativo	12 - Internação 12 - Provisória	3	3	Não	3º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	Inativo	-	2	4	Não	6º bimestre

Principais observações constantes nos relatórios do TJRO

Na Unidade de Internação Masculina Sentenciados II, o relatório do 4º bimestre de 2017 indicou a ocorrência de 1 (uma) rebelião, além da apreensão de 4 (quatro) aparelhos de comunicação. Já no relatório do 6º bimestre, foi relatada a apreensão de 13 (treze) aparelhos de comunicação e de 5 (cinco) instrumentos capazes de ofender a integridade física.

Na Unidade Socioeducativa de Internação, o relatório do 6º bimestre também apresentou a ocorrência de 1 (uma) rebelião, e a apreensão de 5 (cinco) instrumentos capazes de ofender a integridade física.

Quanto ao Centro Socioeducativo de Rolim de Moura, o relatório do 5º bimestre, informou que a unidade esteve totalmente interditada até fevereiro/2012, em decorrência de rebelião, no entanto, mais de cinco anos depois, a unidade ainda permanecia parcialmente interditada, devido à falta de providências do Estado, que não providenciou a recuperação total e desinterdição da Unidade, fato já alertado a diversos órgãos. Afirmou-se ainda que o Centro não tinha nenhum veículo para promover o recambiamento ou transporte dos adolescentes para audiências e outros atos, pois o veículo que havia em Rolim de Moura foi removido por determinação da SEJUS à Comarca de Jarú.

Segundo relatório do 4º bimestre do Centro Socioeducativo de Cacoal, os adolescentes não tinham qualquer atividade física em virtude do pequeno espaço da unidade e nem mesmo curso profissionalizante porque no passado houve evasão de um dos adolescentes, o que gerou falta de interesse do SENAC em continuar fornecendo o serviço. A partir de tais relatos, o magistrado encaminhou ofício ao SENAC, SENAR e SENAT solicitando informações acerca da existência de Termo de Cooperação para fornecimento de curso profissionalizante, e à Prefeitura para informar se havia projeto de utilização de quadras públicas para atividades físicas dos adolescentes. O relatório do 6º bimestre, por sua vez, indicou o encaminhamento de ofício à SEJUS para verificação das instalações elétricas precárias e da goteira existente.

No Centro Socioeducativo de Ariquemes Edna Fabricio da Silva Santos, por sua vez, o relatório do 6º bimestre apresentou a ocorrência de 2 (duas) fugas e as apreensões de 2 (dois) aparelhos de comunicação e de 8 (oito) instrumentos capazes de ofender a integridade física.

No relatório do 6º bimestre da Casa de Cidadania, apesar da ocorrência de 2 (duas) fugas, o magistrado responsável pela inspeção relatou que a unidade se encontrava em ordem, e que não havia nenhum adolescente na unidade além do prazo.

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

No sistema CNIUIS, sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, não há inspeções nem estabelecimentos cadastrados.

Ressalta-se, entretanto, que, em contato com o Tribunal de Justiça de Roraima, a Diretora da Secretaria da 1ª Vara da Infância e da Juventude informou que há no estado uma unidade de internação, denominada “Centro Socioeducativo Homero de Souza Cruz Neto”, e uma unidade de semiliberdade.

Quanto à unidade de semiliberdade, o Tribunal esclareceu que, até o presente momento, a unidade não teve sua alimentação de inspeções liberada pela Corregedoria Geral de Justiça daquele Tribunal.

Por sua vez, quanto à unidade de internação “Centro Socioeducativo Homero de Souza Cruz”, afirmou-se que o registro das inspeções está sendo alimentado na opção “Estabelecimentos Penais” do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais – CNIEP.

No CNIEP, verificou-se que a referida unidade de internação foi inspecionada todos os meses de 2017. Entre as principais observações constantes nos relatórios, informou-se que, no mês de novembro, foram comunicados ao juízo duas rebeliões, entretanto, foi noticiado a ocorrência de pelo menos seis rebeliões. Além disso, as condições do estabelecimento foram consideradas ruins. Já no mês de dezembro, indicou-se que a unidade estava superlotada. Com capacidade projetada para 58 (cinquenta e oito) vagas, havendo na unidade 74 (setenta e quatro) adolescentes cumprindo medida de internação.

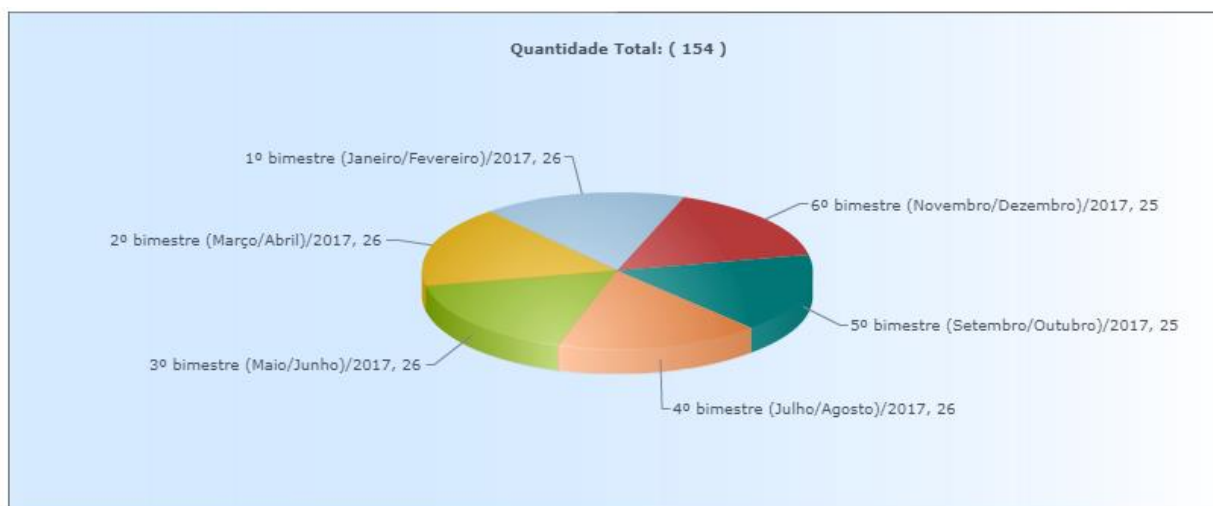
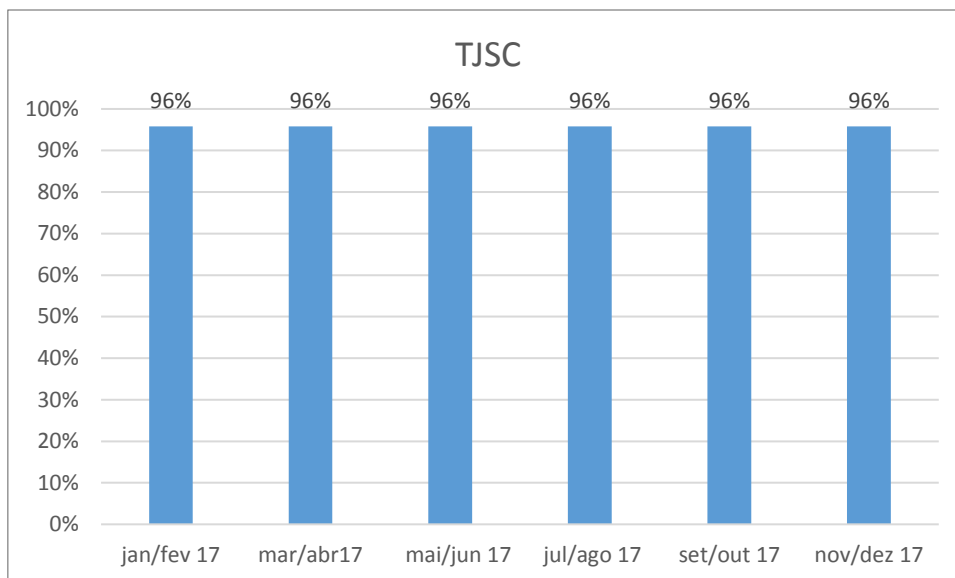
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, há, atualmente, 31 (trinta e um) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, sendo que 7 (sete) deles estão inativos.

Dos 24 (vinte e quatro) estabelecimentos ativos, 23 (vinte e três) foram inspecionados bimestralmente no ano de 2017 conforme determina a Resolução CNJ nº 77/2009, e 1 (um) não apresentou nenhum relatório de inspeção em 2017.

Registra-se que 3 (três) estabelecimentos inativos também apresentaram inspeções em 2017.

Ao todo, foram incluídos no sistema 154 (cento e cinquenta e quatro) relatórios de inspeção durante o ano de 2017.



Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CASA DE SEMILIBERDADE	CAÇADOR	Ativo	12 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CASA DE SEMILIBERDADE DE BLUMENAU	BLUMENAU	Ativo	12 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CASA DE SEMILIBERDADE DE CHAPECÓ	CHAPECÓ	Ativo	10 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CASA DE SEMILIBERDADE DE JOINVILLE	JOINVILLE	Ativo	14 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CASA DE SEMILIBERDADE DE LAGES	LAGES	Ativo	12 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CASE - CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	SÃO JOSÉ	Ativo	70 - Internação 20 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRAL DE INTERNAÇÃO FEMININA	FLORIANÓPOLIS	Ativo	14 (fem) - Intern. 14 (fem) - Provis.	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRAL DE TRIAGEM	FLORIANÓPOLIS	Ativo	16 - Internação 16 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – LAGES	LAGES	Ativo	37 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO JOINVILLE	JOINVILLE	Ativo	70 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO	CRICIÚMA	Ativo	20 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO – CASEP	SÃO MIGUEL DO OESTE	Ativo	-	0	6	Não	-

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE BLUMENAU	BLUMENAU	Ativo	25 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE CAÇADOR	CAÇADOR	Ativo	10 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE CONCÓRDIA	CONCÓRDIA	Ativo	10 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE CURITIBANOS	CURITIBANOS	Ativo	18 - Internação 18 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE ITAJAÍ	ITAJAÍ	Ativo	42 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE JOAÇABA	JOAÇABA	Ativo	12 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE JOINVILLE	JOINVILLE	Ativo	28 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE RIO DO SUL	RIO DO SUL	Ativo	18 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	SÃO JOSÉ DO CEDRO	Ativo	10 - Internação 10 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE TUBARÃO	TUBARÃO	Ativo	12 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE XANXERÊ	XANXERÊ	Ativo	06 - Internação 06 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO E CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE CHAPECÓ	CHAPECÓ	Ativo	05 (fem) - Intern. 02 (fem) - Provis. 40 (masc) - Intern. 18 (masc) - Provis.	6	0	Sim	6º bimestre
CASA DE SEMILIBERDADE DE CRICIÚMA	CRICIÚMA	Inativo	-	6	0	Sim	6º bimestre
CASA DE SEMILIBERDADE DE ARARANGUÁ	ARARANGUÁ	Inativo	-	6	0	Sim	6º bimestre
CASA DE SEMILIBERDADE DE CONCÓRDIA	CONCÓRDIA	Inativo	-	-	-	Não	-

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CASA DE SEMILIBERDADE DE FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	Inativo	-	-	-	Não	-
CASE – CHAPECÓ	CHAPECÓ	Inativo	-	-	-	Não	-
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE CRICIÚMA	CRICIÚMA	Inativo	-	-	-	Não	-
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO DE LAGES	LAGES	Inativo	-	4	2	Não	4º bimestre

Principais observações constantes nos relatórios do TJSC

No relatório do 4º bimestre de 2017 do Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Curitiba informou-se a ocorrência de 1 (uma) rebelião e 6 (seis) fugas, além da apreensão de 1 (um) instrumento capaz de ofender a integridade física. Nesse sentido, o magistrado responsável pela inspeção solicitou reforço e mais atenção na segurança por parte dos socioeducadores, além da transferência dos adolescentes que iniciaram a rebelião.

Também foram registradas fugas nos relatórios do 6º bimestre da Casa de Semiliberdade (duas); da Casa de Semiliberdade de Blumenau (duas); Casa de Semiliberdade de Chapecó (duas).

No relatório do 4º bimestre do Centro de Internação Feminina, verificou-se a ocorrência de denúncia de comportamento inadequado por duas agentes socioeducativas da unidade, já tendo, no entanto, sido adotadas as providências necessárias.

Quanto ao Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório, o relatório do 6º bimestre apresentou queixas de adolescentes em razão do atendimento prestado pelos agentes socioeducadores do Estado, relatando agressões físicas, corte compulsório do cabelo, aplicação

de medidas disciplinares sumárias, sem a instauração do devido procedimento administrativo, bem como reivindicação por mais atividades. Acrescentou-se, ainda, que em razão da transição da gestão entre a ONG conveniada e o Estado, os socieducadores contratados pela organização deixaram de trabalhar na unidade, e, dessa forma, o Dease estava encaminhando educadores de outras unidades do Estado, a fim de viabilizar a continuidade dos trabalhos.

O Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Joaçaba relatou no 6º bimestre de 2017 a instalação da biblioteca do CASEP, com 400 (quatrocentos) livros, 1 (um) móvel sob medida e 4 (quatro) notebooks.

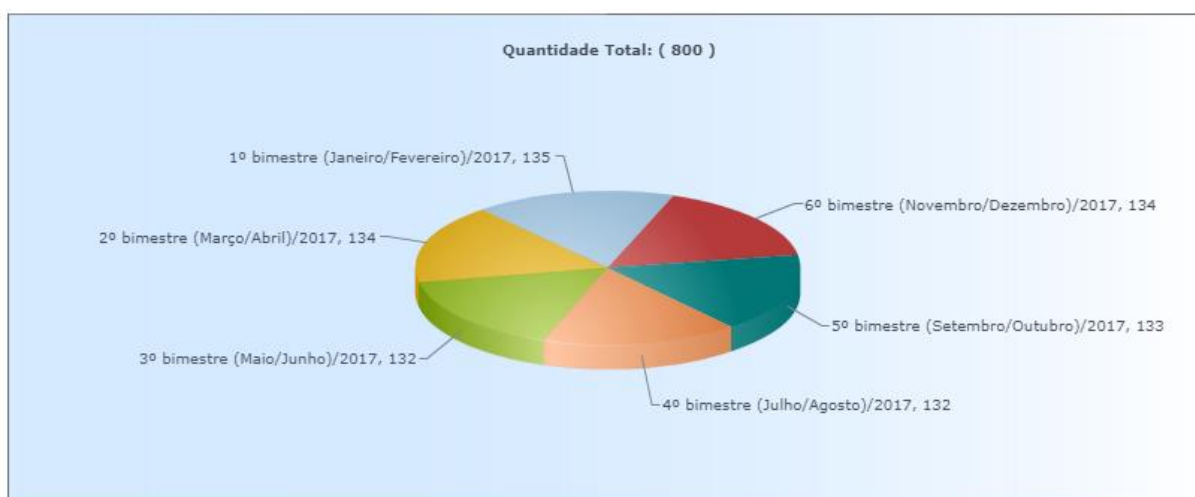
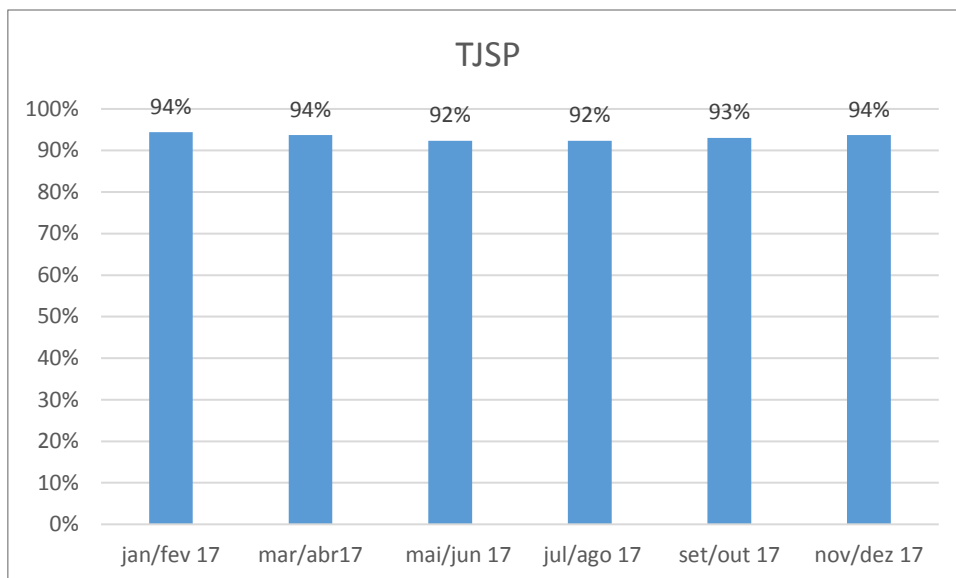
Por sua vez, o Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Tubarão indicou no relatório do 6º bimestre que a instalação dos encanamentos para fornecimento de água já havia sido aprovada pela autarquia respectiva, inclusive com relógio d'água já instalado; que o alvará dos bombeiros já havia sido fornecido, enquanto ao alvará sanitário, este já aprovado estava apenas aguardando a expedição. Quanto às entrevistas individualizadas com os adolescentes, não foi relatado qualquer situação de maus-tratos, apenas reclamações quanto à comida servida.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça de São Paulo, há, atualmente, 143 (cento e quarenta e três) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, dos quais 7 (sete) estão inativos.

Dos 136 (cento e trinta e seis) estabelecimentos ativos, 132 (cento e trinta e dois) cumpriram a determinação da Resolução CNJ nº 77/2009 e foram inspecionados bimestralmente no ano de 2017, e 2 (dois) não apresentaram nenhum relatório de inspeção em 2017.

Ao todo, foram incluídos no sistema 800 (oitocentos) relatórios de inspeção durante o ano de 2017, com uma média de 133 inspeções cadastradas por bimestre.



Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CAI GAIVOTA - CENTRO DE ATENDIMENTO INICIAL GAIVOTA	SÃO PAULO	Ativo	64 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CAIP FRANCA CENTRO DE ATENDIMENTO INICIAL E PROVISÓRIO ARCEBISPO DOM HÉLDER CÂMARA	FRANCA	Ativo	04 (fem) - Provis. 32 (masc) - Provis.	6	0	Sim	6º bimestre
CASA ANDORINHAS	CAMPINAS	Ativo	64 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA BELA VISTA - CENTRO DE ATENDIMENTO	SÃO PAULO	Ativo	80 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA BELÉM - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	SÃO PAULO	Ativo	64 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA BOM RETIRO - CENTRO DE ATENDIMENTO	SÃO PAULO	Ativo	58 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA CAMPINAS	CAMPINAS	Ativo	56 - Internação 16 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CASA CEDRO - CENTRO DE ATENDIMENTO	SÃO PAULO	Ativo	82 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA CHIQUINHA GONZAGA - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE CHIQUINHA GONZAGA	SÃO PAULO	Ativo	102 (fem) - Intern.	6	0	Sim	6º bimestre
CASA DE SEMILIBERDADE ARARÉ	SÃO PAULO	Ativo	24 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CASA DE SEMILIBERDADE CAETANOS	SÃO PAULO	Ativo	25 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CASA DE SEMILIBERDADE DE MARÍLIA	MARÍLIA	Ativo	26 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CASA DE SEMILIBERDADE DE MOGI MIRIM	MOGI MIRIM	Ativo	24 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CASA DE SEMILIBERDADE FÊNIX - ZONA LESTE - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE SEMILIBERDADE FÊNIX - ZONA LESTE	SÃO PAULO	Ativo	40 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CASA DE SEMILIBERDADE GUARAREMA	SÃO PAULO	Ativo	34 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CASA DE SEMILIBERDADE IBITURUNA	SÃO PAULO	Ativo	22 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CASA DE SEMILIBERDADE RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	Ativo	23 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CASA DE SEMILIBERDADE SOROCABA	SOROCABA	Ativo	-	0	6	Não	-

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CASA DE SEMILIBERDADE UMBÓ - ZONA LESTE - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE SEMILIBERDADE UMBÓ - ZONA LESTE	SÃO PAULO	Ativo	30 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CASA DE SEMILIBERDADE URAÍ - ZONA LESTE - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE SEMILIBERDADE URAÍ - ZONA LESTE	SÃO PAULO	Ativo	30 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CASA ESCOLA RIO CLARO	RIO CLARO	Ativo	40 - Internação 16 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CASA GUAIANAZES II - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE GUAIANAZES II	SÃO PAULO	Ativo	44 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA GUARULHOS	GUARULHOS	Ativo	64 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA GUAYI	GUARULHOS	Ativo	64 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA IPÊ - CENTRO DE ATENDIMENTO	SÃO PAULO	Ativo	94 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CASA ITAPARICA - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE ITAPARICA	SÃO PAULO	Ativo	170 - Internação 170 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CASA ITAQUERA - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE ITAQUERA	SÃO PAULO	Ativo	100 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA JARDIM SÃO LUIZ I	SÃO PAULO	Ativo	44 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA JARDIM SÃO LUIZ II	SÃO PAULO	Ativo	44 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA JATOBÁ - CENTRO DE ATENDIMENTO	SÃO PAULO	Ativo	64 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA JEQUITIBÁ	CAMPINAS	Ativo	72 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA JOÃO DO PULO - CENTRO DE ATENDIMENTO	SÃO PAULO	Ativo	48 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA JUQUIÁ - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE JUQUIÁ	SÃO PAULO	Ativo	170 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CASA LARANJEIRAS	MOJI MIRIM	Ativo	66 - Internação	6	0	Sim	4º bimestre
CASA MAESTRO CARLOS GOMES	CAMPINAS	Ativo	56 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA NELSON MANDELA	BAURU	Ativo	64 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CASA NOGUEIRA - CENTRO DE ATENDIMENTO	SÃO PAULO	Ativo	66 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA NOVA AROEIRA - CENTRO DE ATENDIMENTO	SÃO PAULO	Ativo	64 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA NOVA VIDA - CENTRO DE ATENDIMENTO	SÃO PAULO	Ativo	45 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA NOVO HORIZONTE - GUAIANAZES I - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE NOVO HORIZONTE - GUAIANAZES I	SÃO PAULO	Ativo	44 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA OSASCO I - CENTRO DE ATENDIMENTO	OSASCO	Ativo	56 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA OSASCO II - CENTRO DE ATENDIMENTO	OSASCO	Ativo	56 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA OURO PRETO - CENTRO DE ATENDIMENTO	SÃO PAULO	Ativo	50 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA PAULISTA - CENTRO DE ATENDIMENTO	SÃO PAULO	Ativo	45 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA PIRITUBA - CENTRO DE ATENDIMENTO	SÃO PAULO	Ativo	72 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA RIO AMAZONAS	CAMPINAS	Ativo	53 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CASA RIO NILO - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE RIO NILO	SÃO PAULO	Ativo	170 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA RIO PARANÁ - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE RIO PARANÁ	SÃO PAULO	Ativo	130 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CASA RIO TÂMISA - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE RIO TÂMISA	SÃO PAULO	Ativo	104 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA RIO TOCANTINS - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE RIO TOCANTINS	SÃO PAULO	Ativo	80 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CASA RIO TURIASSU - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE RIO TURIASSÚ	SÃO PAULO	Ativo	130 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CASA SÃO PAULO - CENTRO DE ATENDIMENTO	SÃO PAULO	Ativo	64 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA SERRA DA CANTAREIRA	GUARULHOS	Ativo	64 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CASA SOROCABA I	SOROCABA	Ativo	40 - Internação 16 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CASA SOROCABA II	SOROCABA	Ativo	56 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA SOROCABA III	SOROCABA	Ativo	96 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA SOROCABA IV	SOROCABA	Ativo	32 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CASA TOPÁZIO - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE TOPÁZIO	SÃO PAULO	Ativo	170 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CASA VILA CONCEIÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE VILA CONCEIÇÃO	SÃO PAULO	Ativo	60 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA VILA GUILHERME - CENTRO DE ATENDIMENTO	SÃO PAULO	Ativo	100 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CASA VILA LEOPOLDINA - CENTRO DE ATENDIMENTO	SÃO PAULO	Ativo	100 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO AO ADOLESCENTE RIO NOVO	CERQUEIRA CÉSAR	Ativo	48 - Internação 24 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE SERTÃOZINHO	SERTÃOZINHO	Ativo	88 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - CASA ITAQUA	ITAQUAQUECETUBA	Ativo	40 - Internação 16 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - CASA TERRA NOVA	ITAQUAQUECETUBA	Ativo	40 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE	MAUÁ	Ativo	56 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE %U2013 CASA	PIRACICABA	Ativo	40 - Internação 16 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - CASA SANTOS	SANTOS	Ativo	65 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - CASA SÃO CARLOS	SÃO CARLOS	Ativo	40 - Internação 16 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO - FUNDAÇÃO CASA DE JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	Ativo	40 - Internação 16 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA BATATAIS	BATATAIS	Ativo	40 - Internação 16 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – TANABI	TANABI	Ativo	56 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - VITÓRIA RÉGIA	LINS	Ativo	48 - Internação 24 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE ARAÇÁ	ARAÇATUBA	Ativo	72 - Internação 24 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE ARCEBISPO DOM HÉLDER CÂMARA	FRANCA	Ativo	64 - Internação 23 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE CÂNDIDO PORTINARI	RIBEIRÃO PRETO	Ativo	64 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	Ativo	44 - Internação 20 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA	ARAÇATUBA	Ativo	56 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE DIADEMA	DIADEMA	Ativo	56 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE IRAPURU I	PACAEMBU	Ativo	56 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE IRAPURU II	PACAEMBU	Ativo	56 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE ITAPETININGA	ITAPETININGA	Ativo	56 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE JACAREÍ	JACAREÍ	Ativo	40 - Internação 16 - Provisória	4	2	Não	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE MARÍLIA	MARÍLIA	Ativo	88 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE MIRASSOL	MIRASSOL	Ativo	56 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Ativo	72 - Internação 24 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE SEMILIBERDADE AZALÉIA - ZONA LESTE	SÃO PAULO	Ativo	20 (fem) - Semilib.	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE SEMILIBERDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Ativo	26 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE SEMILIBERDADE JUNDIAÍ	JUNDIAÍ	Ativo	25 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE SEMILIBERDADE SÃO MATEUS ZONA LESTE	SÃO PAULO	Ativo	30 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE TAQUARITINGA	TAQUARITINGA	Ativo	46 - Internação 18 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE ENCOSTA NORTE	SÃO PAULO	Ativo	40 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE FAZENDA DO CARMO	SÃO PAULO	Ativo	40 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE FEMININA PARADA DE TAIPAS	SÃO PAULO	Ativo	40 (fem) - Intern.	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE FEMININO CERQUEIRA CÉSAR I	CERQUEIRA CÉSAR	Ativo	40 (fem) - Intern. 16 (fem) - Provis.	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE FEMININO CERQUEIRA CÉSAR II	CERQUEIRA CÉSAR	Ativo	56 (fem) - Intern.	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE FERRAZ DE VASCONCELOS I E II	FERRAZ DE VASCONCELOS	Ativo	112 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE FRANCO DA ROCHA	FRANCO DA ROCHA	Ativo	60 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE GOVERNADOR MÁRIO COVAS	SÃO PAULO	Ativo	64 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE JACARANDÁ	FRANCO DA ROCHA	Ativo	92 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE LORENA - FUNDAÇÃO CASA	LORENA	Ativo	56 - Internação 16 - Provisória	2	4	Não	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE MADRE TERESA DE CALCUTÁ I E II	CERQUEIRA CÉSAR	Ativo	56 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE MOGI MIRIM	MOJI MIRIM	Ativo	40 - Internação 16 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE NOVO TEMPO	FRANCO DA ROCHA	Ativo	56 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE OURO VERDE	RIBEIRÃO PRETO	Ativo	95 - Internação 95 - Provisória	6	0	Sim	5º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE PRESIDENTE BERNARDES	PRESIDENTE BERNARDES	Ativo	96 - Internação 32 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	Ativo	148 - Internação	6	0	Sim	5º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE RIO NEGRO	FRANCO DA ROCHA	Ativo	80 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE RIO PARDO	RIBEIRÃO PRETO	Ativo	128 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE RUTH PISTORI	SÃO PAULO	Ativo	74 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE TAPAJÓS	FRANCO DA ROCHA	Ativo	80 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE TRÊS RIOS	CERQUEIRA CÉSAR	Ativo	140 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE VILA DE SÃO VICENTE	SÃO VICENTE	Ativo	96 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE- RIO DOURADO	LINS	Ativo	140 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE JOÃO PAULO II	CERQUEIRA CÉSAR	Ativo	56 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE SEMILIBERDADE DE FERNANDÓPOLIS	FERNANDÓPOLIS	Ativo	23 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE TAUBATÉ	TAUBATÉ	Ativo	-	0	6	Não	-
CENTRO SOCIOEDUCATIVO TAMOIOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Ativo	64 - Internação 32 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
FUNDAÇÃO CASA	SANTO ANDRÉ	Ativo	64 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
FUNDAÇÃO CASA - UNIDADE GUARUJÁ	GUARUJÁ	Ativo	64 - Internação 24 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
FUNDAÇÃO CASA - CASA SB I - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE SÃO BERNARDO I	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Ativo	56 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
FUNDAÇÃO CASA - CASA SB II - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE SÃO BERNARDO II	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Ativo	56 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
FUNDAÇÃO CASA - CASA SEMILIBERDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
FUNDAÇÃO CASA - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE ARUJÁ	ARUJÁ	Ativo	64 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
FUNDAÇÃO CASA – II	SANTO ANDRÉ	Ativo	64 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
FUNDAÇÃO CASA ATIBAIA	ATIBAIA	Ativo	40 - Internação 16 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
FUNDAÇÃO CASA BRAGANÇA PAULISTA	BRAGANÇA PAULISTA	Ativo	40 - Internação 16 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
FUNDAÇÃO CASA PRAIA GRANDE II	PRAIA GRANDE	Ativo	56 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
FUNDAÇÃO CASA-INTERNAÇÃO	ARARAQUARA	Ativo	64 - Internação 24 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE BOTUCATU	BOTUCATU	Ativo	56 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE FUNDAÇÃO CASA SP	MONGAGUÁ	Ativo	56 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO	SÃO CARLOS	Ativo	Não informado	6	0	Sim	6º bimestre
FUNDAÇÃO CASA PRAIA GRANDE I	PRAIA GRANDE	Ativo	56 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DE ADOLESCENTES - JUNTO AO 3º DISTRITO POLICIAL DE DIADEMA	DIADEMA	Ativo	09 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE INTERNAÇÃO FUNDAÇÃO CASA	BAURU	Ativo	72 - Internação 16 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
UNIDADE DE SEMILIBERDADE DA FUNDAÇÃO CASA	BAURU	Ativo	25 - Semilib.	6	0	Sim	6º bimestre
FUNDAÇÃO CASA-SEMILIBERDADE	ARARAQUARA	Inativo	64 - Internação	2	4	Não	2º bimestre
CASA DE SEMILIBERDADE ALVORADA - CENTRO DE	SÃO PAULO	Inativo	-	-	-	-	-
CASA DE SEMILIBERDADE ÍCARO - ZONA NORTE – CENTRO	SÃO PAULO	Inativo	-	-	-	-	-
CASA DE SEMILIBERDADE JACIRENDI - CENTRO DE	SÃO PAULO	Inativo	-	-	-	-	-
CASA DE SEMILIBERDADE NUNDIAÚ	SÃO PAULO	Inativo	-	-	-	-	-
CASA DE SEMILIBERDADE PROFESSOR PAULO FREIRE - ZONA LESTE - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE SEMILIBERDADE PROFESSOR PAULO FREIRE - ZONA LESTE	SÃO PAULO	Inativo	-	-	-	-	-

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CASA DE SEMILIBERDADE SABARÁ - ZONA LESTE CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE SEMILIBERDADE SABARÁ ZONA LESTE	SÃO PAULO	Inativo	-	-	-	-	-

Principais observações constantes nos relatórios do TJSP

Na Casa Bela Vista – Centro de Atendimento, o relatório do 6º bimestre de 2017 apresentou a agenda multiprofissional da unidade que previa a escolarização formal no período matutino com turmas do ensino médio e fundamental, além dos cursos de iniciação profissional oferecidos pelo SENAC (introdução à logística de transporte, atendimento em lanchonete, customização em camisetas e bonés, noções básicas de organização de eventos, rotinas básicas de telemarketing) e oficinas de arte e cultura oferecidas em parceria com a Ação Educativa, tais como: teatro, artes visuais e capoeira, e ainda oficinas de cartas, de alfabetização e reforço escolar. Relativo a contingências, verificou-se, ainda, vazamentos na pia do banheiro coletivo e manchas de infiltrações em algumas paredes, para as quais a diretora informou já terem solicitado a solução da problemática.

Quanto ao Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Feminina Parada de Taipas, no relatório do 6º bimestre indicou-se a ocorrência de 1 (uma) fuga de adolescente que se jogou para o lado de fora pelo muro que circunda a quadra poliesportiva, e a tentativa de fuga de outra adolescente que ao empreender fuga da mesma forma acabou caindo e foi encaminhada ao pronto socorro. Para evitar novas tentativas de fuga, o magistrado sugeriu que fosse colocado serpentina (arame farpado) em todo o entorno do muro que circunda a quadra. Ademais, informou-se que o uso da quadra, em razão da fuga, foi suspenso, até ulterior deliberação.

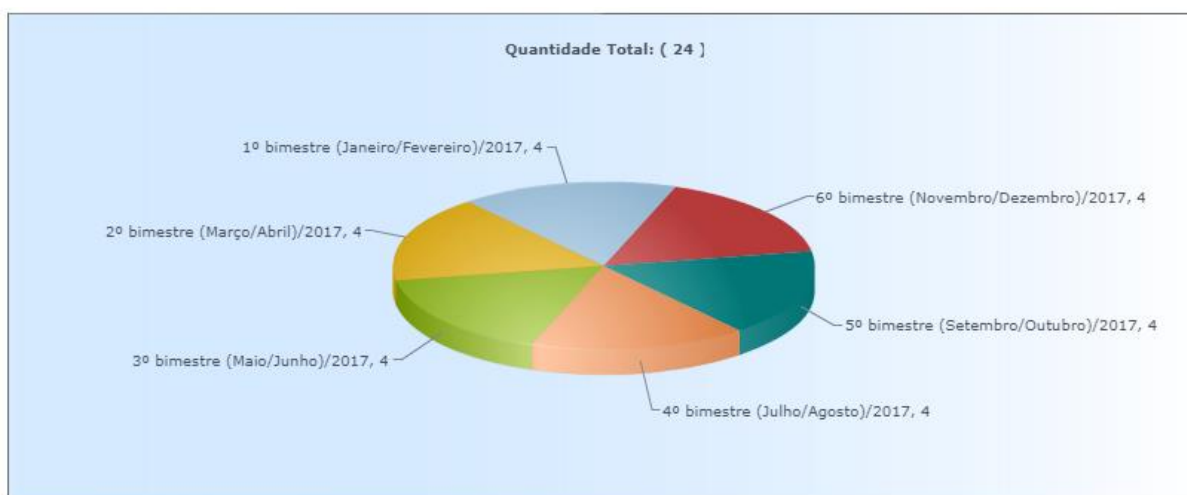
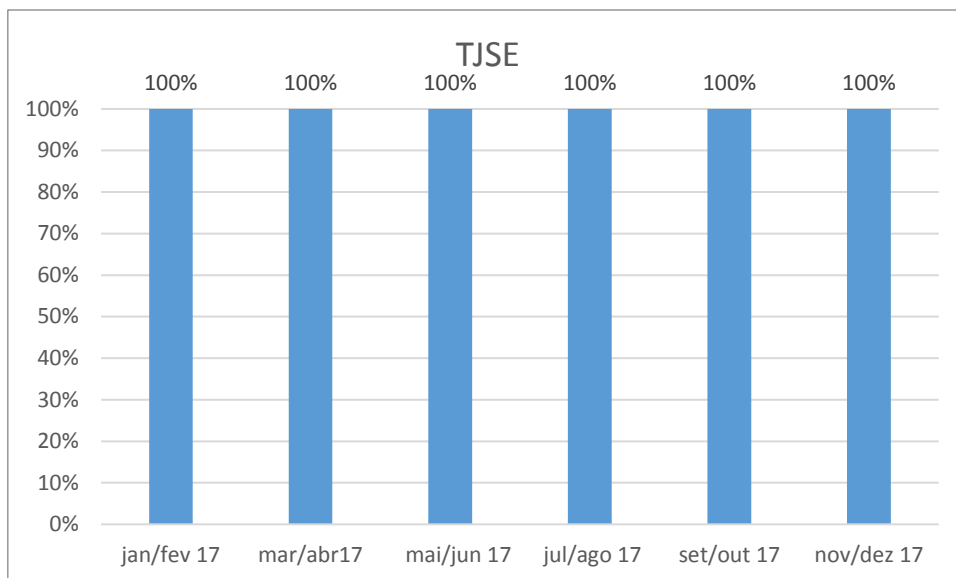
Conforme relatório do 6º bimestre da Fundação Casa Praia Grande I, a direção da unidade informou que havia adolescentes, já sentenciados, cuja transferência para unidades destinadas ao cumprimento de sentença ainda não tinha sido concretizada em decorrência de ausência de vagas nas unidades apropriadas ao cumprimento de tal medida, sendo informado que estava demorando entre 15 a 20 dias para que tais vagas fossem indicadas. Acrescentou-se que houve um princípio de tumulto envolvendo vários internos, coordenados com outros internos da unidade I, mas que foi contido sem maiores intercorrências. Os adolescentes identificados como líderes do movimento foram identificados, e transferidos para outras unidades.

Na Casa Itaquera – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, relatou-se também no 6º bimestre a ocorrência de 1 (uma) rebelião e de 1 (uma) fuga. Segundo informações do diretor, houve um tumulto generalizado no centro no dia 17/10/2017, tendo um educando sido atingido por um disparo de munição de borracha pela polícia militar durante a contenção. Em razão do tumulto, informou-se que a visita de namoradas estava temporariamente suspensa como forma de punição. Quanto à estrutura física, relatou-se diversas pichações, vazamentos e fiações elétricas expostas, que, conforme a direção, já foram reiterados várias vezes solicitações de solução.

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça de Sergipe, há, atualmente, 4 (quatro) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, todos inspecionados bimestralmente no ano de 2017, conforme determina a Resolução CNJ nº 77/2009.

Ao todo, foram incluídos no sistema 24 (vinte e quatro) relatórios de inspeção durante o ano de 2017.



Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE ATENDIMENTO AO MENOR	ARACAJU	Ativo	65 - Internação	6	0	Sim	6º bimestre
COMUNIDADE DE AÇÃO SOCIOEDUCATIVA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ARACAJU	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	ARACAJU	Ativo	45 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA FEMININA SENADORA MARIA DO CARMO ALVES	ARACAJU	Ativo	15 (fem) - Intern. 02 (fem) - Semilib. 06 (fem) - Provis.	6	0	Sim	6º bimestre

Principais observações constantes nos relatórios do TJSE

No Centro de Atendimento ao Menor, o relatório do 6º bimestre indicou superlotação da unidade. Com capacidade projetada para 65 (sessenta e cinco) internos havia, à época da inspeção, 178 (cento e setenta e oito) adolescentes cumprindo medida de internação.

Quanto à Comunidade de Ação Socioeducativa São Francisco de Assis, verificou-se a ocorrência de diversas fugas: o relatório do 3º bimestre registrou 20 (vinte) fugas; o do 4º bimestre, 5 (cinco) fugas, além das apreensões de 2 (dois) aparelhos de comunicação e de 1 (um) instrumento capaz de ofender a integridade física; e no 6º bimestre, 6 (seis) fugas.

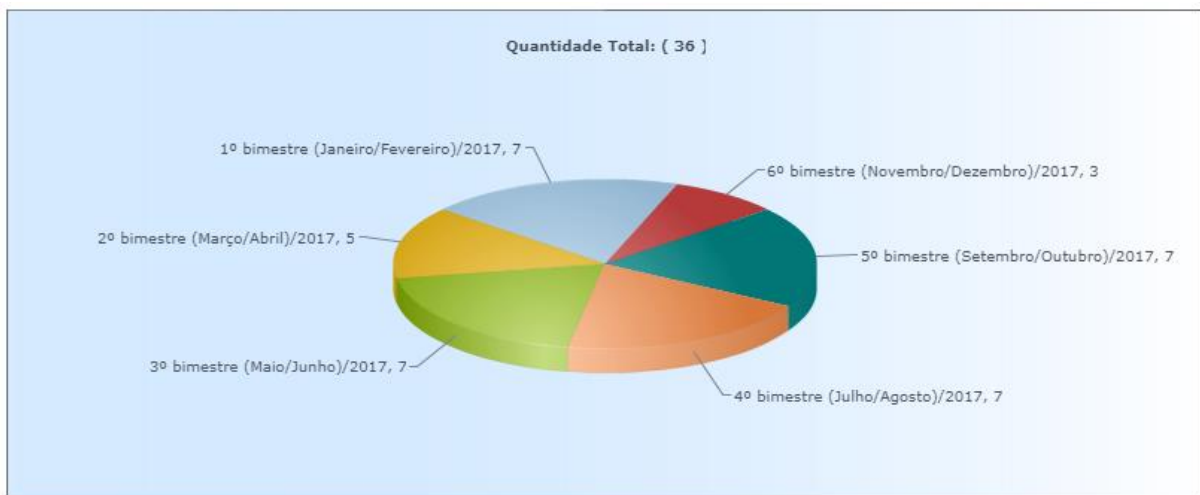
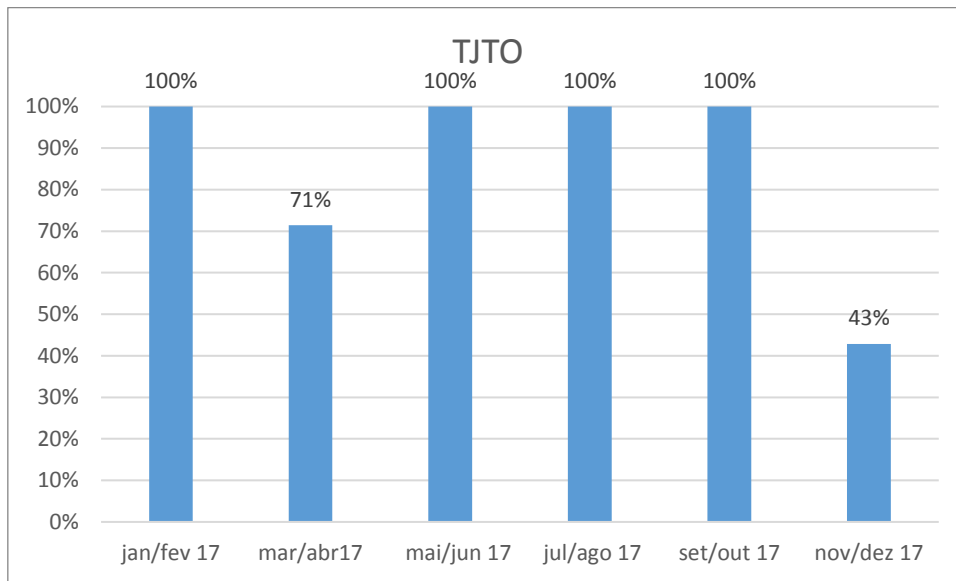
Na Unidade Socioeducativa de Internação Provisória, por sua vez, o relatório do 3º bimestre, além de demonstrar a ocorrência de 1 (uma) fuga, indicou a apreensão de 1 (um) aparelho de comunicação e 30 (trinta) instrumentos capazes de ofender a integridade física. Além disso, no relatório do 6º bimestre, verificou-se a superlotação da unidade, uma vez que a capacidade projetada de internação provisória era de 45 (quarenta e cinco) vagas, abrigando-se, no entanto, 58 (cinquenta e oito) adolescentes.

Nos relatórios da Unidade Socioeducativa Feminina Senadora Maria do Carmo Alves, também se verificou a ocorrência de fugas. No 2º bimestre foram 3 (três) fugas; no 3º bimestre, também 3 (três) fugas; e no 5º bimestre, houve 1 (uma) fuga.

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do Tocantins, há, atualmente, 7 (sete) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS. Todos os estabelecimentos foram inspecionados ao menos uma vez durante o ano de 2017, e 3 (três) deles foram inspecionados bimestralmente, conforme determina a Resolução CNJ nº 77/2009.

Ao todo, foram incluídos no sistema 36 (trinta e seis) relatórios de inspeção durante o ano de 2017, com uma média de 6 inspeções cadastradas por bimestre.



Fonte: CNIUIS

Unidade	Comarca	Situação	Capacidade do estabelecimento	Quantidade de bimestres em que se realizou inspeção	Quantidade de bimestres em que não se realizou inspeção	Cumpriu a Resolução? (Realização de inspeção bimestral)	Bimestre de realização da última inspeção
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	PALMAS	Ativo	28 - Internação	5	1	Não	5º bimestre
CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - MASCULINO E FEMININO	PALMAS	Ativo	20 (fem) - Provis. 20 (masc) - Provis.	4	2	Não	5º bimestre
CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DA REGIÃO SUL	GURUPI	Ativo	32 - Internação 32 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO	ARAGUAÍNA	Ativo	12 - Provisória	6	0	Sim	6º bimestre
UNIDADE DE SEMILIBERDADE	ARAGUAÍNA	Ativo	10 - Semiliberdade	5	1	Não	5º bimestre
UNIDADE DE SEMILIBERDADE DE PALMAS	PALMAS	Ativo	20 (fem) - Semilib. 20 (masc) - Semilib.	4	2	Não	5º bimestre
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE DE GURUPI	GURUPI	Ativo	20 - Semiliberdade	6	0	Sim	6º bimestre
CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA – FEMININO	-	Inativo	-	-	-	Não	-

Principais observações constantes nos relatórios do TJTO

No Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia/TO, o magistrado responsável pelo relatório do 4º bimestre de 2017 determinou a expedição de ofício ao SENAR Araguaína para disponibilizar curso de informática e hortifruticultura para os adolescentes. Ademais, informou-se que as celas e banheiros seriam pintados; a limpeza da fossa,

providenciada; e a cozinha seria transferida para a unidade. No 5º bimestre, por sua vez, registrou-se que a pintura foi refeita, e que o adolescente internado a mais de 45 dias foi devolvido ao juízo de origem.

Conforme relatório do 6º bimestre do Centro de Internação Provisória da Região Sul, a reforma na estrutura física da unidade foi concluída para adequações de segurança da unidade, salas de aula com aulas regulares e a quadra esportiva utilizada pelos internos. Registrou-se ainda que a unidade não contava com número de células necessárias para atender a necessidade da comarca e região, sobretudo, considerando-se a crescente demanda para aplicação de medidas socioeducativas de internação.

Quanto à Unidade de Semiliberdade, no relatório do 5º bimestre, verificou-se a ocorrência de 2 (duas) fugas e de 2 (dois) adolescentes presos além da capacidade projetada de semiliberdade. Acrescentou-se, ainda, que a unidade estava instalada em novo local, a saber Rua 12, Q-02, Lote 04, Conjunto Patrocínio.

Na Unidade Socioeducativa de Semiliberdade de Gurupi, apesar das fugas relatadas - no relatório do 6º bimestre registrou-se 10 (dez) fugas; no 5º bimestre, foram 4 (quatro) fugas; no 4º bimestre, 9 (nove) fugas, e no 3º bimestre, 2 (duas) fugas-, informou-se que a unidade estava localizada em imóvel que apresentava condições adequadas para execução da medida com o objetivo de proporcionar a reinserção social daquele que cumpre medida de semiliberdade.

CADASTRO NACIONAL DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI (CNAACL)

O Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAACL) instituído pela Resolução CNJ nº 165/2012, após o diagnóstico da necessidade de uniformização do procedimento de execução de medida socioeducativa, trata-se de um sistema desenvolvido para permitir o acompanhamento e gestão de uma política nacional para a Justiça Infanto-Juvenil relacionada ao sistema socioeducativo.

O atual formato do CNAACL, para além de um cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei, é ferramenta eletrônica para extração de eventuais guias de execução de medidas socioeducativas e de internação provisória expedidas em face do adolescente.

Conforme estabelece a Resolução CNJ nº 165/2012, nenhum adolescente poderá ingressar ou permanecer em unidade de internação ou semiliberdade sem ordem escrita da autoridade judiciária competente. Nesse sentido, a Resolução esclarece que o ingresso do adolescente em unidade de internação e semiliberdade, ou serviço de execução de medida socioeducativa em meio aberto (prestação de serviço à comunidade ou liberdade assistida), só ocorrerá mediante de apresentação de guia de execução, devidamente instruída, expedida pelo juiz do processo de conhecimento.

Para cada adolescente que iniciar o cumprimento de uma medida, seja provisória ou definitiva, a respectiva guia deverá ser gerada no sistema, utilizando-se um dos seguintes tipos:

- 1 – Internação Provisória;
- 2 – Execução Provisória;
- 3 – Execução Definitiva;
- 4 – Unificadora;
- 5 – Internação-Sanção.

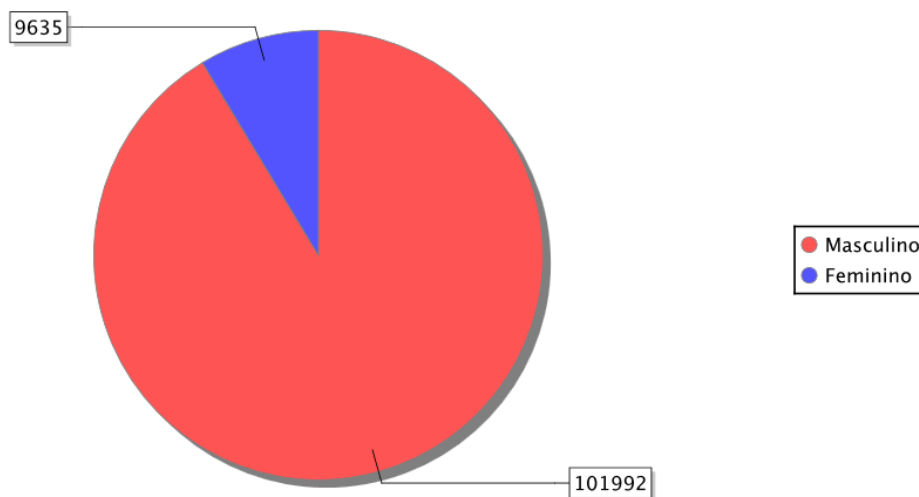
A Resolução nº 165 dispõe ainda quanto a necessidade de providenciar a imediata baixa da Guia no sistema CNAACL quando findo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da internação provisória ou determinada a liberação, por qualquer motivo, antes de expirado o prazo referido, ou ainda quando extinta a medida socioeducativa de internação ou semiliberdade.

Diante da obrigatoriedade de geração de guia no sistema CNAEL para cada adolescente que inicia o cumprimento de uma medida, é possível obter-se dados estatísticos quanto ao sistema de execução de medidas socioeducativas no Brasil.

A seguir, apresentam-se algumas informações extraídas do sistema, relativas ao ano de 2017, como: o quantitativo de adolescentes cadastrados; as idades dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; o quantitativo de guias expedidas por Tribunal; o quantitativo de adolescentes conforme a natureza da medida socioeducativa aplicada; e a análise dos atos infracionais mais registrados por adolescentes.

Quantitativo de adolescentes cadastrados no sistema

No ano de 2017, havia 111.627 adolescentes cadastrados no CNAEL, sendo 101.992 do sexo masculino e 9.635 do sexo feminino.

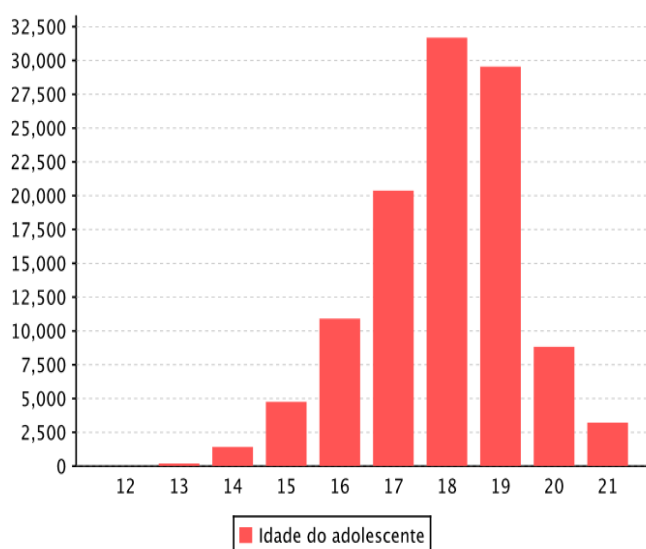
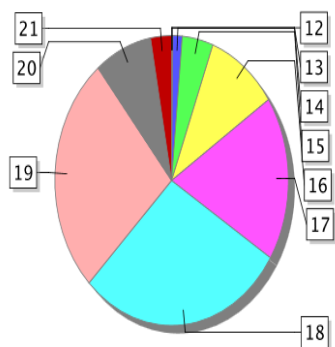


Fonte: CNAEL

Idade dos adolescentes cadastrados

Dos adolescentes cadastrados, a maior parte tinha entre 17 e 19 anos, sendo 20.373 (vinte mil, trezentos e setenta e três) com 17 anos, 31.688 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito) com 18 anos e 29.540 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta) com 19 anos.

Idade	Quantidade de adolescentes
12	0
13	193
14	1.423
15	4.761
16	10.908
17	20.373
18	31.688
19	29.540
20	8.829
21	3.213



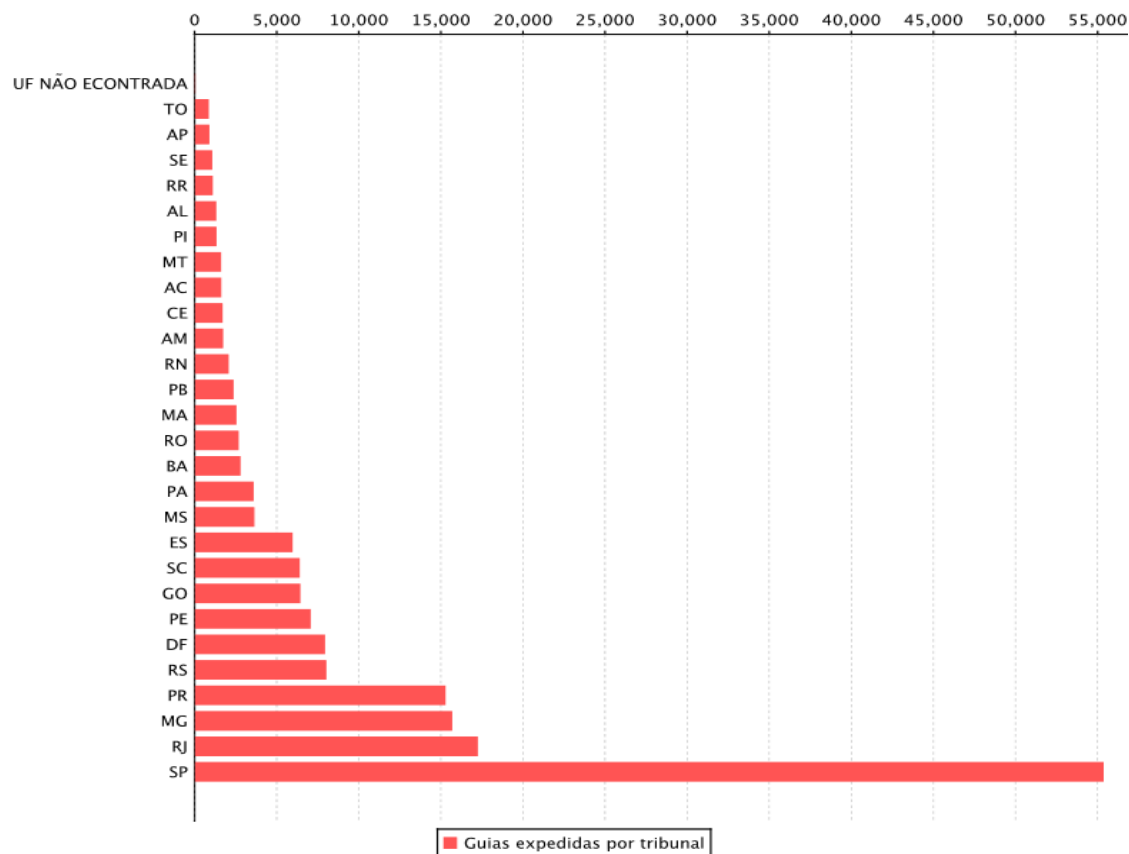
Quantitativo de guias expedidas por Tribunal

Ao todo foram expedidas 178.561 guias pelos Tribunais de Justiça do país. O Tribunal de Justiça de São Paulo foi o que registrou o maior número de guias, tendo expedido 55.371 guias durante o ano de 2017, seguido do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (17.252) e do Tribunal

de Justiça de Minas Gerais (15.695). Em contrapartida, os Tribunais de Justiça de Tocantins (863), Amapá (906) e Sergipe (1.075) foram os Tribunais com menor quantidade de guias expedidas.

Tribunal Estadual	Guias expedidas
TJAC	1.625
TJAL	1.320
TJAM	1.742
TJAP	906
TJBA	2.803
TJCE	1.709
TJDFT	7.946
TJES	5.971
TJGO	6.444
TJMA	2.550
TJMG	15.695
TJMS	3.641
TJMT	1.614
TJPA	3.600
TJPB	2.379
TJPE	7.075
TJPI	1.336
TJPR	15.286
TJRJ	17.252
TJRN	2.076
TJRO	2.688

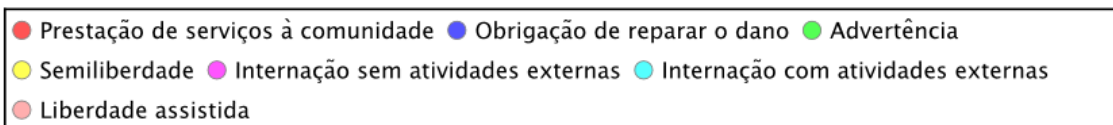
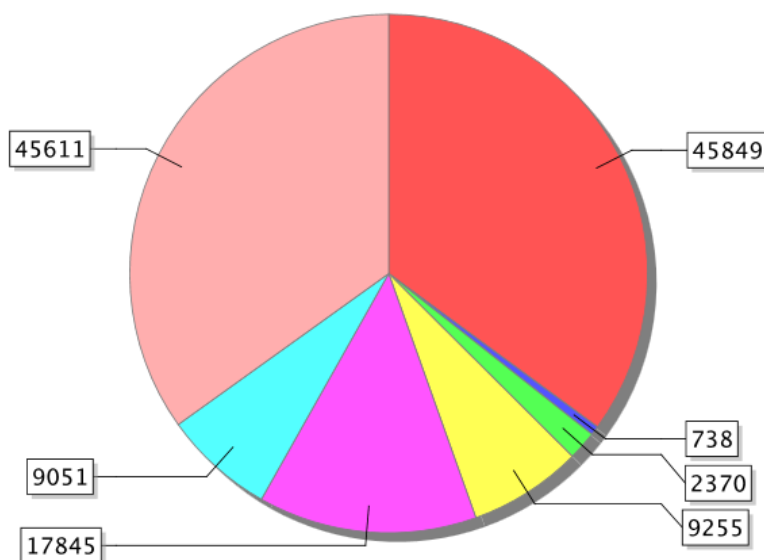
Tribunal Estadual	Guias expedidas
TJRR	1.109
TJRS	8.024
TJSC	6.407
TJSE	1.075
TJSP	55.371
TJTO	863
UF NÃO ENCONTRADA	54
TOTAL	178.561



Natureza da medida socioeducativa aplicada

Em relação à natureza da medida socioeducativa aplicada, a prestação de serviços à comunidade foi a medida mais aplicada, tendo sido aplicada a 45.849 adolescentes durante o ano de 2017. A liberdade assistida, por sua vez, foi a segunda mais aplicada, com 45.611.

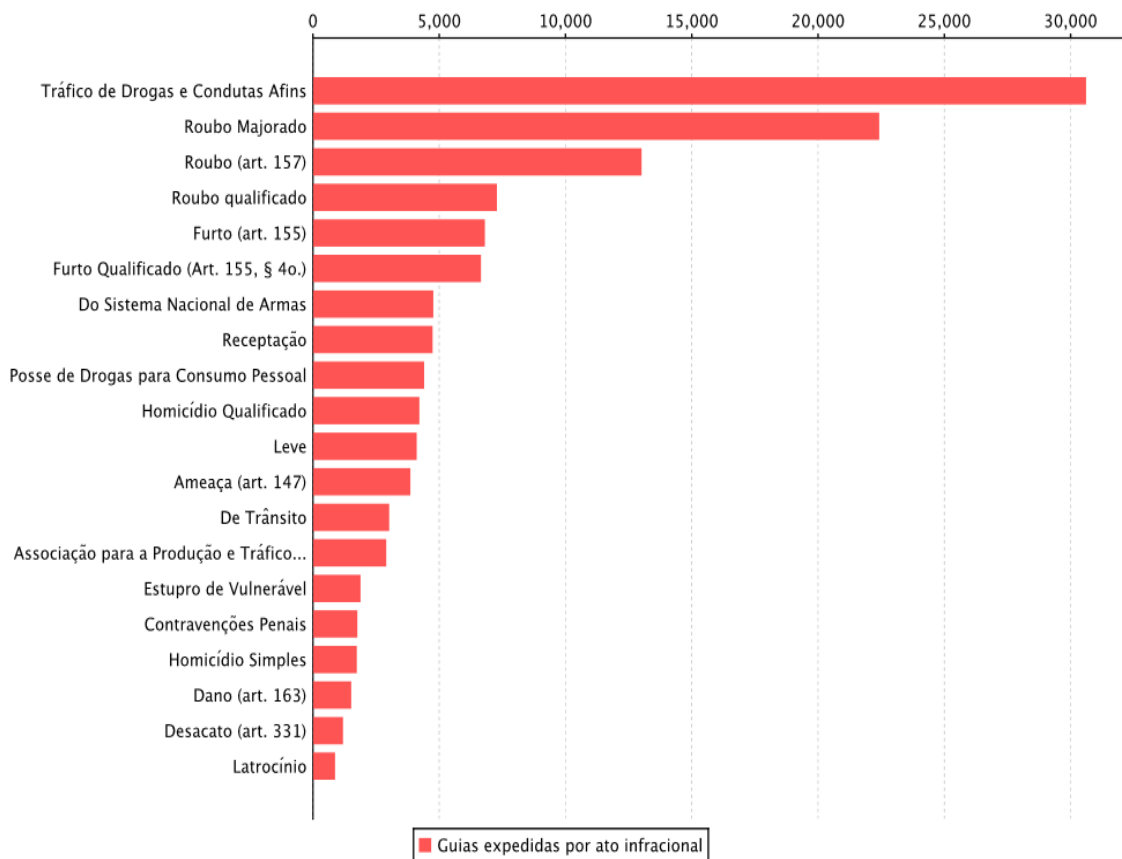
Natureza da medida socioeducativa aplicada	Quantidade de adolescentes
Prestação de serviços à comunidade	45.849
Obrigação de reparar o dano	738
Advertência	2.370
Semiliberdade	9.255
Internação sem atividades externas	17.845
Internação com atividades externas	9.051
Liberdade assistida	45.611
TOTAL	130.719



Atos infracionais mais registrados por adolescentes

A partir da análise dos dados do Cadastro é possível verificar que os atos infracionais mais praticados por adolescentes em 2017 foram: tráfico de drogas e condutas afins (30.610); roubo majorado (22.419); roubo - artigo 157 (13.013); roubo qualificado (7.284); e furto - artigo 155 (6.808).

Gráfico com os 20 atos infracionais mais registrados por adolescentes!





Número: **0007472-67.2009.2.00.0000**

Classe: **ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Gab. Cons. Márcio Schiefler Fontes**

Última distribuição : **04/01/2011**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Relator: **FRANCISCO FALCÃO**

Assuntos: **Resolução CNJ 77**

Objeto do processo: **CNJ - Aprovação - Resolução 77 - Cadastro Nacional - Adolescentes - Conflito com a Lei.**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERENTE)			
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
22704 51	04/09/2018 14:08	Parecer interno	Parecer interno



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Medidas Socioeducativas

Acompanhamento de Cumprimento de Decisão n° 0007472-67.2009.2.00.0000

Conselheiro Relator: Márcio Schiefler Fontes

Requerente: Conselho Nacional de Justiça

Requerido: Conselho Nacional de Justiça

Acompanhamento de Cumprimento de Decisão. Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAACL) e o Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUIS). Relatório Anual. Levantamento de dados do ano de 2017 das inspeções realizadas em unidades de internação e semiliberdade.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

I – Relatório

Trata-se de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão referente à **Resolução CNJ n° 77/2009**, que dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (**CNAACL**).

Em 2 de dezembro de 2009, por despacho do então Presidente deste Conselho Nacional de Justiça, Ministro Gilmar Mendes, determinou-se a autuação do presente CumprDec, bem como a intimação de todos os Tribunais de Justiça dos termos da Resolução CNJ n° 77/2009 (Id 913768).

Posteriormente, o referido ato normativo foi alterado pela **Resolução CNJ n° 188/2014**, determinando aos juízes das Varas da Infância e da Juventude com competência para a matéria referente à execução das medidas socioeducativas sobre os adolescentes em conflito com a lei que realizem pessoalmente inspeção bimestral nas Unidades de Internação e de Semiliberdade sob sua responsabilidade e adotem as providências necessárias ao seu adequado funcionamento.



Igual procedimento deve ser adotado pelos juízes que atuam em outros juízos, inclusive único, com competência concorrente para a matéria de adolescentes em conflito com a lei.

Nas inspeções bimestrais, deverá o juiz preencher formulário eletrônico do CNJ, disponível no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUIS), até o dia 10 do mês seguinte ao bimestre em referência.

Nos autos do Ato Normativo nº 0004310-25.2013.2.00.0000, intimados do teor da Resolução alteradora (Ids. 1031691 e 1031688), os Tribunais de Justiça manifestaram-se nos autos, e, em 21/03/2014, foi determinado o arquivamento do feito (Id 103173).

Originalmente, o art. 11 da mencionada Resolução determinava que os cadastros do sistema da infância e juventude seriam geridos pela Corregedoria Nacional de Justiça, razão pela qual os autos foram redistribuídos àquele órgão (Id 913869).

Ocorre que a Resolução CNJ nº 188/2014 conferiu nova redação ao dispositivo, estabelecendo que o CNACL “*será gerido e fiscalizado pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), do Conselho Nacional de Justiça*”.

À vista da citada alteração normativa, o então Presidente deste Conselho, delegou o acompanhamento do procedimento ao Conselheiro Supervisor do DMF (Id 1867376).

Os autos foram encaminhados a este Departamento para análise e manifestação acerca das informações prestadas pelos Tribunais (Id 1870324).

Consoante processo **SEI 13354/2017**, o então Juiz Auxiliar da Presidência Alexandre Takaschima, com designação para atuar nas questões afetas à Infância e Juventude, determinou, em outubro de 2017, o envio de ofício aos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF's) dos Tribunais, solicitando os bons préstimos para, em 30 (trinta) dias adotarem as medidas que entendessem necessárias para verificação do preenchimento e a idoneidade dos dados constantes do CNIUIS e CNACL.

Na oportunidade, registrou que os cadastros são ferramentas importantes e muito utilizadas por órgãos governamentais e não governamentais para fins de elaboração de políticas públicas.

Tendo em vista que as respostas acostadas aos autos do Cumprdec 0007472-67.2009.2.00.0000 remontam à publicação da Resolução nº 77/2009, a fim de aferir o efetivo preenchimentos do CNIUIS e CNACL, conforme os citados atos normativos, serão consideradas, neste parecer, as informações e dados extraídos dos sistemas. Desse modo, é possível que algum estabelecimento tenha sido fiscalizado, mas não inseridos os dados no CNIUIS ou inseridos posteriormente à coleta (junho 2018).

Outrossim, serão analisadas as respostas, porventura, encaminhadas pelos Grupos de Monitoramento e Fiscalização dos Tribunais, no processo SEI 13354/2017.

É o relatório.

II – Do Relatório Anual – 2017

O Relatório em anexo, elaborado por este Departamento, apresenta informações extraídas do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUIS) e do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL), **no período de 20 a 29 de junho de 2018, relativas ao ano de 2017.**

O CNIUIS é ferramenta eletrônica para cadastro dos dados colhidos durante as inspeções bimestrais nas unidades de internação e semiliberdade para adolescentes em conflito com a lei, alimentado pelos juízes das Varas da Infância e da



Juventude, de acordo com o estabelecido nas Resolução CNJ nº 77/2009, posteriormente alterada pela Resolução CNJ nº 188/2014.

Os juízes com competência para a matéria referente à execução das medidas socioeducativas devem realizar pessoalmente inspeção bimestral nas unidades sob sua responsabilidade e adotar as providências necessárias para o seu adequado funcionamento. No formulário de inspeção, o magistrado cadastrará dados gerais da unidade visitada e outros referentes à administração do local, além de informações relativas à estrutura física e ao funcionamento da unidade; constatada irregularidade, tomará as providências cabíveis para apuração dos fatos e eventual responsabilidade, comunicando as medidas tomadas à Corregedoria Geral e ao magistrado Coordenador da Infância e Juventude do respectivo Tribunal.

Para auxiliar os juízes no controle da aplicação das medidas socioeducativas, este Conselho, por meio da Resolução CNJ nº 77/2009 implantou o CNAEL, com a finalidade de consolidar dados de todas as comarcas das unidades da federação referentes aos envolvidos na prática de atos infracionais, estejam ou não em cumprimento de medida socioeducativa. Por sua vez, a Resolução CNJ nº 165/2012, diante da necessidade de uniformizar o procedimento de execução da medida socioeducativa, regulamentou o cadastro.

Desse modo, o atual formato do CNAEL, para além de um cadastro nacional, é ferramenta eletrônica para extração de guias de execução de medidas socioeducativas e de internação provisória expedidas em face dos adolescentes, posto que nenhum adolescente poderá ingressar ou permanecer em unidade de internação ou semiliberdade sem ordem escrita da autoridade judiciária competente.

Do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUIS).

O Relatório Anual 2017 apresenta, inicialmente, um panorama do CNIUIS, sob a ótica nacional, indicando a quantidade de unidades de internação e semiliberdade de cada estado; quantas unidades foram fiscalizadas pelo menos uma vez durante o ano; quantos estabelecimentos foram inspecionados bimestralmente; e quais relatórios de inspeção foram incluídos no sistema.

Em seguida, traz compilação dos dados por Tribunais de Justiça, identificando a quantidade de estabelecimentos que foram fiscalizados pelo menos uma vez durante o ano; quantas unidades foram inspecionadas bimestralmente; além de constar lista nominal dos estabelecimentos, com as respectivas informações de fiscalização e as principais observações feitas pelos juízes responsáveis nos relatórios de inspeção.

Numa visão macro, há, atualmente 461 (quatrocentos e sessenta e um) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS, dos quais 418 (quatrocentos e dezoito) foram inspecionados pelo menos uma vez no ano de 2017[1].

Frise-se que 367 (trezentos e sessenta e sete) estabelecimentos foram inspecionados todos os bimestres, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 77/2009, obtendo-se uma média percentual de preenchimento no ano de 2017 de 87% dos estabelecimentos cadastrados[2].

Ao todo, foram incluídos 2.414 relatórios de inspeções em unidades de internação e semiliberdade.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

O Tribunal de Justiça do estado do Acre tem, atualmente, sob sua jurisdição, 7 (sete) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS, sendo todos inspecionados pelo menos uma vez no ano de 2017.

Registre-se que apenas 3 (três) estabelecimentos cumpriram integralmente a Resolução CNJ nº 77/2009, sendo inspecionados bimestralmente. Os demais estabelecimentos não registraram o relatório de inspeção referente ao 6º bimestre, mas foram inspecionados regularmente nos bimestres anteriores de 2017.



Outrossim, até o momento, não consta, do expediente SEI nº 13354/2017, resposta do GMF/AC ao OFÍCIO Nº 0355637-SG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

O Tribunal de Justiça do estado de Alagoas tem, atualmente, sob sua jurisdição, 8 (oito) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS. Contudo, nenhum relatório de inspeção foi cadastrado no sistema durante o ano de 2017, descumprindo o disposto na Resolução CNJ nº 77/2009.

Em resposta ao OFÍCIO Nº 0352995-SG, expedido nos autos do processo SEI nº 13354/2017, o GMF/AL encaminhou cópia do Despacho/Ofício nº 198/2017, em que determinou a abertura de processo no Sistema Administrativo Integrado – SAI e a imediata remessa dos autos à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, para ciência e adoção das providências cabíveis. Além disso, enfatizou que apesar de realizar monitoramentos *in loco* em unidades do sistema carcerário e socioeducativo e fomentar o registro de informações nos respectivos cadastros, não possui, por sua vez, senhas de habilitação aptas à inserção de dados nos sistemas de cadastros em apreço.

Nesse cenário, imperativo assinalar que, aos juízes da Vara da Infância e Juventude com competência para matéria referente à execução das medidas socioeducativas sobre os adolescentes em conflito com a lei, compete realizar pessoalmente inspeção bimestral nas unidades de internação e semiliberdade, sob sua responsabilidade. Feito isso, lhes cumpre inserir o relatório no CNIUIS.

Inspeção porventura realizada pelo respectivo GMF possui finalidade diversa, atrelada às disposições da Resolução CNJ nº 214/2015. Outrossim, no que concerne ao CNIUIS e ao CNAACL, os GMF's devem fiscalizar e acompanhar o preenchimento para cumprimento de suas diretrizes.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

O Tribunal de Justiça do estado do Amapá tem, atualmente, sob sua jurisdição, 4 (quatro) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, tendo sido **todos inspecionados bimestralmente** no ano de 2017, conforme determina a Resolução nº 77/2009.

Até o momento, não consta, do expediente SEI nº 13354/2017, resposta do GMF/AP ao OFÍCIO Nº 0355286-SG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

O Tribunal de Justiça do estado do Amazonas tem, atualmente, sob sua jurisdição, 5 (cinco) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, tendo sido **todos inspecionados bimestralmente** no ano de 2017, conforme determina a Resolução CNJ nº 77/2009.

Registre-se que, até o momento, não consta, do expediente SEI nº 13354/2017, resposta do GMF/AM ao OFÍCIO Nº 0355313-SG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



O Tribunal de Justiça do estado da Bahia tem, atualmente, sob sua jurisdição, 11 (onze) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS. Desses, apenas 6 (seis) foram inspecionados pelo menos uma vez no ano de 2017, e somente 1 (um) foi inspecionado todos os bimestres, conforme previsto na Resolução CNJ nº 77/2009.

Em resposta ao OFÍCIO Nº 0355314-SG, expedido nos autos do expediente SEI nº 13354/2017, o GMF/BA apenas comunicou o envio do Ofício circular nº 101/2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

O Tribunal de Justiça do estado do Ceará tem, atualmente, sob sua jurisdição, 15 (quinze) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, tendo sido todos inspecionados pelo menos uma vez no ano de 2017.

Do total, **12 (doze) estabelecimentos foram inspecionados bimestralmente**, conforme determina a Resolução CNJ nº 77/2009.

Até o momento, não consta, do expediente SEI nº 13354/2017, resposta do GMF/CE ao OFÍCIO Nº 0355316-SG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios tem, atualmente, sob sua jurisdição, 13 (treze) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, tendo sido todos inspecionados pelo menos uma vez no ano de 2017.

Do total, 12 (doze) estabelecimentos foram inspecionados todos os bimestres, conforme previsto na Resolução CNJ nº 77/2009.

Em resposta ao OFÍCIO Nº 0355318-SG, expedido nos autos do expediente SEI nº 13354/2017, a Juíza titular da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal informou, por meio do Ofício 102/GAB/DEMSE que as inspeções nas unidades de internação e de semiliberdade do Distrito Federal são realizadas bimestralmente, conforme determina a Resolução CNJ n. 77/2009, alterada pelas Resoluções CNJ n. 157/2012 e 188/2014. E, ainda, que todas as inspeções são registradas no CNIUIS e no CNAEL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Tribunal de Justiça do estado do Espírito Santo tem, atualmente, 13 (treze) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS, **todos inspecionados bimestralmente** no ano de 2017, conforme determina a Resolução CNJ nº 77/2009.

Em resposta ao OFÍCIO Nº 0355319-SG, expedido nos autos do expediente SEI nº 13354/2017, o GMF-ES, por meio do Of. Gab. Nº 200/2017, informou que a solicitação foi encaminhada à Supervisão das Varas da Infância e Juventude, a cargo da Desembargadora Eliana Junqueira Munhós Ferreira, considerando a existência, no âmbito do Poder Judiciário do estado de Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Socioeducativo – GMF-SS, consoante a Resolução nº 70/2017.

Posteriormente, o juiz coordenador das Varas da Infância e Juventude encaminhou documentação enviada pelos demais juízes.

O magistrado titular da Vara de Itapemirim, informou que o preenchimento dos dados constantes no Cadastro das Inspeções de Unidades de Internação é realizado dentro dos prazos estabelecidos regularmente, a partir de informações colhidas *in loco* após visita às dependências das Unidades com auxílio do Comissariado da Infância e Juventude da Comarca e mediante entrevista com servidores do IASES. Apontam que os dados cadastrados se referem ao bimestre de cada inspeção e, ainda, que a operação do sistema eletrônico é realizada pela Secretaria deste Juízo regularmente e com obediência aos prazos



legais, mediante fiscalização e determinação das correções que eventualmente são necessárias quanto a erros materiais na inserção de dados verificados.

A comarca de Linhares certificou o correto preenchimento do CNACL e CNIUIS. Por sua vez, as comarcas de Vitória, de Alto Rio Novo, de Anchieta, Apiacá, Cariacica, Bom Jesus do Norte, Colatina, Conceição da Barra, Dores do Rio Preto, Ibatiba, Ibraçu, Itarana, Iúna, Jaguaré, Mantenópolis, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Marilândia, Mucurici, Barra de São Francisco, Pancas, Piúma, Rio Novo do Sul, São Gabriel da Palha, São Mateus, Venda Nova do Imigrante e Viana informaram que os dados referentes ao CNACL são preenchidos.

A comarca de Nova Venécia relatou inconsistências e insegurança no CNACL, porquanto detectadas guias que não tramitam na Vara. De igual modo, as comarcas de Guaçuá e de Vargem Alta assinalaram que realizam o preenchimento do cadastro, com observância dos prazos legais, contudo ao gerar relatório verificam guias de medidas socioeducativas ativas que não foram geradas por processos iniciados e/ou que tenham sido para lá remetidos.

A magistrada titular da Vara da Infância e Juventude de Castelo assinalou que todos os esforços relacionados a regularização do CNACL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

O Tribunal de Justiça do estado do Goiás tem, atualmente, sob sua jurisdição, 9 (nove) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, dos quais **8 (oito) cumpriram o determinado na Resolução CNJ nº 77/2009, tendo sido inspecionados bimestralmente.**

Registre-se que, até o momento, não consta, do expediente SEI nº 13354/2017, resposta do GMF/GO ao OFÍCIO Nº 0355320-SG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do estado do Maranhão **não** foram localizados no CNIUIS relatórios de inspeção, nem mesmo estabelecimentos cadastrados.

Em contato, o Tribunal informou a existência de conflito entre o normativo interno, que estabelece como competente para inspeção o GMF e a Resolução CNJ nº 77/2009, que aponta o juiz da Vara da Infância e Juventude como competente.

Registre-se que, até o momento, não consta, do expediente SEI nº 13354/2017, resposta do GMF/MA ao OFÍCIO Nº 0355321-SG.

Nesse cenário, imperativo assinalar, tal como feito com relação ao Tribunal de Justiça do estado do Alagoas, que, aos juízes da Vara da Infância e Juventude com competência para matéria referente à execução das medidas socioeducativas sobre os adolescentes em conflito com a lei, compete realizar pessoalmente inspeção bimestral nas unidades de internação e semiliberdade, sob sua responsabilidade. Feito isso, lhes cumpre inserir o relatório no CNIUIS.

Inspeção porventura realizada pelo GMF respectivo possui finalidade diversa, atrelada às disposições da Resolução CNJ nº 214/2015. Outrossim, no que concerne ao CNIUIS e ao CNACL, os GMF's devem fiscalizar e acompanhar o preenchimento para cumprimento de suas diretrizes.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO



O Tribunal de Justiça do estado do Mato Grosso tem, atualmente, sob sua jurisdição, 9 (nove) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS. Destes, **5 (cinco) estabelecimentos não apresentaram nenhum relatório** no ano de 2017, e apenas 2 (dois) foram inspecionados bimestralmente como determina a Resolução CNJ nº 77/2009.

Até o momento, não consta do expediente SEI nº 13354/2017, resposta do GMF/MT ao OFÍCIO Nº 0355322-SG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

O Tribunal de Justiça do estado do Mato Grosso do Sul tem, atualmente, sob sua jurisdição, 11 (onze) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, dos quais 1 (um) está inativo.

Dos 10 (dez) estabelecimentos ativos, **9 (nove) cumpriram a Resolução CNJ nº 77/2009 e foram inspecionados bimestralmente** durante o ano de 2017.

Em resposta ao OFÍCIO Nº 0355323-SG, expedido nos autos do expediente SEI nº 13354/2017, o GMF/MS comunicou que, conforme informação prestada pela Comissão de Gerência de Sistemas Externos da Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado, os dados existentes no CNIUIS encontram-se em conformidade com a Res. 188/2014, do Conselho Nacional de Justiça, consoante pode ser verificado dos demonstrativos anexos referentes aos três últimos anos (2015 a 2017), e que as informações não lançadas no sistema são devidamente comunicadas às respectivas Varas da Infância para regularização.

Em relação ao CNAEL, informou que foram expedidas no Judiciário Estadual 2.029 Guias de Internação Provisória; 2.521 Guias de Execução Provisória; 6.224 Guias de Execução Definitiva; 322 Guias Unificadoras e 86 Guias de Internação/Sanção, sendo os registros feitos em todos os Sistemas/CNJ analisados pelo Departamento Correcional, durante as inspeções/correções realizadas nas Unidades Judiciais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Tribunal de Justiça do estado de Minas Gerais tem, atualmente, sob sua jurisdição 39 (trinta e nove) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS. Destes, 7 (sete) não cadastraram nenhum relatório de inspeção durante o ano de 2017, e 23 (vinte e três) cumpriram a Resolução CNJ nº 77/2009, realizando inspeções bimestralmente.

Em resposta ao OFÍCIO Nº 0355325-SG, expedido nos autos do expediente SEI nº 13354/2017, o GMF-MG encaminhou relatório de acompanhamento do preenchimento de dados do CNAEL, extraído em 25/10/2017, com o total de 52495 guias cadastradas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

O Tribunal de Justiça do estado do Pará tem, atualmente, sob sua jurisdição 18 (dezoito) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, sendo que destes, 4 (quatro) estão inativos.

Dos 14 (quatorze) estabelecimentos ativos, **10 (dez) cumpriram a determinação da Resolução CNJ nº 77/2009, realizando inspeções bimestrais**, e todos foram inspecionados ao menos uma vez durante o ano de 2017.

Registre-se que, até o momento, não consta, do expediente SEI nº 13354/2017, resposta do GMF/PA ao OFÍCIO Nº 0355326-SG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARÁÍBA



O Tribunal de Justiça do estado da Paraíba tem, atualmente, sob sua jurisdição 7 (sete) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, dos quais **5 (cinco) não registraram nenhum relatório** durante o ano de 2017.

Em resposta ao OFÍCIO N° 0355327-SG, expedido nos autos do expediente SEI n° 13354/2017, o GMF-PB informou que foram expedidos ofícios para todas as unidades judiciárias do estado, solicitando a atualização dos cadastros CNIUIS e CNAEL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

O Tribunal de Justiça do estado do Paraná tem, atualmente, sob a sua jurisdição 27 (vinte e sete) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS, tendo **todos sido inspecionados bimestralmente**, conforme determina a Resolução CNJ n° 77/2009.

Em resposta ao OFÍCIO N° 0355328-SG, expedido nos autos do expediente SEI n° 13354/2017, o GMF/PR encaminhou informação da Coordenadoria da Infância e Juventude que afirma que os cadastros “*CNAEL e CNIUIS fazem parte de uma ação continuada desta célula de socioeducação*” (...) *o monitoramento dos devidos cadastros é realizado mensalmente, encontrando-se atualizados*”. E, ainda, que na existência de dúvidas quanto aos dados fornecidos, é feito contato com a serventia a fim de esclarecer eventuais problemas encontrados com seu devido preenchimento.

Outrossim, informou a expedição de ofício aos magistrados titulares das Varas com competência exclusiva e/ou anexada em Infância e Juventude do Estado do Paraná, solicitando a alimentação periódica e regular do CNAEL e CNIUIS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O Tribunal de Justiça do estado de Pernambuco tem, atualmente, sob sua jurisdição 20 (vinte) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS. Destes, 14 (quatorze) cumpriram a Resolução CNJ n° 77/2009 e foram inspecionados bimestralmente, entretanto, 2 (dois) não encaminharam nenhum relatório de inspeção no ano de 2017.

Nos relatórios do TJPE, foram apontadas fugas em diversos estabelecimentos. Apenas no 6° bimestre registrou-se, entre outras: 43 fugas no CASEM I; 24 fugas no CASEM II; 10 no Centro de Atendimento Sócio Educativo – CASE; 8 fugas no CENIP/Recife; 6 na Casa de Semiliberdade – CASEM; e 5 no CASE/Santa Luzia.

Até o momento, não consta, do expediente SEI n° 13354/2017, resposta do GMF/PE ao OFÍCIO N° 0355335-SG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

O Tribunal de Justiça do estado do Piauí tem, atualmente, sob sua jurisdição 6 (seis) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, dos quais **5 (cinco) foram inspecionados bimestralmente** durante o ano de 2017, conforme a Resolução CNJ n° 77/2009, e 1 (um) não apresentou nenhum relatório de inspeção em 2017.

Até o momento, não consta, do expediente SEI n° 13354/2017, resposta do GMF/PI ao OFÍCIO N° 0355336-SG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



O Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro tem, atualmente, sob sua jurisdição 25 (vinte e cinco) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS, **tendo todos sido inspecionados bimestralmente**, conforme a Resolução CNJ nº 77/2009.

Nos relatórios de inspeção do TJRJ foram relatadas **fugas** em diversos estabelecimentos. Apenas no 6º bimestre registrou-se: 49 (quarenta e nove) fugas no Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Nova Iguaçu; 38 (trinta e oito) no Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Santa Cruz; 29 (vinte e nove) no Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente da Ilha do Governador; 17 (dezessete) no Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Volta Redonda; 14 (quatorze) no Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Nova Friburgo; 11 (onze) no Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente de Barra Mansa, entre outras.

Verificou-se ainda a ocorrência de **superlotação** em diversos estabelecimentos, como no Centro de Atendimento Intensivo, que com capacidade para 164 (cento e sessenta e quatro) vagas, possuía, no 6º bimestre, 303 (trezentos e três) adolescentes cumprindo medida de internação; no Educandário Santo Expedido, que projetada para 216 (duzentos e dezesseis) vagas, abrigava também no 6º bimestre, 492 (quatrocentos e noventa e dois) internos; e no Centro de Socioeducação Irmã Asuncion de La Gandara Ustara, que projetado para 70 (setenta) vagas, possuía 170 (cento e setenta) adolescentes.

Em resposta ao OFÍCIO Nº 0355339-SG, expedido nos autos do expediente SEI nº 13354/2017, o GMF/RJ informou que foi expedido Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 19/2017, comunicando todos os juízes responsáveis por alimentar os Sistemas do CNJ a importância do correto e integral preenchimento dos dados relativos ao CNIUIS e ao CNAEL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Tribunal de Justiça do estado do Rio Grande do Norte tem, atualmente, sob sua jurisdição 10 (dez) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS. Todos foram inspecionados ao menos uma vez durante o ano de 2017, e **6 (seis) cumpriram integralmente a Resolução CNJ nº 77/2009**, realizando inspeções todos os bimestres.

Até o momento, não consta, do expediente SEI nº 13354/2017, resposta do GMF/RN ao OFÍCIO Nº 0355341-SG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O Tribunal de Justiça do estado do Rio Grande do Sul tem, atualmente, sob sua jurisdição 23 (vinte e três) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS, **dos quais 21 (vinte e um) cumpriram integralmente a Resolução CNJ nº 77/2009 e realizaram inspeções bimestrais**.

Nos relatórios do TJRS, verificou-se a ocorrência de **superlotação** em diversos estabelecimentos, como no Centro de Atendimento Socioeducativo – Regional de Uruguaiana - CASE, que com 40 (quarenta) vagas, possuía, no 6º bimestre, 76 (setenta e seis) adolescentes cumprindo medida de internação; no Centro de Atendimento Socioeducativo – Regional de Santa Maria - CASE, que com 39 (trinta e nove) vagas, abrigava, também no 6º bimestre, 79 (setenta e nove) internos; no Centro de Atendimento Socioeducativo Porto Alegre II – CASE POA II, que projetada para 72 (setenta e dois) internos, possuía 138 (cento e trinta e oito) adolescentes cumprindo medida de internação; e no Centro de Atendimento Socioeducativo Porto Alegre I – CASE POA I, que projetada para 62 (sessenta e duas) internações, abriga 123 (cento e vinte e três) adolescentes.

Em resposta ao OFÍCIO Nº 0355342-SG, expedido nos autos do expediente SEI nº 13354/2017, a Corregedoria Geral de Justiça do estado informou que adotou todas as orientações necessárias para o correto uso do CNAEL e CNIUIS, aplicando as determinações contidas na Resolução nº 77/2009 (atualizada pela Res. nº 188/2014), bem como a Resolução nº



165/2012-CNJ (atualizada pela Res. nº 191/2014) tanto no que diz respeito às inspeções nas unidades do sistema socioeducativo, com o devido preenchimento dos dados, quanto sobre as expedições de guias para o cumprimento de medidas socioeducativas no CNAEL.

Ressaltou que todos os cadastros da infância e juventude elaborados pelo CNJ são verificados em inspeções cartorárias ordinárias em todas as unidades com competência na matéria. E, também, que a Coordenadoria da Infância e da Juventude passa orientações necessárias sobre os cadastros por meio de busca espontânea dos servidores e magistrados e o Projeto CIJ Apoio realiza mutirões de verificação e orientação dos cadastros e dos prazos a serem observados.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Tribunal de Justiça do estado de Rondônia tem, atualmente, sob sua jurisdição 15 (quinze) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS. Destes, 5 (cinco) foram inspecionados bimestralmente, conforme determina a Resolução CNJ nº 77/2009, e **5 (cinco) não registraram nenhum relatório de inspeção durante o ano de 2017.**

Até o momento, não consta, do expediente SEI nº 13354/2017, resposta do GMF/RO ao OFÍCIO Nº 0355343-SG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

No CNIUIS, sob a jurisdição do Tribunal de Justiça do estado de Roraima, **não há inspeções e nem estabelecimentos cadastrados.**

Ressalte-se, entretanto, que, em contato com o Tribunal, a Diretora da Secretaria da 1ª Vara da Infância e da Juventude informou que há no estado uma unidade de internação, denominada Centro Socioeducativo Homero de Souza Cruz Neto, e uma unidade de semiliberdade.

Quanto à unidade de semiliberdade, esclareceu que, até o presente momento, a unidade não teve sua alimentação de inspeções liberada pela Corregedoria Geral de Justiça daquele Tribunal.

Por sua vez, quanto à unidade de internação Centro Socioeducativo Homero de Souza Cruz, afirmou que o registro das inspeções está sendo alimentado na opção “Estabelecimentos Penais” do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais – CNIEP”.

No CNIEP, verificou-se que a referida unidade de internação foi inspecionada todos os meses de 2017. Entre as observações, destaca-se que no mês de novembro foram comunicados ao juízo 2 (duas) rebeliões, entretanto, foi noticiada a ocorrência de pelo menos 6 (seis) rebeliões. Além disso, as condições do estabelecimento foram consideradas ruins.

Em dezembro foi registrada a superlotação da unidade, pois com projetada para 58 (cinquenta e oito) vagas, abrigava 74 (setenta e quatro) adolescentes em cumprimento de medida de internação.

Até o momento, não consta, do expediente SEI nº 13354/2017, resposta do GMF/RR ao OFÍCIO Nº 0355344-SG.

Vê-se, pois, que a despeito dos esforços envidados pelo Tribunal, as inspeções estão sendo realizadas e registradas **de modo diverso do estabelecido na Resolução CNJ nº 77/2009.** Ora, há sistema específico para acompanhamento dos estabelecimentos socioeducativos – unidades de internação e de semiliberdade –, que deve ser alimentado com relatórios de inspeções bimestrais, sob a responsabilidade dos juízes das Varas da Infância e da Juventude.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA



O Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina tem, atualmente, sob sua jurisdição 31 (trinta e um) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, sendo que 7 (sete) deles estão inativos.

Dos 24 (vinte e quatro) estabelecimentos ativos, **23 (vinte e três) foram inspecionados bimestralmente** no ano de 2017, conforme determina a Resolução CNJ nº 77/2009, e 1 (um) não apresentou nenhum relatório de inspeção no referido ano.

Registre-se que 3 (três) estabelecimentos inativos apresentaram inspeções em 2017.

Em resposta ao OFÍCIO Nº 0355346-SG, expedido nos autos do expediente SEI nº 13354/2017, o GMF-SC informou que expediu ofício aos magistrados solicitando a adoção de providências para o preenchimento regular do CNIUIS e CNAACL. Em anexo, encaminhou relatório das guias ativas extraídas do CNAACL para verificação da regularidade do preenchimento e da necessidade de baixa.

Não apenas isso, consultou a Corregedoria Geral de Justiça acerca da possibilidade de inclusão nas inspeções presenciais realizadas pelo Núcleo III, de verificação da regularidade de emissão e baixa das guias do CNAACL pelas varas com competência em infância e juventude.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Tribunal de Justiça do estado de São Paulo tem, atualmente, sob sua jurisdição 143 (cento e quarenta e três) estabelecimentos cadastrados no CNIUIS, dos quais 7 (sete) estão inativos.

Dos 136 (cento e trinta e seis) estabelecimentos ativos, **132 (cento e trinta e dois) foram inspecionados bimestralmente**, conforme a Resolução CNJ nº 77/2009, e 2 (dois) não apresentaram nenhum relatório de inspeção no referido ano.

Registre-se que, até o momento, não consta, do expediente SEI nº 13354/2017, resposta do GMF/SP ao OFÍCIO Nº 0355347-SG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

O Tribunal de Justiça do estado de Sergipe tem, atualmente, sob sua jurisdição, 4 (quatro) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS, sendo **todos inspecionados bimestralmente** no ano de 2017, conforme determina a Resolução CNJ nº 77/2009.

Em resposta ao OFÍCIO Nº 0355347-SG, expedido nos autos do expediente SEI nº 13354/2017, a Corregedoria Geral de Justiça do estado informou que vem adotando as providências necessárias à manutenção do CNAACL e do CNIUIS atualizada.

E, ainda, que desde a publicação das Resoluções 165/2012-CNJ e 191/2014-CNJ o órgão promove o acompanhamento da situação dos adolescentes infratores do estado, de suas respectivas guias e das entidades de internação e semiliberdade, oferecendo suporte necessário à regular manutenção dos referidos cadastros.

Assinalou também que o preenchimento do CNIUIS se encontra devidamente regularizado e compete ao Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, o qual realiza inspeções nas unidades: USIP, CENAM, CASE e UNIFEM.

Ressaltou que as unidades também são inspecionadas por representantes da Corregedoria.

Quanto ao CNAACL, noticiou que existe um acompanhamento da Corregedoria junto às unidades jurisdicionais com o intuito de manter o cadastro completo e preenchido corretamente, porém, ante a ausência de integração entre os sistemas CNJ e TJSE, pode haver inconsistências nos dados.

Nessa perspectiva, **sugere** que seja verificada a interoperabilidade entre os sistemas do CNJ e TJSE, de modo a garantir a alimentação dos dados e monitoramento dos cadastros em tempo real.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

O Tribunal de Justiça do estado do Tocantins tem, atualmente, sob sua jurisdição, 7 (sete) estabelecimentos ativos cadastrados no CNIUIS, tendo sido todos inspecionados ao menos uma vez durante o ano de 2017, e 3 (três) deles foram inspecionados bimestralmente, conforme determina a Resolução CNJ nº 77/2009.

Em resposta ao OFÍCIO Nº 0355349-SG, expedido nos autos do expediente SEI nº 13354/2017, o GMF/TO informa que foram adotadas todas as medidas direcionadas a instruir os juízes das varas da infância e juventude do estado para que procedam o correto preenchimento dos dados no CNIUIS e no CNAACL.

Por sua vez, solicita sejam informados quais elementos necessários para a parametrização dos dados, pois o CNAACL está sendo regularmente alimentando, conforme informação do juiz competente, no entanto, o CNIUIS não aparece disponível para preenchimento, tampouco, tem-se orientação onde preenchê-lo.

Assim, indaga quais providências recomendadas para a verificação da idoneidade dos dados informados pelas serventias judiciais do estado ao CNAACL, bem como seja esclarecida a disponibilização do CNIUIS e orientação sobre seu preenchimento.

Do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei – CNAACL

No que concerne ao CNAACL o Relatório Anual 2017 assinala que, para além de um cadastro nacional, o sistema é ferramenta eletrônica para extração de eventuais guias de execução de medidas socioeducativas e de internação provisórias expedidas em face do adolescente.

Conforme a Resolução CNJ nº 165/2012, o ingresso do adolescente em unidade de internação e semiliberdade, ou serviço de execução de medida socioeducativa em meio aberto (prestação de serviço à comunidade ou liberdade assistida), só ocorrerá mediante a apresentação de guia de execução, devidamente instruída, expedida pelo juiz do processo de conhecimento.

Em razão da referida dinâmica é possível extrair do CNAACL dados estatísticos acerca do sistema de execução de medidas socioeducativas no Brasil, são eles: quantitativo de adolescentes cadastrados no sistema; as idades dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; o quantitativo de guias expedidas por Tribunal; o quantitativo de adolescentes conforme a natureza da medida socioeducativa aplicada; e a análise dos atos infracionais mais registrados por adolescentes.

Da análise dos dados compilados no Relatório Anual 2017 tem-se que:

- A maioria dos adolescentes cadastrados é do sexo masculino;
- A idade dos adolescentes cadastrados, em maioria, varia entre 17 e 19 anos;
- O Tribunal de Justiça de São Paulo registrou o maior número de guias durante o ano de 2017, seguido pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e de Minas Gerais.
- Os Tribunais de Justiça de Tocantins, Amapá e Sergipe registram a menor quantidade de guias expedidas;
- A prestação de serviços à comunidade foi a medida socioeducativa mais aplicada, seguida pela liberdade assistida;
- Os atos infracionais mais praticados durante o ano de 2017 foram: tráfico de drogas e condutas afins, roubo majorado, roubo (art. 157), roubo qualificado e furto (art. 155).

III – Considerações



Os relatórios cadastrados no CNIUS demonstraram diversos problemas e irregularidades que marcam o sistema de execução de medidas socioeducativas. Contudo, a falta de estrutura física das unidades, a superlotação, a falta de agentes socioeducadores e a inexistência/insuficiência de atividades educadoras, profissionalizantes e esportivas que afastem os adolescentes do ócio, são pontos que merecem destaque, porquanto culminam na desestabilização de todos os outros aspectos indispensáveis ao processo socioeducativo, na exata medida que conduzem à inquietação e a revolta dos adolescentes; instigando episódios de motins, rebeliões, homicídios e suicídios.

Outra questão aventada nos relatórios que merece destaque e ações de enfrentamento é a presença e o fortalecimento das facções dentro dos estabelecimentos socioeducativos – assim como nos presídios. O forte domínio que exercem mina a rotina e a organização das unidades, pois demarcam territórios por pertencimento, desautorizam e ameaçam os agentes, recrutam membros (promovendo a continuidade infracional), disseminam insegurança, promovem rixas e conflitos, entre outras ações nocivas ao ambiente, as quais inviabilizam o processo de recuperação e ressocialização do adolescente.

Nessa perspectiva, tem-se que as inspeções devem ser feitas pelo juiz da Vara da Infância e Juventude, na periodicidade indicada (bimestralmente), as irregularidades detectadas e apontadas e os relatórios cadastrados nos sistemas, todavia, tais providências não se bastam; não trazem em si respostas e soluções. É preciso que todos os envolvidos no sistema socioeducativo sejam instados, conforme suas competências, a direcionarem atenção e ação para os apontamentos feitos pelo magistrado responsável pela inspeção.

Os Tribunais, seja por meio de suas Corregedorias ou GMF's, devem envidar esforços na análise dos relatórios de inspeção e no atendimento das demandas apontadas, partilhando com os juízes a responsabilidade pela idoneidade dos estabelecimentos socioeducativos sob sua jurisdição.

Outrossim, a correta alimentação do CNAEL, por prover uma visão estatística do sistema de execução de medidas socioeducativas, permite o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas aos adolescentes, especialmente no que concerne às drogas, uma vez que o ato infracional equiparado ao tráfico de drogas foi o mais praticado no ano de 2017.

IV – Conclusão

Feitas as considerações e com base nas informações consolidadas no Relatório Anual 2017, este Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas **sugere**:

- a) À vista da força vinculante das Resoluções do CNJ, seja determinado aos Tribunais de Justiça de Alagoas, Maranhão e Roraima, que procedam a alimentação dos cadastros CNIUS e CNAEL, dentro de prazo estabelecido nas Resoluções n. 77/2009 e 188/2014, com a instauração de procedimento para aferir a responsabilidade dos respectivos juízes das Varas da Infância e Juventude, com competência para execução das medidas socioeducativas, conforme entendimento do eminente Conselheiro Relator;
- b) Nos casos em que se verificar o descumprimento parcial das normas afetas ao CNIUS e ao CNAEL, seja oficiado os juízes das Varas da Infância e Juventude, com competência para execução das medidas socioeducativas, para que justifiquem a não alimentação dos referidos cadastros;
- c) A expedição de ofício ao Executivo local para ciência, solicitando sejam adotadas providências quanto às deficiências e irregularidades apontadas nos respectivos estabelecimentos socioeducativos, conforme sua competência;



- d) A revisão dos formulários do CNIUIS e CNAACL, a fim de melhor adequá-los às rotinas das varas, suprimindo informações já constantes de outros sistemas;
- e) Tendo em vista que as informações extraídas dos sistemas são suficientes para indicar o cumprimento ou não das disposições afetas ao CNIUIS e ao CNAACL, seja fixada uma rotina anual, para este DMF, de elaboração de relatório quanto à alimentação dos cadastros – a par deste Procedimento de Acompanhamento –, com indicação de publicação. Aqui, registre-se que a publicação confere maior eficácia aos cadastros, na medida em que ter-se-á disponível panorama, por estado, de todos os estabelecimentos, sendo possível a todos verificar a adoção ou não de providências quanto às irregularidades apontadas. Não apenas isso, o acesso aos referidos dados compilados fornece subsídios para elaboração de políticas públicas, inclusive, com a eventual replica de prática benéfica;
- f) Por fim, seja realizado estudo para analisar a possibilidade de reorganização interna deste Departamento, considerando os termos da Lei 12.106/2009, para criação de uma divisão específica para pauta da infância e juventude, com designação de Juiz Auxiliar.

É o parecer.

Brasília, 28 de agosto de 2018.

Maria de Fátima Alves da Silva
Juíza-Auxiliar da Presidência do CNJ

Coordenadora do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF

[1] Relatório 2017 – Tabela – página 8.

[2] Relatório 2017 – Gráficos – página 8 e 9.

